Diário Oficial de Bauru

ANO XXI - Edição 2.657 www.bauru.sp.gov.br QUINTA, 17 DE MARÇO DE 2.016 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I
Gabinete do Prefeito

Arnaldo Ribeiro
Chefe de Gabinete

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 6.766, DE 10 DE MARÇO DE 2.016

P. 70.407/15 - *Autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Termo de Transferência, repasse de recursos públicos municipais para as entidades esportivas do setor privado.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar, mediante Termo de Transferência, repasse de recursos públicos municipais para as Entidades Esportivas do setor privado, abaixo identificadas, com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Esportivo, nos respectivos totais abaixo especificados, visando desenvolver as seguintes modalidades:

Finalidade: Convênio de Incentivo ao Desporto

Item	Entidade	Modalidade	Meta	Repasse Municipal
1	Associação Atlética Banco do Brasil	Handebol	1.500	R$ 60.000,00
2	Associação Atlética FIB	Futsal	180	R$ 65.000,00
3	Associação Bauruense de Desp. Aquáticos	Atletismo	300	R$ 40.000,00
4	Associação Bauruense de Desp. Aquáticos	Natação	2.500	R$ 65.000,00
5	Associação Bauruense de Desp. Aquáticos	Polo Aquático	2.500	R$ 40.000,00
6	Associação Desportiva Leões do Ringue	Boxe Olímpico	250	R$ 40.000,00
7	Associação Nova Era de Tênis de Mesa	Tênis de Mesa	250	R$ 65.000,00
8	Associação Vôlei Bauru	Voleibol Fem.	100	R$ 65.000,00
9	Associação Vôlei Bauru	Voleibol	200	R$ 28.000,00
10	Associação Vôlei Bauru	Vôlei de Areia	100	R$ 28.000,00
11	Associação Vôlei Bauru	Vôlei Adaptado	100	R$ 28.000,00
12	Bauru Tênis Clube	Tênis	100	R$ 65.000,00
13	Bauru Tênis Clube	Xadrez	30	R$ 40.000,00
14	Inst. Desp. Cultural e Educ. de Bauru	Futsal Fem.	50	R$ 28.000,00
15	Ong Educ. Cult. Esp. e Lazer Periferia Legal	Luta Olímpica	200	R$ 28.000,00
16	Ong Educ. Cult. Esp. e Lazer Periferia Legal	Capoeira	150	R$ 28.000,00
17	Org Bauruense Recuperação Assist a Criança	Futebol Masc.	100	R$ 27.000,00
18	Ressaca Futebol Clube	Futebol	80	R$ 28.000,00
			TOTAL	**R$ 768.000,00**

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações previstas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 10 de março de 2.016.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

ROGER BARUDE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PROJETOS DE LEI

Enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 12/16

P. 972/09 - *Altera o art. 247 da Lei Municipal nº 5.631, de 22 de agosto de 2.008, que instituiu o Plano Diretor Participativo, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O art. 247, da Lei Municipal nº 5.631, de 22 de agosto de 2.008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 247 - Fica criado o Conselho do Município de Bauru que terá caráter deliberativo, composto por 35 (trinta e cinco) membros, com mandato pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos os membros representantes dos setores de planejamento e reconduzidos os demais membros pelo mesmo prazo, obedecidos os seguintes critérios:

I – 12 (doze) membros do Poder Público;

II – 06 (seis) membros das Entidades de Classes, ONGs e Universidades, sendo: 05 (cinco) membros para as Entidades de Classes, 01 (um) membro para ONGs e 02 (dois) membros para as Universidades;

III – 15 (quinze) membros representando a Comunidade local, assim escolhidos:

a) 12 (doze) membros escolhidos 01 (um) membro em cada setor urbano, conforme sistemática adotada para elaboração do Plano Diretor;

b) 03 (três) membros representando os 09 (nove) setores rurais, sendo 01 (um) membro de cada uma das bacias hidrográficas rurais do Município (Rio Batalha, Córrego Água Parada e Ribeirão Campo Novo)." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=
07, março,16

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o Projeto de Lei para alteração do art. 247, da Lei Municipal nº 5.631, de 22 de agosto de 2.008, que instituiu o Plano Diretor Participativo.

O presente projeto de lei tem por escopo o acréscimo 02 (dois) membros ao Conselho Municipal de Bauru e a definição do prazo de mandato do Conselho.

O Conselho é composto atualmente por 33 (trinta e três) membros, sendo eles: 12 (doze) membros do Poder Público, 06 (seis) membros das Entidades de Classes e Universidades e 15 (quinze) membros da Comunidade Local.

Com a alteração proposta, o Conselho Municipal passará a ser composto por 35 (trinta e cinco) membros, sendo eles: 12 (doze) membros do Poder Público, 08 (oito) membros das Entidades de Classes, ONGs e Universidades, sendo: 05 (cinco) membros para as entidades, 01 (um) membro para ONGs e 02 (dois) membros para as Universidades e 15 (quinze) membros da Comunidade Local.

O acréscimo de membros de Entidades de Classes, ONGs e Universidades, para atender os pedidos das próprias entidades.

No entanto, além do acréscimo da quantidade de membros se faz necessária a especificação da quantidade de membros para cada seguimento, ocorrendo assim a divisão de forma democrática.

O art. 247, da Lei Municipal nº 5.631, de 22 de agosto de 2.008, criou o Conselho do Município de Bauru, porém não definiu o prazo do mandato do Conselho e o prazo para reeleição e recondução, sendo que alguns Conselheiros estão há mais de 02 (dois) anos representando o Conselho.

Um dos pressupostos para a formação de qualquer conselho é a alternância de seus membros, para evitar a indesejável perpetuação no poder e garantir a efetiva participação popular.

O mandato terá duração de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos os membros representantes dos setores de planejamento e reconduzidos os demais membros pelo mesmo prazo.

Em suma, a alteração proposta neste projeto de lei visa dar maior transparência e efetividade ao Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 13/16
P. 14.338/05 - *Revoga a Lei Municipal nº 5.772, de 01 de setembro de 2.009.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 5.772, de 01 de setembro de 2.009, que autoriza o Poder Executivo a aderir aos Sistemas de Registro de Preços de outros órgãos ou entidades e a disponibilizar as do Município para os demais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =
07, março, 16

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de enviar a esta Augusta Casa o Projeto de Lei que revoga a Lei Municipal nº 5.772, de 01 de setembro de 2.009, que autoriza o Poder Executivo a aderir aos Sistemas de Registro de Preços de outros órgãos ou entidades e a disponibilizar as do Município para os demais.

A revogação da Lei se faz necessária a fim de expurgar do ordenamento jurídico municipal, possibilidades como, prorrogações de Ata de Registro de Preço; Adesão de órgãos não participantes, Adesão de órgãos de outros entes federados – "carona" e a aditamentos de valor ou produtos/serviços, considerados irregulares conforme apontamentos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei Federal será Regulamentado por novo Decreto Municipal, com o qual será afastadas as possibilidades acima mencionadas, revogando-se o anterior, Decreto Municipal nº 10.185, de 08 de março de 2.006.

A aprovação do presente é de suma importância, pois evitará a mantença de uma legislação com vícios e questionamentos jurídicos, buscando adequar a legislação municipal aos entendimentos jurídicos considerados legais.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 14/16
P. 39.779/15 ap. 72.068/14 (capa) - *Autoriza o Poder Executivo a doar imóveis de propriedade do Município de Bauru para a Fazenda do Estado de São Paulo.*

O Prefeito Municipal de Bauru, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Fazenda do Estado de São Paulo, 16 (dezesseis) lotes de terrenos localizados no setor 03 da quadra 3072 do Bairro dos Tangarás, nesta Comarca de Bauru, melhor descritos nas matrículas nº 55.366, 52.670, 52.671, 52.672, 52.673, 52.674, 118.662, 53.912, 52.675, 52.676, 52.677, 52.678, 52.679, 77.949, 33.961, 77.950 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru/SP, encerrando a área de 5.349,00 metros quadrados.

Art. 2º Referidos imóveis constam pertencer ao Município de Bauru, encontrando-se caracterizados no desenho SP 4.212 e avaliados em R$ 72.824,40 (setenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) cada um dos lotes matriculados sob os números 55.366, 52.670, 52.671, 52.672, 52.673, 52.674, 52.675, 52.676, 52.677, 52.678 e 52.679; R$ 69.385,47 (sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) cada um dos lotes matriculados sob os números 118.662, 53.912 e 33.961; R$ 36.412,20 (trinta e seis mil, quatrocentos e doze reais e vinte centavos) cada um dos lotes matriculados sob os números 77.949 e 77.950, totalizando a quantia de R$ 1.082.049,21 (um milhão, oitenta e dois mil, quarenta e nove reais e vinte e um centavos).

Art. 3º Os imóveis descritos no art. 1º destinam-se à construção de escola estadual.

Art. 4º O não cumprimento do disposto no art. 3º tornará a presente doação nula de pleno direito, com a reversão do imóvel ao doador juntamente com as benfeitorias e acessões porventura existentes.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru,...

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =
11, março, 16

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa o incluso projeto de lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a doar uma área de 5.349,00 metros quadrados para a Fazenda do Estado de São Paulo com a finalidade da construção de uma unidade escolar estadual no bairro dos Tangarás, conforme compromisso assumido pelo governo municipal.

A área total a ser doada para a escola é composta por 17 (dezessete) lotes de terrenos, situados no setor 03 da quadra 3.072 do loteamento denominado Bairro dos Tangarás, sendo que referida doação foi solicitada pela Fundação Para o Desenvolvimento da Educação – FDE, órgão vinculado à Secretaria Estadual da Educação, que possui como função a construção de edificações voltadas para o ensino.

A presente doação tem como objeto 16 (dezesseis) lotes de terreno já transferidos ao patrimônio municipal por desapropriação, restando somente um lote (lote 01), ainda pendente de conclusão do processo judicial, fato que impede que seja incluído na doação, o que acontecerá tão logo transferido definitivamente ao Município.

Os lotes foram avaliados individualmente pela Secretaria Municipal de Planejamento, totalizando a quantia de R$ 1.082.049,21 (um milhão, oitenta e dois mil, quarenta e nove reais e vinte e um centavos).

A presente doação está em conformidade com o disposto no art. 17, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e por se tratar de doação à Fazenda do Estado está dispensada da licitação.

Destarte pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU

EXTRATOS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 780204/2012/MTUR/CAIXA ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MTUR, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE BAURU/SP –OBJETO: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o item nº 16 da Cláusula Décima Sexta do CONTRATO DE REPASSE nº 780204/2012/MTUR/CAIXA , de 12/26/2012, realizado segundo os termos do Programa do MTUR, que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA – 16 – A vigência deste contrato de repasse iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 20 de Setembro de 2.016, possibilitada a sua prorrogação, mediante aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado." – **ASSINATURA** : 29/02/16

Corregedoria Geral Administrativa

Maurilio Silvestre Junior
Corregedor Geral

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 6.585/15**, em que figura o ex-servidor **Gildo Viana da Silva**, RG 25.265.306-3: **INDEFIRO O PRESENTE RECURSO ADMINISTRATIVO** e mantenho em todo o seu teor a decisão proferida. Advogados: José Francisco Martins, OAB/SP 147.489 e Júlio César Teixeira de Carvalho, OAB/SP 218.282. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 34.960/15**, em que figura a ex-servidora **Terezinha de Jesus Aquino**, RG 19.811.521-0: **INDEFIRO O PRESENTE RECURSO ADMINISTRATIVO** e mantenho em todo o seu teor a decisão proferida. Advogados: José Francisco Martins, OAB/SP 147.489 e Júlio César Teixeira de Carvalho, OAB/SP 218.282. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA **Nº 27.916/14**, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Saúde: determino a instauração do competente processo administrativo disciplinar. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

Seção II
Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Luiz Célio Bucceroni
Secretário

Departamento de Avaliação Funcional - Divisão de Apoio ao Servidor

RECADASTRAMENTO DO BENEFÍCIO
AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Comunicamos que os servidores ativos, aposentados, pensionistas e representantes legais que recebem o benefício **"AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA"**, devem efetuar o Recadastramento, no Período de 04 de Janeiro à 31 de Março de 2016.

Documentos para Recadastramento:

- **Servidores/ Pensionistas Estatutários**:

1- Atestado médico recente que comprove a deficiência permanente e definitiva, com CID (código internacional de saúde).
2-Declaração do INSS, informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício assistencial por este órgão.
3- RG e CPF do dependente se tiver.
4- Declaração da Funprev, constando que o filho(a) encontra- se cadastrado como portador de deficiência.
5- Documentos Pessoais, Holerite e Comprovante de Residência do Servidor.
Obs: Para solicitar a Declaração na Funprev, o responsável deve comparecer à FUNPREV munido de holerite atualizado, Documentos Pessoais (RG e CPF), Comprovante de Residência, Certidão de Nascimento, RG e CPF do dependente, o atestado médico recente e a declaração negativa de beneficio assistencial do INSS.

- **Servidores/ Pensionistas Extranumerários (Celetistas)**

1- Atestado médico recente que comprove a deficiência permanente e definitiva, com CID (código internacional de saúde).
2- Declaração do INSS, informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício assistencial por este órgão.
3- RG e CPF do dependente (se houver).
4- Documentos Pessoais e Comprovante de Residência do Servidor.

Após obter toda a documentação supra mencionada o responsável deverá: AGENDAR HORÁRIO NA SEÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL, PARA TRAZER OS DOCUMENTOS- FONE:3227-5650, Rua **Marcondes Salgado, nº 2-45**. Horário de Atendimento: 8h ás 11hs e das 13hs ás 16h.
Salientamos que o **RECADASTRAMENTO** deverá ser efetuado de acordo com a Lei nº 5227/04 e Decreto nº 9928/04, e o não comparecimento acarretará a **SUSPENSÃO** do pagamento do benefício a partir de abril de 2016.
Informamos ainda que os servidores contemplados serão também comunicados quanto ao Recadastramento mediante correspondência.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os (as) candidatos (as) relacionados (as) abaixo deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia e horário indicado, com os documentos **(ORIGINAIS)** relacionados no **ANEXO I**.

A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, em conformidade com o disposto no decreto municipal 6664 de 22 de julho de 1993 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expede.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0315/2016: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AUXILIAR EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - AJUDANTE GERAL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2657** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **SIDINEI ROCETTI JUNIOR** portador do RG **336143849**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **01°** lugar, no concurso público para **AUXILIAR EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - AJUDANTE GERAL**, edital nº **04/2015** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 17/03/2016 ÀS 08h.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0316/2016: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AUXILIAR EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - AJUDANTE GERAL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2657** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **EDNILSON ALVES** portador do RG **261904346**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **02°** lugar, no concurso público para **AUXILIAR EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - AJUDANTE GERAL**, edital nº **04/2015** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 17/03/2016 ÀS 09h.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0317/2016: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AUXILIAR EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - AJUDANTE GERAL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2657** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **LUIZ GUILHERME BRANDÃO FACIN** portador do RG **362858767**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **03°** lugar, no concurso público para **AUXILIAR EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - AJUDANTE GERAL**, edital nº **04/2015** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 17/03/2016 ÀS 10h.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0318/2016: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - MOTORISTA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2657** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **FABIO OLIVEIRA DE ABREU** portador do RG **302392130**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **07°** lugar, no concurso público para **AGENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - MOTORISTA**, edital nº **03/2014** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 17/03/2016 ÀS 11h.

ANEXO I (ORIGINAIS)

1. CTPS (Carteira de Trabalho)
2. Cartão ou Extrato do PIS/PASEP, com Estado Civil atualizado e verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros.
3. Certidão de nascimento atualizada (caso não esteja legível) ou de casamento;
4. Título de eleitor (com estado civil atualizado), com comprovantes da última votação (2014);
5. Comprovação de regularidade com o serviço militar (Reservista e/ou equivalente);
6. RG e CPF (com estado civil atualizado);
7. Atestado de antecedentes criminais (www.ssp.sp.gov.br);
8. PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO. (Diplomas e/ou certificados)
9. Registro e anuidade para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
10. Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
11. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
12. Uma foto 3x4 atualizada;
13. Comprovação de Endereço;
14. Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem à acumulação (para fins de análise do acúmulo e de compatibilidade de horários quando for o caso);
15. Comprovante de Situação Cadastral do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp)

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

À vista do Relatório Final apresentado pela Comissão Examinadora em **14/03/2016** contendo dentre outros,

o Resultado Final e Classificação dos Candidatos aprovados, **HOMOLOGO** o Processo Seletivo realizado para credenciamento de estagiários de **NÍVEL SUPERIOR (EDITAL 04/2015).**

Bauru, 15 de março de 2016.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTAGIÁRIOS

TORNA SEM EFEITO

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nesta data **Tornar Sem Efeito** a convocação vinculada **no Diário Oficial nº 2652,** do (a) Sr(a). **ISABELA OMENA FOURNIER,** portador(a) do **RG 40.427.025-6**, classificado (a) em **8°** lugar no Processo Seletivo **(Edital nº 02/2015)**, realizado para credenciamento de **ESTAGIÁRIOS** na área de "**DIREITO"**, em virtude de **DESISTÊNCIA EXPRESSA.**

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nesta data **Tornar Sem Efeito** a convocação vinculada **no Diário Oficial nº 2652,** do (a) Sr(a).**KATHLEEN ANGEL MARTINS COSTA DE LA RIVA,** portador(a) do **RG 47.968.028-0**, classificado (a) em **9°** lugar no Processo Seletivo **(Edital nº 02/2015)**, realizado para credenciamento de **ESTAGIÁRIOS** na área de "**DIREITO"**, em virtude de **DESISTÊNCIA EXPRESSA.**

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO: Em virtude de **DESISTÊNCIA EXPRESSA** do(a) **8°** classificado(a), fica convocado(a), para prover a função de **ESTAGIÁRIO** na área de **DIREITO**, na Prefeitura Municipal de Bauru, o(a) Sr(a) **FÁBIO FABRIS** portador(a) do **RG 32.690.809-2,** classificado(a) em **12°** lugar, no Processo Seletivo para credenciamento de estagiário na área de **DIREITO**, edital nº **02/2015**. Este(a) deve comparecer ao **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, localizado na Rua Virgílio Malta, nº 10-5, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-220, num prazo não superior a 10 dias, a contar desta publicação. O não comparecimento no local e prazo estipulados acarretará a sua desistência.**

Em virtude de **DESISTÊNCIA EXPRESSA** do(a) **9°** classificado(a), fica convocado(a), para prover a função de **ESTAGIÁRIO** na área de **DIREITO**, na Prefeitura Municipal de Bauru, o(a) Sr(a) **RAFAEL ALEXANDRE DE LIMA RAMOS** portador(a) do **RG 41.761.684-3,** classificado(a) em **13°** lugar, no Processo Seletivo para credenciamento de estagiário na área de **DIREITO**, edital nº **02/2015**. Este(a) deve comparecer ao **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, localizado na Rua Virgílio Malta, nº 10-5, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-220, num prazo não superior a 10 dias, a contar desta publicação. O não comparecimento no local e prazo estipulados acarretará a sua desistência.**

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve convocar para prover a função de **ESTAGIÁRIO** na área de **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**, na Prefeitura Municipal de Bauru, o(a) Sr(a) **RAISSA HELENA DE ALMEIDA SGANZELA,** portador (a) do **RG 40.159.390-3,** classificado(a) em **21.º** lugar, no Processo Seletivo para credenciamento de estagiário na área de **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**, edital nº **03/2014**. Este(a) deve comparecer ao **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, localizado na Rua Virgílio Malta, nº 10-5, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-220, num prazo não superior a 10 dias, a contar desta publicação. O não comparecimento no local e prazo estipulados acarretará a sua desistência.**

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve convocar para prover a função de **ESTAGIÁRIO** na área de **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**, na Prefeitura Municipal de Bauru, o(a) Sr(a) **SILAS MATHEUS BROSCO DE TOLEDO PIZA,** portador (a) do **RG 42.240979-0,** classificado(a) em **22.º** lugar, no Processo Seletivo para credenciamento de estagiário na área de **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**, edital nº **03/2014**. Este(a) deve comparecer ao **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, localizado na Rua Virgílio Malta, nº 10-5, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-220, num prazo não superior a 10 dias, a contar desta publicação. O não comparecimento no local e prazo estipulados acarretará a sua desistência.**

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve convocar para prover a função de **ESTAGIÁRIO** na área de **DIREITO**, na Prefeitura Municipal de Bauru, o(a) Sr(a) **RICHARD HENRIQUE DA SILVA** , portador (a) do **RG 42.199.477-0,** classificado(a) em **14.º** lugar, no Processo Seletivo para credenciamento de estagiário na área de **DIREITO**, edital nº **02/2015**. Este(a) deve comparecer ao **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, localizado na Rua Virgílio Malta, nº 10-5, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-220, num prazo não superior a 10 dias, a contar desta publicação. O não comparecimento no local e prazo estipulados acarretará a sua desistência.**

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve convocar para prover a função de **ESTAGIÁRIO** na área de **ENGENHARIA CIVIL**, na Prefeitura Municipal de Bauru, o(a) Sr(a) **ROGERS AUGUSTO VIOLA** , portador(a) do **RG 27.442.644-4** classificado(a) em **15.º** lugar, no Processo Seletivo para credenciamento de estagiário na área de **ENGENHARIA CIVIL**, edital nº **01/2014**. Este(a) deve comparecer ao **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, localizado na Rua Virgílio Malta, nº 10-5, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-220, num prazo não superior a 10 dias, a contar desta publicação. O não comparecimento no local e prazo estipulados acarretará a sua desistência.**

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PALESTRA: "ASFALTO, ARBORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA"

Serão abordados os seguintes assuntos: Todos os cidadãos querem asfalto na frente de seus imóveis. Contudo, não basta apenas asfaltar, pois os "buracos", as inundações e o desconforto térmico fazem parte da grande insatisfação dos habitantes e frequentadores de nossa cidade. Por isso, a palestra "Asfalto, arborização e qualidade de vida" visa demonstrar meios de minimizar os custos com manutenção e melhorar a qualidade de vida da população.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de: Arquiteto, Engenheiro, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Florestal e Agente de Proteção Ambiental enquadrados na Lei nº 5975/10.

Data e horário: 23/03/2016 – 09h
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete
Palestrante: Marcela Mattos de Almeida Bessa
Engenheira Florestal na Prefeitura Municipal de Bauru. Membro do Conselho Municipal de Bauru – CMB. Membro do Conselho Municipal de Defesa ao Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – COMDEMA. Formada em Engenharia Florestal pela ESALQ/USP – Piracicaba. Perita judicial e com Especialização em Gestão Ambiental pela UFSCAR - São Carlos.

Inscrições: das 15h30 do dia 09/03/2016 às 17h00 do dia 22/03/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "MEDICAMENTO, ESTE ESTRANHO CONHECIDO"

Serão abordados os seguintes assuntos: Reflexão sobre a utilização dos medicamentos na atualidade. Revisão e comparação dos conhecimentos e utilizações práticas dos medicamentos, analisando erros e acertos.

As inscrições estão abertas a todos os servidores da Prefeitura de Bauru.

Data e horário: 24/03/2016 –14h
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete
Palestrante: Mônica de Oliveira
Atualmente Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru e Professora da área de Ciências e Matemática voltada para a área estadual pública. Graduada em Farmácia e Bioquímica na Universidade do Sagrado Coração. Graduada em Licenciatura em Química na Universidade do Sagrado Coração. Graduanda em Licenciatura em Biologia na UNIMES-Bauru. Pós Graduada em Farmacologia e Cosmetologia pela UNESP-Botucatu. Pós Graduada em Administração Hospitalar, Auditoria em Sistemas Públicos e Docência na Uniassel-Passo1.

Inscrições: das 15h10 do dia 09/03/2016 às 17h00 do dia 23/03/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "LEISHMANIOSE EM GATOS"

Serão abordados os seguintes assuntos: Aspectos gerais: Onde a leishmaniose ocorre no Brasil e no mundo, principalmente sobre a expansão no Sudeste e por que ela vem ocorrendo. Tratará também sobre a forma canina, do mosquito e do parasita. As formas de transmissão e sintomas principalmente nos gatos, mas também nos cães. Por fim, as formas de controle.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura de Bauru.

Data e horário: 31/03/2016 – 09h
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete
Palestrante: Valéria Medina Campriger
Formada em Medicina Veterinária pela UNESP de Botucatu. Atuou em Clínica e Cirurgia de pequenos animais. Cursando Mestrado em Clínicas Veterinárias na UEL – Universidade Estadual de Londrina. Servidora municipal lotada na Vigilância Sanitária.

Inscrições: das 14h30 do dia 09/03/2016 às 17h00 do dia 30/03/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "TELECONFERÊNCIA – VOCÊ EM FOCO: POTENCIALIZANDO SUAS COMPETÊNCIAS ATRAVÉS DA ALEGRIA"

Ementa:
Objetivos:
- Refletir a respeito das escolhamos que cada um de nós fazemos e se as mesmas vão ao encontro dos nossos motivadores;

- Procurar responder a seguinte pergunta: "qual é a base da relação que eu estabeleço comigo mesmo?";
- Entender a importância de sabermos como lidar com as adversidades.

Conteúdo Programático:
- Qual o papel da alegria na nossa vida?
- Auto-motivação: combustível para se obter alegria
- Auto-conhecimento: como está a minha fonte de alegria?
- Auto-controle: o QA (quociente de adversidade) como fator importante para se manter a alegria
- A história de um Doutor da Alegria.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 06/04/2016 – 08h
Carga horária: 04 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrantes:
Izabela Mioto
Graduada e Mestre em Psicologia pela UNESP de Assis, Pós-graduada em Administração de RH pela FAAP e formação em Coaching pelo ICI (Institute Coaching Integrated), reconhecido pelo ICF. Professora da disciplina Gestão de Talentos do curso de Pós-graduação em Administração de Empresas e da Pós em Gestão de Projetos da FAAP/SP. Titular da cadeira da disciplina Educação, Treinamento e Desenvolvimento da Pós-graduação em Administração de RH da FAAP
Wellington Nogueira
É um ator que virou palhaço, que se descobriu empreendedor social após fundar Doutores da Alegria, uma organização que tem como missão levar alegria a crianças hospitalizadas e compartilhar esse conhecimento com o público que está fora dos hospitais. Qual o papel da alegria em nossas vidas? O que temos para aprender nos encontros entre crianças e palhaços no hospital? Tentar responder essas perguntas é o que impulsiona a vida deste ser. Formado em Teatro Musical pela American Musical and Dramatic Academy de Nova York.

Inscrições: das 10h00 do dia 11/08/2015 às 17h00 do dia 05/04/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: PALESTRA OFERECIDA NO FORMATO À DISTÂNCIA, SIGNIFICA QUE OS PALESTRANTES NÃO ESTARÃO FISICAMENTE NO LOCAL, MAS A PALESTRA SERÁ PROJETADA NO TELÃO. HAVERÁ EMISSÃO DE CERTIFICADO PELA EGP.

PALESTRA: "O PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DESENVOLVIMENTO – REFERENTE À LEI Nº 5.975/2010"

Serão abordados os seguintes assuntos: Serão abordados assuntos referentes ao Programa de Avaliação de Desempenho e Desenvolvimento, preenchimento dos formulários de Avaliação, Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), Progressão por Qualificação Profissional (PQP) e Progressão por Mérito Profissional (PMP) dos cargos pertinentes à Administração Geral.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 12/04/2016 – 08h30
Carga horária: 03 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete
Palestrantes:
Priscila Arruda Sato: Técnica em Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Bauru, **Membro da Comissão de Desenvolvimento Funcional da Administração Geral e formada em Comunicação Social – Relações Públicas pela UNESP – Bauru.**

Angelica de Lima Cardoso: Assistente Social na Prefeitura Municipal de Bauru, Membro da Comissão de Desenvolvimento Funcional da Administração Geral, formada em Serviço Social pela ITE – Bauru e com especialização em Serviço Social na área da Saúde e Reabilitação – HRAC-USP/Bauru.

Inscrições: das 12h00 do dia 15/03/2016 as 17h00 do dia 11/04/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA : "VIDA PROFISSIONAL E PESSOAL: QUAL A SUA META?"

Serão abordados os seguintes assuntos: Através da metodologia do coaching, refletir com os participantes sobre o estado atual e o estado desejado, elaborando metas pessoais e/ou profissionais além de todo o processo de plano de ação para a conquista das metas e formas de monitoramento.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de progressão todos os servidores lotados nos cargos da Lei Municipal nº 5.975/10.

Data e horário: 14/04/2016 – 09h
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete
Palestrante: Cassiana Anunciata Caglioni
Assistente Social, especialista em RH, Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável. É Practitioner em PNL, coach com certificação Internacional pelo International Coaching Community (ICC) e Multiplicadora dos Indicadores do Instituto ETHOS. Atua como consultora em Desenvolvimento Humano e Desenvolvimento Sustentável em empresas privadas, órgãos públicos e terceiro setor e é Docente na Instituição Toledo de Ensino (ITE).

Inscrições: das 15h00 do dia 01/03/2016 às 17h00 do dia 13/04/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: "EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO"

Ementa: O conteúdo de Excelência no Atendimento é voltado a todos os servidores, pois através de seu conteúdo multidisciplinar permite aplicações práticas e diversas situações cotidianas.
Serão apresentados conteúdos teóricos e práticos, pontuados por vídeos e exemplos práticos e acompanhado de material impresso, permitindo pesquisas futuras.
Entre os assuntos abordados, estão: Apresentação Pessoal, Abordagem, Relacionamento, Adaptabilidade, Inteligência Emocional e um teste para identificação dos Tipos de Clientes.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 18/04/2016 – 09h
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Alexandre Romero
Formado em Administração de Empresas e com MBA em Gestão de Pessoas pela FGV, atuou por mais de 13 anos em empresas de grande porte e multinacionais.
Formado pela SBPNL (Sociedade Brasileira de Programação Neuro Linguística). Proprietário da Romero Palestras Treinamentos Profissionais.

Inscrições: das 12h00 do dia 15/03/2016 às 17h00 do dia 17/04/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**
-

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

EXTRATOS

CONVÊNIO Nº 2.114/16 - PROCESSO Nº 73.911/15 **- CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONVENIADA:** KARINA RUFINO CAMARGO - EPP - **OBJETO:** Constitui objeto deste convênio o fornecimento de produtos de papelaria, informática com descontos de 10% (dez por cento), e de escritório com desconto de 5% (cinco por cento) (excetos os promocionais) aos servidores municipais, com consignação da despesa em folha de pagamento. – **PRAZO:** 01 ano **- ASSINATURA**: 10/03/16, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Secretaria das Administrações Regionais

Levi Momesso
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
Praça das Cerejeiras, 1-59 2º andar, sala 3
3235-1194 / 3235-1326

Administração Regional Bela Vista
Rua Santos Dumont, 14-43
- F. 3212-7865

Administração Regional Falcão/Industrial
Rua Domingos Bertoni, 7-50
- F. 3218-5013

Departamento Social
Avenida Nuno de Assis, 14-60 – piso térreo

Administração Regional Mary Dota
Av. Cruzeiro do Sul, 27-50
- F. 3203-1890

Administração Regional São Geraldo
Rua Carlos Galiters, quadra 2
- F. 3237-3460

Sub-Prefeitura de Tibiriçá
Rua João Figueira de Mello, quadra 3
- F. 3279-1145

Suspensão de Registro Cadastral

Após ciência dada por meio do comunicado nº 001/2016, em 11/02/2016, para que fosse providenciada a renovação do Cadastro Municipal da Associação de Moradores junto à Secretaria das Administrações Regionais-SEAR, conforme artigos 2º e 3º da Lei 5.990/2010 e decorrido o prazo para apresentação dos documentos, fica suspenso o Registro Cadastral nº 003 em nome da Associação de Moradores e Amigos do Ferradura Mirim, processo 53289/2011.

Suspensão de Registro Cadastral

Após ciência dada por meio do comunicado nº 003/2016, em 29/01/2016, para que fosse providenciada a renovação do Cadastro Municipal da Associação de Moradores junto à Secretaria das Administrações Regionais-SEAR, conforme artigos 2º e 3º da Lei 5.990/2010 e decorrido o prazo para apresentação dos documentos, fica suspenso o Registro Cadastral nº 018 em nome da Associação de Moradores e Amigos da Pousada da Esperança, processo 6937/2013.

Suspensão de Registro Cadastral

Após ciência dada por meio do comunicado nº 004, em 29/01/2016, para que fosse providenciada a renovação do Cadastro Municipal da Associação de Moradores junto à Secretaria das Administrações Regionais-SEAR, conforme artigos 2º e 3º da Lei 5.990/2010 e decorrido o prazo para apresentação dos documentos, fica suspenso o Registro Cadastral nº 019 em nome da Associação de Amigos do Núcleo Beija-Flor – AMOBEIJAFLOR, processo 45158/2013.

Secretaria do Bem-Estar Social

Darlene Martin Tendolo
Secretária

EXONERAÇÃO 37/16

Exonera a pedido a Conselheira Tutelar, **WERIDIANA TAMIRES APARECIDA PIRES FERREIRA**, titular do Conselho Tutelar I de Bauru, a partir de 09/03/2016.
Bauru, 09 de março de 2016.

Darlene Martin Tendolo
Secretária Municipal do Bem-Estar Social

Secretaria de Cultura

Elson Reis
Secretário

EXTRATOS

CONTRATO Nº 7.884/16 - PROCESSO Nº 70.668/15 **- CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU **- CONTRATADO:** INSTITUTO ACESSO POPULAR DE EDUCAÇÃO, CULTURA E POLÍTICA **- OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO do projeto "SAMBA NOSSA VILA", tendo como objetivo divulgação, indicar a peça gráfica ou veículo e comunicação que será utilizado para divulgar o projeto, nos termos descritos no Processo Administrativo nº 70.668/15. **- PRAZO:** 12 meses **– VALOR TOTAL:** R$ 20.000,00 **– MODALIDADE:** Lei Municipal nº 5.575/08 (Programa de Estímulo à Cultura de Bauru) – **ASSINATURA:** 11/02/16.

CONTRATO Nº 7.885/16 - PROCESSO Nº 70.763/15 **- CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU **- CONTRATADO:** INSTITUTO ACESSO POPULAR DE EDUCAÇÃO, CULTURA E POLÍTICA **- OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO do projeto "MÚSICA, LITERATURA, HIP HOP: PROJETO ENSAIO", tendo como objetivo divulgação, indicar a peça gráfica ou veículo e comunicação que será utilizado para divulgar o projeto, nos termos descritos no Processo Administrativo nº 70.763/15. **- PRAZO:** 12 meses **– VALOR TOTAL:** R$ 20.000,00 **– MODALIDADE:** Lei Municipal nº 5.575/08 (Programa de Estímulo à Cultura de Bauru) – **ASSINATURA:** 11/02/16.

Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério
Secretária

EXTRATOS

TERMO DE DOAÇÃO Nº 1.241/16 - PROCESSO Nº 26.248/15 **– DOADOR:** MUNICÍPIO DE BAURU – **DONATÁRIA:** CRECHE BERÇÁRIO "ANTONIO PEREIRA" **- OBJETO:** O DOADOR confere à DONATÁRIA, vários bens móveis inservíveis classificados como antieconômico. **- ASSINATURA:** 03/03/16, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

Secretaria de Esportes e Lazer

Roger Barude Camargo
Secretário

EXTRATOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6.871/12 - PROCESSO Nº 48.580/12 **- LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE BAURU - **LOCADOR:** JOSÉ LUIZ DO AMARAL - **OBJETO:** Em razão da necessidade de permanência no imóvel situado na Rua João Sotero de Castro, nº 2-55, Vila Industrial, nesta cidade de Bauru, visando abrigar a equipe de Tênis de Mesa, vinculada à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, e pelos fundamentos indicados no Processo Administrativo nº 48.580/12, as partes, resolvem, prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, razão pela qual o item 3.1 da Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação: "3.1. O prazo da presente locação será de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da assinatura do presente, ocasião em que o LOCATÁRIO deverá restituir o imóvel completamente desocupado, livre e desimpedido, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser prorrogado, caso seja conveniente para ambas às partes." 2. Resolvem, ainda, alterar o item 4.1 da Cláusula Quarta a fim de ajustar o valor mensal, com base a avaliação realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento, passando a ter a seguinte redação: "4.1. O aluguel mensal convencionado é de R$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), comprometendo-se o LOCATÁRIO a pagar pontualmente e no vencimento, qual seja, até o 5º (quinto dia útil) do mês subsequente ao vencido, pela Secretaria Municipal de Economia e Finanças, por meio de crédito em conta corrente previamente definida pelo LOCADOR." 3. Considerando a prorrogação contratual, discriminada na Cláusula Primeira e o ajuste definido na Cláusula Segunda do presente aditivo será acrescido ao valor original do contrato R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), passando de R$ 60.139,56 (sessenta mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), para R$ 79.939,56 (setenta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos) o valor total do contrato, razão pela qual o item 15.1 da Cláusula Décima Quinta do contrato original passa a ter a seguinte redação: "15.1. O presente contrato, para todos os efeitos legais, terá um valor total de R$ 79.939,56.(setenta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), que será suportado pelo orçamento vigente." **- ASSINATURA:** 09/03/16, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DIRETORA: DANIELA PALMA OURA

"Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento, conforme determina o artigo 269 e incisos do Decreto Municipal nº 10645/08, com redação alterada pelos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal nº 11579/11. Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo a cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente."

Proc. 64577/14 – Maria José Andrade Souza.

"Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, conforme dispõe o artigo 269 do Decreto Municipal nº 10.645/2008, com redação alterada pelos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal nº 11.579/11."

Proc. 48800/13 – Ademir Ricardo de Oliveira;
Proc. 55801/15 – Ana Maria Martins;
Proc. 42970/15 – Maria Aparecida de Fátima Lara;

Proc. 42307/15 – Raimundo Maria Madalena;
Proc. 36870/15 – Maria Rodrigues dos Anjos Leite;
Proc. 53678/14 – Maria Rodrigues dos Anjos Leite;
Proc. 33318/15 – Mauro Lima de Araújo;
Proc. 74414/14 – Zoraide Lopes de Azevedo;
Proc. 69547/14 – Maria Elisabete de Oliveira Pereira;
Proc. 62656/14 – Neusa Gomes Gonçalves;
Proc. 54082/14 – Luiz Fabiano Lopes;
Proc. 51381/14 – Luiz Carlos Lopes;
Proc. 4741/14 – Jorge Adriano dos Santos;
Proc. 66558/13 – Valter Cardoso Ballarini;
Proc. 72923/15 – Robson Carlos de Oliveira;
Proc. 72012/15 – Márcia Regina Silva Peres Medina;
Proc. 72279/15 – Espolio Valter Benedito Calixto;
Proc. 72286/15 – Márcia Batista;
Proc. 78848/15 – Marta Andréa Bessa;
Proc. 78899/15 – Luís Miguel Ribeiro;
Proc. 78962/15 – João Capelim;
Proc. 79115/15 – Jorge Diniz;
Proc. 79147/15 – Giovana Cerigato Uso;
Proc. 79309/15 – Miguel Rubio;
Proc. 77960/15 – Júlio Bonfim;
Proc. 79556/15 – Silvio Carlos Davila Gonçalves;
Proc. 78017/15 – José Carlos Mendes;
Proc. 78166/15 – Michelle dos Santos Affonso;
Proc. 78275/15 – Marize de Fátima Gonzaga;
Proc. 78298/15 – Cristiane Pereira dos Santos Oliveira;
Proc. 78305/15 – Maria Menezes Miranda;
Proc. 78574/15 – Sônia Maria Batista Campos;
Proc. 77251/15 – Nelson Neme.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS
DIRETORA: CÉLIA PEREIRA DE GODOY SILVA

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, conforme dispõe o artigo 269 do Decreto Municipal nº 10.645/2008, com redação alterada pelos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal nº 11.579/11."

Proc. 47504/15 – Edvaldo Inacio;
Proc. 38748/15 – Vendimiatti & Santos Ltda ME;
Proc. 79259/15 – Reis & Lima Manutenção de Equipamentos Ltda ME;
Proc. 77634/15 – David Paulo da Silva Oliveira Informática Ltda ME;
Proc. 77168/15 – Emilin Odilia Rossi de Carvalho Goulart.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETORIA: ANA RAQUEL FERNANDES
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROCESSO	FORNECEDOR	NOTA	VALOR	
20789/11	AELESAB	134	R$	6.500,00
38423/2013	ALFER PREST. DE SERVIÇOS LTDA	1295	R$	28.746,14
38423/2013	ALFER PREST. DE SERVIÇOS LTDA	1294	R$	1.031,16
38423/2013	ALFER PREST. DE SERVIÇOS LTDA	1293	R$	17.671,99
38423/2013	ALFER PREST. DE SERVIÇOS LTDA	1292	R$	21.137,60
74556/14	ANBIOTON IMPORTADORA LTDA	26360	R$	2.880,00
36558/13	ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC DE BAURU	117	R$	200.000,00
36558/13	ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC DE BAURU	118	R$	54.000,00
36558/13	ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC DE BAURU	121	R$	29.146,10
42469/2011	ASTOLFI CONSTRUTORA LTDA	155	R$	120.482,93
42469/2011	ASTOLFI CONSTRUTORA LTDA	156	R$	126.608,40
24298/15	ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	136890	R$	40.780,32
21949/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUTAS E LEGUMES LTDA.	2973	R$	2.872,80
21949/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUTAS E LEGUMES LTDA.	2966	R$	6.793,70
21949/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUTAS E LEGUMES LTDA.	2969	R$	1.032,08
21949/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUTAS E LEGUMES LTDA.	2964	R$	7.207,13
21949/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUTAS E LEGUMES LTDA.	2965	R$	3.106,98
21949/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUTAS E LEGUMES LTDA.	2967	R$	3.086,76
21950/2015	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	5150	R$	20.975,56
3726/2016	CARMEN LUCIA REQUENA ME	121	R$	775,80
63201/2015	CASA OMNIGRAFICA DE MAQUINAS	6300	R$	12.408,26
3904/14	CASA OMNIGRAFICA DE MAQUINAS LTDA.	6346	R$	164,05
3904/14	CASA OMNIGRAFICA DE MAQUINAS LTDA.	6345	R$	246,50
30528/11	CIPS	FEVEREIRO	R$	10.098,00
30528/11	CIPS	FEVEREIRO	R$	45.844,33
21577/15	CIRURGICA SANTA CRUZ COM DE PRODUTOS HOSPITAL	83263	R$	5.403,42
21577/15	CM HOSPITALAR LTDA	1134346	R$	31.440,36
30899/2014	CONTRATA COM. DE PROD. EM GERAL LTDA	5312	R$	85,00
30899/14	CONTRATA COMÉRCIO DE PROD EM GERAL LTDA - EPP	5313	R$	4.465,56
40905/15	CONTRATA COMÉRCIO DE PROD EM GERAL LTDA - EPP	5327	R$	315,00
30899/14	CONTRATA COMÉRCIO DE PROD EM GERAL LTDA - EPP	5326	R$	637,50
47310/15	CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	133289	R$	19.439,28
21577/15	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMAC LTDA	1439999	R$	36.705,46
21557/15	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMAC LTDA	1439271	R$	1.374,60
74800/14	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMAC LTDA	1439474	R$	589,50
24298/15	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMAC LTDA	1439275	R$	3.325,00
47310/15	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMAC LTDA	1440643	R$	5.475,00
47310/15	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMAC LTDA	1439472	R$	192,50
21577/15	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMAC LTDA	1439272	R$	1.213,00
74800/14	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMAC LTDA	1441958	R$	405,60
24298/15	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMAC LTDA	1439276	R$	1.473,60
21577/15	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMAC LTDA	1439273	R$	16.095,00
7369/12	CST DESENVOLV. DE SOFTWARE E CAPTURA DE DADOS	361	R$	4.496,39
44942/2015	DENTAL MED SUL ART. ODONTOLOGICOS	74220	R$	3.600,00
44945/2015	DENTAL MED SUL ART. ODONTOLOGICOS	74221	R$	3.600,00
44945/2015	DENTAL MED SUL ART. ODONTOLOGICOS	74642	R$	1.133,60
44945/2015	DENTAL MED SUL ART. ODONTOLOGICOS	621234	R$	1.746,30
42891/15	DIGITAL SOLUTION COM E DESENV EIRELI	13	R$	9.212,00
42891/15	DIGITAL SOLUTION COM E DESENV EIRELI	12	R$	1.088,00
24298/15	DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA	114458	R$	44.250,00
74800/14	DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA.	172184	R$	683,17
13025/2015	DIMAR COM. E MANUT DE EQUIP DE AR CONDICIONADO	1429	R$	4.178,56
44317/14	DORIGAN IND E COM EQUIP MUSICAIS LTDA	77	R$	1.080,00
47310/15	DUPATRI HOSPITALAR COM. IMPORT. E EXP. LTDA	569100	R$	4.784,00
21577/15	DUPATRI HOSPITALAR COM. IMPORT. E EXP. LTDA	569501	R$	207,85
33358/2015	EKAMARO PROJETOS E AUTOMAÇÃO IND	186	R$	360,00
40787/14	EMP MUN DES URB E RURAL BAURU	1390	R$	11.257,24

46191/15	EMP MUN DES URB E RURAL BAURU	1371	R$	105.447,12
40787/14	EMPRESA MUN DE DESENV.URB. E RURAL DE BAURU	1378	R$	20.811,70
8563/15	EXTINORPI - EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA	12826	R$	490,00
24298/15	FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35559	R$	3.000,00
24298/15	FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35541	R$	47.274,90
24298/15	FARMACE IND QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LT	131480	R$	1.009,60
47310/15	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO-FARMAC CEARENSE LT	131484	R$	17.827,68
47310/15	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO-FARMAC CEARENSE LT	131481	R$	1.050,00
13380/2016	FERNANDO LUIZ COLUSSI	MARÇO	R$	282,60
28192/2011	FONEMASTER TELEINFORMATICA LTDA	3685	R$	304,20
21761/15	FORTMIX COMERCIO DE CONCRETO LTDA	7417	R$	1.818,00
21761/15	FORTMIX COMERCIO DE CONCRETO LTDA	7416	R$	1.818,00
21761/15	FORTMIX COMERCIO DE CONCRETO LTDA	7415	R$	1.818,00
44031/2014	FORTPAV PAV E SERVIÇOS LTDA	1750	R$	473.440,11
31764/2015	FUND. PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL	3862	R$	8.990,74
31764/2015	FUND. PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL	3861	R$	5.976,54
73566/2014	FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAUDE	3	R$	324.740,00
30040/2014	FUNDAÇÃO VERITAS	939	R$	32.956,40
10655/2013	FUNDAÇÃO VERITAS	938	R$	259.397,82
57431/15	FUTURA COMERCIO DE PROD MEDICOS E HOSPITALARES	25035	R$	3.000,00
30040/14	GIAFFERI MEDICINA LABORATORIAL LTDA	2973	R$	88.193,47
3317/2015	GLOBAL AR COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	43430	R$	5.732,00
3317/2015	GLOBAL AR COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	43431	R$	10.464,00
3317/2015	GLOBAL AR COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	43464	R$	1.526,00
3317/2015	GLOBAL AR COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	43466	R$	4.904,00
3317/2015	GLOBAL AR COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	43465	R$	5.732,00
3317/2015	GLOBAL AR COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	43473	R$	11.772,00
3317/2015	GLOBAL AR COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	43478	R$	6.104,00
3317/2015	GLOBAL AR COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	43439	R$	5.732,00
3317/2015	GLOBAL AR COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	43715	R$	2.040,00
3317/2015	GLOBAL AR COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	43475	R$	2.616,00
3317/2015	GLOBAL AR COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	43476	R$	5.438,00
3317/2015	GLOBAL AR COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	43479	R$	3.052,00
3317/2015	GLOBAL AR COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	28633	R$	10.200,00
3317/2015	GLOBAL AR COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	28634	R$	7.630,00
3317/2015	GLOBAL AR COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	43477	R$	7.630,00
3317/2015	GLOBAL AR COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	43474	R$	17.004,00
3317/2015	GLOBAL AR COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	43716	R$	4.080,00
3317/2015	GLOBAL AR COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	43497	R$	2.866,00
55919/2010	HIDROSTUDIO ENGENHARIA LTDA	2468	R$	41.532,52

64887/11	IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP	1001708	R$	516,26
30899/14	IND COM PRODS DE LIMP MACATUBA LTDA	7686	R$	119,00
30899/14	IND COM PRODS DE LIMP MACATUBA LTDA	7688	R$	178,50
30899/14	IND COM PRODS DE LIMP MACATUBA LTDA	7687	R$	380,80
29456/2015	JGZANA ALIMENTOS LTDA	8120	R$	23.298,08
29456/2015	JGZANA ALIMENTOS LTDA	8031	R$	5.405,92
29456/2015	JGZANA ALIMENTOS LTDA	8121	R$	16.150,00
29456/2015	JGZANA ALIMENTOS LTDA	8030	R$	32.115,20
29456/2015	JGZANA ALIMENTOS LTDA	8122	R$	12.144,80
24437/2014	KHALIL OBEID & CIA LTDA	2342	R$	714,00
24437/2014	KHALIL OBEID & CIA LTDA	2341	R$	3.060,00
30040/14	LABORATORIO BAURU DE PATOLOGIA CLINICA LTDA	3295	R$	44.492,05
69594/2015	LAR ESCOLA SANTA LUZIA PARA CEGOS	1º PARCELA	R$	8.000,00
41706/15	LINK ETIQUETAS INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI	12512	R$	1.278,75
73017/14	MARCOS ANTONIO CHAVES - EPP	9530	R$	273,00
73017/14	MARCOS ANTONIO CHAVES - EPP	9527	R$	78,00
73017/14	MARCOS ANTONIO CHAVES - EPP	9532	R$	897,00
73017/14	MARCOS ANTONIO CHAVES - EPP	9531	R$	27,30
73017/14	MARCOS ANTONIO CHAVES - EPP	9529	R$	136,50
73017/14	MARCOS ANTONIO CHAVES - EPP	9528	R$	39,00
73017/14	MARCOS ANTONIO CHAVES - EPP	9526	R$	429,00
73017/14	MARCOS ANTONIO CHAVES - EPP	9525	R$	39,00
73017/14	MARCOS ANTONIO CHAVES - EPP	9524	R$	811,20
40905/15	MARGARETE CRISTINA FRANCISCHINI DE SOUZA - EPP	3744	R$	940,01
73901/2014	MB TEXTIL LTDA	35978	R$	40.600,00
73901/2014	MB TEXTIL LTDA	36025	R$	2.700,00
74556/14	NOVA SUL COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA	4483	R$	1.764,10
20943/15	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	244956	R$	1.854,00
46971/14	PACHECOLOG LTDA - ME	1391	R$	12.465,00
36020/2015	PORTAL COM. E EXTRAÇÃO DE AREIA	7673	R$	1.373,75
47310/15	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	401556	R$	10.105,20
21577/15	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	52013	R$	1.595,04
35818/14	PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S	4260	R$	544,60
23468/15	R2W GRAFICA E EDITORA LTDA ME	2194	R$	819,20
7203/15	RENATO GOMES MORENO - ME	2925	R$	4.805,20
7203/15	RENATO GOMES MORENO - ME	2953	R$	3.280,00
30932/15	S.Y. YUHARA - EPP	5022	R$	261,10
30932/15	S.Y. YUHARA - EPP	5023	R$	461,76
30932/15	S.Y. YUHARA - EPP	5019	R$	696,00
30932/15	S.Y. YUHARA - EPP	5021	R$	1.142,72
30932/14	S.Y. YUHARA - EPP	5018	R$	282,00
40905/15	S.Y. YUHARA - EPP	5016	R$	258,60
40905/15	S.Y. YUHARA - EPP	5014	R$	480,00
40905/15	S.Y. YUHARA - EPP	5013	R$	2.883,10
40905/15	S.Y. YUHARA - EPP	5020	R$	494,00
30932/14	S.Y. YUHARA - EPP	5024	R$	3.708,75
30932/14	S.Y. YUHARA - EPP	5035	R$	15.641,25

40905/15	S.Y. YUHARA - EPP	5012	R$	168,00
40905/15	S.Y. YUHARA - EPP	5011	R$	514,80
40905/15	S.Y. YUHARA - EPP	5015	R$	5.740,00
46681/2014	SEG LIFE GESTAO EM SEG. PRIVADA	796	R$	4.361,49
46681/2014	SEG LIFE GESTAO EM SEG. PRIVADA	795	R$	4.361,49
46681/2014	SEG LIFE GESTAO EM SEG. PRIVADA	794	R$	34.159,52
46681/2014	SEG LIFE GESTAO EM SEG. PRIVADA	793	R$	34.159,52
46681/2014	SEG LIFE GESTAO EM SEG. PRIVADA	792	R$	34.159,52
46681/2014	SEG LIFE GESTAO EM SEG. PRIVADA	791	R$	42.120,94
46681/2014	SEG LIFE GESTAO EM SEG. PRIVADA	790	R$	59.200,70
20233/2015	SILVA & SANTOS COM. DE DIVISÓRIAS	184	R$	2.525,58
20233/2015	SILVA & SANTOS COM. DE DIVISÓRIAS	28	R$	1.042,44
74801/14	SODROGAS DISTRIB. MEDIC E MATS. MEDICO HOSP	128532	R$	24.400,00
25192/15	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDIC E PRODUTOS P	49397	R$	13.528,00
24298/15	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDIC E PRODUTOS P	49403	R$	784,92
3887/13	SORRI- BAURU	JANEIRO	R$	68.900,00
3887/13	SORRI- BAURU	JANEIRO	R$	52.000,00
3887/13	SORRI- BAURU	JANEIRO	R$	24.530,00
3887/13	SORRI- BAURU	JANEIRO	R$	75.696,00
36557/13	SORRI- BAURU	152	R$	200.000,00
36557/13	SORRI- BAURU	153	R$	54.000,00
3887/13	SORRI- BAURU	JANEIRO	R$	79.092,00
36557/13	SORRI- BAURU	157	R$	21.328,22
3887/13	SORRI- BAURU	MARÇO	R$	497.679,71
31611/2015	SPOLJARIC COM. DO BRASIL EIRELI ME	660	R$	2.800,00
40905/2015	TERRAO COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA	54696	R$	2.798,30
40905/2015	TERRAO COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA	54697	R$	785,59
40905/2015	TERRAO COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA	54698	R$	414,00
40905/2015	TERRAO COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA	54699	R$	17.498,00
2856/2014	TRANSURB	198486-2045	R$	165.975,10
45776/2015	TRANSURB	198486-2045 A	R$	2.454,40
47310/15	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	97516	R$	16.830,00
47310/15	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	97597	R$	12.377,00

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria de Planejamento

Antonio Grillo Neto
Secretário

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria de Planejamento e Conselho do Município de Bauru, CONVIDA os segmentos abaixo descritos para a reunião plenária de composição da Comissão Preparatória Municipal da 6ª Conferência Municipal de Bauru, Etapa Preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada no dia 30 de março de 2016, quarta-feira às 19 horas, na Secretaria de Planejamento, localizada à Avenida Nuno de Assis 14-60.

Segmentos que comporão a Comissão Preparatória Municipal, conforme orientação do Conselho Nacional das Cidades - disponível em http://app.cidades.gov.br/6conferencia/etapas-preparatorias/passo-a-passo.html.

Instituições	Porcentagem de representatividade	Participantes
I Gestores, Administradores públicos e legislativos: • **Poder Público Executivo**: Estão enquadradas as secretarias, empresas públicas de economia mista, autarquias, fundações e institutos. • **Poder Público Legislativo**: estão enquadrados os vereadores, deputados estaduais e distritais, deputados federais e senadores.	42,3 %	11
II Movimentos Populares: são as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais entidades voltadas à questão do desenvolvimento urbano.	26,7%	7
III Trabalhadores representados por suas Entidades Sindicais: sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores legalmente constituídos e vinculados às questões do desenvolvimento urbano.	9,9%	3
IV Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano (empresários) - entidades de qualquer porte, representativas do empresariado inclusive cooperativas relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano.	9,9%	3
V Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas e Conselhos Profissionais: entidades de âmbito nacional representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas, assim como associações nacionais de ensino e pesquisa. Enquadram-se, também, neste segmento os conselhos profissionais (regionais ou federais). Em todos os casos a representação do segmento deve estar vinculada a questão do desenvolvimento urbano	7%	2
VI ONGs: Organizações Não Governamentais é formado por associações civis ou fundações (art. 44, I e III, do Código Civil 2002), para fins não econômicos, formalmente constituídas há no mínimo 2 anos, que têm por finalidade estatutária a atuação no campo do desenvolvimento urbano, comprovado mediante apresentação de estatuto no ato da inscrição para a conferência municipal.	4,2%	1
TOTAL	-	27

E D I T A L
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

AUTO DE INFRAÇÃO 12841

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às 15:07 Hs., à RUA RUBENS DE MELLO E SOUZA (2/0541/013), 2-0, JD EUROPA, verificando que a senhora BERNADETTE COVOLAN ULSON, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 - Nº 262/15, de que deveria providenciar o reparo do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (proprietário não localizado).

AUTO DE INFRAÇÃO 12810

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, às 10:34 Hs., à RUA RUBENS DE MELLO E SOUZA (2/0541/014), 2-0, JD EUROPA, verificando que a senhora BERNADETTE COVOLAN ULSON, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 - Nº 263/15, de que deveria providenciar o reparo do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (proprietário não localizado).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1352/15, o Senhor DANIEL CHERUBIM, RUA DR. FUAS DE MATTOS SABINO, 12-73, JD AMERICA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público (inclinação superior ao permitido - 2%), referente ao imóvel situado na RUA EDMUNDO ANTUNES 4-75, cadastrado na P.M.B. 2/0430/021, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 2447/15, o Senhor DOUGLAS DRAGONE, RUA JULIO DE MESQUITA FILHO 6-30, VL AEROPORTO DE BAURU, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público (inclinação superior ao permitido – 2%), referente ao imóvel situado na RUA JULIO DE MESQUITA FILHO 6-16 VL CIDADE UNIVERSITARIA, cadastrado na P.M.B. 2/0373/017, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 2451/15, o Senhor ARILDO CARDARELLI, RUA JULIO DE MESQUITA FILHO 6-59, VL AEROPORTO DE BAURU, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público (inclinação superior ao permitido – 2%), referente ao imóvel situado na RUA JULIO DE MESQUITA FILHO 6-59 VL CIDADE UNIVERSITARIA, cadastrado na P.M.B. 2/0374/007, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 1323/15, o senhor VINICIUS FOLSTA ARATANGY, RUA AVI. JOSE DE BARROS SILVA, 6-30, JD AMERICA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA AVI. JOSE DE BARROS SILVA, 6-30, JD AMERICA, cadastrado na P.M.B. 2/0486/018, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 2612/15, o senhor NEIEF DEMETRIO, RUA ABRAHAO RAHAL 18-49, JD PANORAMA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ABRAHAO RAHAL 18-49, JD PANORAMA, cadastrado na P.M.B. 2/0439/008, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 2613/15, a senhora INGRID LEUTWILER PERES FAUSTINO, RUA PRESTES, 3, CENTRO, AREALVA - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público (inclinação superior ao permitido - 2%), referente ao imóvel situado na RUA NELSON YOSHIURA 3-56 JD PANORAMA, cadastrado na P.M.B. 2/0439/024, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 169/16, a empresa LEGIAO BRASILEIRA ASSISTENCIA, RUA DOS GUAIANAZES, 1385, CAMPOS ELISEOS, SÃO PAULO - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA 15 DE NOVEMBRO 11-0 CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0098/003, onde consta esta empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 160/16, o senhor JOSE ROBERTO SAMOGIM, RUA ADHEMAR DE BARROS, 41, AP. 103, SOLEMAR, PRAIA GRANDE - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio, referente ao imóvel situado na RUA RIO BRANCO 12-0 CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0087/022, onde consta esta empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 159/16, o senhor JOSE ROBERTO SAMOGIM, RUA ADHEMAR DE BARROS, 41, AP. 103, SOLEMAR, PRAIA GRANDE - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 "O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. "§ 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA RIO BRANCO 12-0 CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0087/022, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 168/16, a empresa LEGIAO BRASILEIRA ASSISTENCIA, RUA DOS GUAIANAZES, 1385, CAMPOS ELISEOS, SÃO PAULO - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 "O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. "§ 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA 15 DE NOVEMBRO 11-0 CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0098/003, onde consta esta empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 193/16, o senhor SILVIO DA SILVA BRANDINI, RUA TERCO AMERICO SALADIN, 45, JD PAULISTA, OURINHOS - SP, em cumprimento

aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 "O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. "§ 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA ARAUJO LEITE 20-64 VL STA TEREZA, cadastrado na P.M.B. 2/0219/007, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 197/16, a senhora MARIA CRISTINA MANSANO SAGGIORO, RUA FAUSTO FURLAINE, 842, CENTRO, PEDERNEIRAS - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 "O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. "§ 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA ANTONIO ALVES 20-25 VL STA TEREZA, cadastrado na P.M.B. 2/0218/018, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 273/16, a senhora MARILENE NEUSA CAMILLO MARTHA, RUA JORGE AMERICANO, 195, AP. 21, ALTO DA LAPA, SÃO PAULO - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 "O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. "§ 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA 13 DE MAIO 20-51 VL REGIS, cadastrado na P.M.B. 2/0171/019, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 136/16, a empresa FREISA 5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, RUA PEQUETITA, 215, 235, CONJUNTO 142, VL OLIMPIA, SÃO PAULO - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 "O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. "§ 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na AV. DUQUE DE CAXIAS 7-0 VL STA TEREZA, cadastrado na P.M.B. 1/0113/021, onde consta esta empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 134/16, o senhor ANTONIO CARLOS PELEGRINA, AV. PAULISTA, 55, CAIXA POSTAL 1031, ZONA IND. 1ª, JAU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 "O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. "§ 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA GUSTAVO MACIEL 6-26 CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0013/022, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1803/15, o Senhor LUIZ MARQUES FERNANDES, RUA ABOLIÇÃO 2-44 VL FORMOSA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA SD. ANTONIO RODRIGUES FILHO 1-0 N HAB. BEIJA-FLOR, cadastrado na P.M.B. 4/1706/020, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

E D I T A L
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

PROCESSOS DEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO
62168/2015	CELSO DE SOUZA
45559/2015	OMAR RUBEN MARTIRANO
19823/2014	MANUEL MOTA DE OLIVEIRA
9663/2016	APARECIDO REGHINE
9662/2016	APARECIDO REGHINE
9656/2016	PORTO DE AREIA APARECIDO REGHINI LTDA
11399/2016	LAYS PEREIRA DA SILVA FREITAS
11012/2016	LOCALIZA RENT A CAR AS
50778/2015	FARMACIA E DROGARIA NISSEI LTDA

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti
Secretário

ATO DECISORIO

A Secretaria Municipal de Saúde com base na Lei 5795 de 22 de outubro de 2009, art. 7º, expede o Ato Decisório, em nome dos interessados abaixo:

Paulo Roque Carlotto, matricula 16583, cargo de Especialista em Saúde/Medico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Medico, junto ao Ministerio da Saúde, servidor municipalizado por força de convênio junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Bauru - SP.. Ato Decisório nº 39/2016.
Acumulação legal.

Alexandre Rocha Teixeira, matricula 21513, cargo de Especialista em Saúde/Cirurgião Dentista, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Cirurgião Dentista, junto a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - Centro de Progressão Penitenciária, na cidade de Bauru - SP.. Ato Decisório nº 40/2016.
Acumulação legal.

ATO DECISORIO

A Secretaria Municipal de Saúde com base na Lei 5795 de 22 de outubro de 2009, art. 7º, expede o Ato Decisório, em nome dos interessados abaixo:

José Roberto Salina, matricula 25424, cargo de Especialista em Saúde/Medico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Medico, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Piratininga - SP.. Ato Decisório nº 41/2016.
Acumulação legal.

Omar Haddad, matricula 20195, cargo de Especialista em Saúde/Medico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Medico, junto a Secretaria de Estado da Saúde - Instituto Lauro de Souza Lima, na cidade de Bauru - SP.. Ato Decisório nº 42/2016.
Acumulação legal.

Rozinéia dos Santos, matricula 31180, cargo de Tecnico em Saúde/Tecnico de Enfermagem, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Enfermeiro, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Agudos - SP.. Ato Decisório nº 43/2016.
Acumulação legal.

Mario Sergio Salgueiro, matricula 25916, cargo de Especialista em Saúde/Medico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Medico, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Piratininga - SP.. Ato Decisório nº 44/2016.
Acumulação legal.

Kasuo Sawao Filho, matricula 28215, cargo de Especialista em Saúde/Medico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Medico, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Penapolis - SP.. Ato Decisório nº 45/2016.
Acumulação legal.

Paulo Eduardo Genovez da Rocha, matricula 28789, cargo de Especialista em Saúde/Medico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Medico, junto a Secretaria de Estado da Saúde - Departamento Regional de Saúde - DRS VI, na cidade de Pirajui - SP.. Ato Decisório nº 46/2016.
Acumulação legal.

CONCURSO PÚBLICO
SMS

INSCRIÇÕES ABERTAS		
CARGO	**PERÍODO DE INSCRIÇÃO**	**EDITAL**
ES/PSICÓLOGO	16/03/16 A 28/03/16	04/16
ES/FAMACEUTICO	16/03/16 A 28/03/16	05/16

Maiores informações e inscrição através do site **www.bauru.sp.gov.br** na **ÁREA DE CONCURSOS**

A Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde-DGTES divulga:
Treinamento(s) para servidores lotados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Bauru.

Treinamento/Capacitação	
CAPACITAÇÃO EM DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA: DEFINIÇÃO DE SUSPEITOS/CASOS E FLUXOS ESTABELECIDOS	
Público Alvo:	****Turma I: Enfermeiros** lotados nas UBS, USF, PROMAI e CRMI
	****Turma II: Enfermeiros** lotados nas UBS, USF, PROMAI e CRMI
	Turma III: Enfermeiros lotados nas UBS, USF, PROMAI e CRMI
	Turma IV: Enfermeiros lotados nas UBS, USF, PROMAI e CRMI
	Turma V: Enfermeiros lotados nas UPA's e PSC/PSI
Data do Curso:	Turma I: 07/03/2016 das 08h30 às 12h00
	Turma II: 09/03/2016 das 08h30 às 12h00
	Turma III: 14/03/2016 das 08h30 às 12h00
	Turma IV: 17/03/2016 das 08h30 às 12h00
	Turma V: 21/03/2016 das 08h30 às 12h00
Local:	Sala de Reuniões da Sede da Secretaria Municipal de Saúde Rua: Gerson França, 7-49 Centro
Palestrantes:	Enf.ª Ana Carolina Viranda Pereira Dra. Cristiane Rosevelte e Silva (Médica Sanitarista) Enf.ª Hilsa Emilia Meza Enf.ª Natalia de Fatima Paes
Inscrições:	Os interessados deverão realizar suas inscrições das 08h00 do dia 08/01/2016 até às 16h00 do dia que antecede o curso. Através do site: **http://hotsite.bauru.sp.gov.br/educacaoemsaude**
Realização:	SMS/DSC/DVE

Treinamento/Capacitação	
ATUALIZAÇÃO EM DIABETES MELLITUS E APLICAÇÃO DE INSULINA	
Público Alvo:	**Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, Farmacêuticos e Técnicos de Farmácia**
Obs.	Em razão da diferença de conteúdo programático para atender às especificidades dos serviços, as vagas para os servidores do DUUPA se concentrarão nas turmas II e III, servidores dos demais serviços poderão optar pelas turmas I e IV, observado o limite de vagas (35 por turma).
Data:	Turma I: 26/04/2016 das 08h00 às 12h00
	Turma II: 26/04/2016 das 13h00 às 17h00 (DUUPA)
	Turma III: 27/04/2016 das 08h00 às 12h00 (DUUPA)
	Turma IV: 27/04/2016 das 13h00 às 17h00
Local:	CEREST Bauru – Av. Nações Unidas, 26-80
Palestrante:	Carolina Pereira Mauro (Farmacêutica) Clarissa Fernandes Deamo (Nutricionista)
Inscrições:	Os interessados deverão realizar suas inscrições enviando e-mail para dgtes_saude@bauru.sp.gov.br, **contendo nome do participante, cargo e local de lotação**, de 01/03/2016 até às 16h00 do dia 19/04/2016. (As inscrições não ocorrerão através do sistema "Educação em Saúde", uma vez que os certificados não serão emitidos pela SMS)

Treinamento/Capacitação	
"PROTOCOLO ATUALIZADO E REVISADO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO BAURU)"	
Público Alvo:	**Turma I: Cirurgiões Dentistas** lotados nas Unidades de Saúde da Família (USF)
	Turma II: Cirurgiões Dentistas lotados nas escolas (Seção de Odontologia) e nas Unidades Referenciais (DUR)
	Turma III: Cirurgiões Dentistas lotados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS)
	Turma IV: Cirurgiões Dentistas lotados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS)
Data do Curso:	Turma I: **28/03/2016** das 07h30 às 11h30
	Turma II: **29/03/2016** das 07h30 às 11h30
	Turma III: **30/03/2016** das 07h30 às 11h30
	Turma IV: **31/03/2016** das 13h30 às 17h00
Local:	CEREST Bauru – Av. Nações Unidas, 26-80
Palestrantes:	- Alexandra Real Dias Bogalho (Cirurgiã Dentista CEO) - Claudia Akemi Nacamura (Cirurgiã Dentista CEO)
Inscrições:	Os interessados deverão realizar suas inscrições das 08h00 do dia 24/03/2016 até às 15h00 do dia que antecede o curso. Através do site: **http://hotsite.bauru.sp.gov.br/educacaoemsaude**
Realização:	DUA/DUR/CEO

Treinamento/Capacitação	
CAPACITAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO AMBIENE AMBULATORIAL - GAL	
Público Alvo:	**Servidores lotados no Núcleo de Saúde Geisel**
Data:	04/04/2016 das 10h00min às 12h00min
Local:	Núcleo de Saúde Geisel
Palestrante:	- Vilma Ohki - Deborah Catherine Salles Bueno
Inscrições:	Os interessados deverão realizar suas inscrições entre as 15h30min do dia 10/03/2016 às 16h00min do dia 03/04/2016. Através do site: **http://hotsite.bauru.sp.gov.br/educacaoemsaude**
Realização:	DUA/DNS/NS Geisel

**Em andamento ou já realizado

Maiores informações: DGTES: (14) 3104-1466 Marcela ou Helton

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BAURU: definiu os seguintes processos de solicitação de licença de funcionamento

DEFERIDO EM 03/03 A 11/03/2016

No. Protocolo : 10746/2016	Data de Protocolo: 24/02/2016
No. CEVS: **350600301- 863-001486-1-0**	Data de Vencimento: 03/03/2017
Razão Social: GISELLE JANUZZI ZEQUI	
CNPJ/CPF: 83040528904	
Endereço: RUA ANTONIO GARCIA, 2-41 COMPLEMENTO: SALA 03 BAIRRO: VILA SANTA TEREZA	

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA

No. Protocolo : 17648/2014 Data de Protocolo: 28/03/2014

No. CEVS: **350600301- 863-000518-1-0** Data de Vencimento: 03/03/2017

Razão Social: JOSÉ CELSO DE CARVALHO

CNPJ/CPF: 01573510840

Endereço: RUA EDUARDO VERGUEIRO DE LORENA ,3-22 COMPLEMENTO: BAIRRO: JARDIM PLANALTO

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

No. Protocolo: 18696/2015 Data de Protocolo: 25/03/2015

No. CEVS: **350600301-863-001910-1-9** Data de Vencimento: 03/03/2017

Razão Social: CLAUDIO SAMPIERI TONELLO

CNPJ/CPF: 16505217827

Endereço: RUA GUILHERME DE ALMEIDA,6-49 COMPLEMENTO: BAIRRO: VILA CIDADE UNIVERSITÁRIA

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/01 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

No. Protocolo: 18696/2015 Data de Protocolo: 25/03/2015

No. CEVS: **350600301-863-001909-1-8** Data de Vencimento: 03/03/2017

Razão Social: CLAUDIO JOAQUIM SAMPAIO TONELLO

CNPJ/CPF: 16505217827

Endereço: RUA GUILHERME DE ALMEIDA,6-49 COMPLEMENTO: BAIRRO: VILA CIDADE UNIVERSITÁRIA

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/01 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

No. Protocolo: 33970/2015 Data de Protocolo: 02/06/2015

No. CEVS: **350600301- 863-001443-1-2** Data de Vencimento: 03/03/2017

Razão Social: SERGIO DE LARA ZANELA

CNPJ/CPF: 04253733808

Endereço: RUA JOÃO ABO ARRAGE, 2-75 - BAIRRO: VILA GUEDES DE AZEVEDO

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

No. Protocolo: 33972/2015 Data de Protocolo: 03/03/2017

No. CEVS: **350600301- 863-001417-1-2** Data de Vencimento: 03/03/2017

Razão Social: NILDICELI LEITE MELO ZANELA

CNPJ/CPF: 09613643869

Endereço: RUA JOÃO ABO ARRAGE, 2-75 - BAIRRO: VILA GUEDES DE AZEVEDO

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

No. Protocolo: 33972/2015 Data de Protocolo: 03/03/2017

No. CEVS: **350600301-863-001418-1-0** Data de Vencimento: 03/03/2017

Razão Social: NILDICELI LEITE MELO ZANELA

CNPJ/CPF: 09613643869

Endereço: RUA JOÃO ABO ARRAGE, 2-75 - BAIRRO: VILA GUEDES DE AZEVEDO

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO
Tipo: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, 11510, DABI ATLANTE/SPECTRO II, 50 KVP/10 MA

No. Protocolo : 46353/2013 Data de Protocolo: 04/09/2013

No. CEVS: **350600301- 863-001063-1-3** Data de Vencimento: 04/03/2017

Razão Social: L. M. R. CLÍNICA ORTOPÉDICA LTDA

CNPJ/CPF: 05.370.388/0001-36

Endereço: RUA RUBENS PAGANI, 2-39 - BAIRRO: VILA SAMARITANA

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEM0ENTARES

No. Protocolo : 10475/2016 Data de Protocolo: 24/02/2016

No. CEVS: **350600301- 863-001455-1-3** Data de Vencimento: 04/03/2017

Razão Social: ANDREA BRUNO NIERI

CNPJ/CPF: 22080077864

Endereço: RUA LUSO BRASILEIRA ,4-44
COMPLEMENTO: SALA 1001 - 10º ANDAR - BLOCO A BAIRRO: JARDIM ESTORIL IV

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA

No. Protocolo : 23480/2015 Data de Protocolo: 14/04/2015

No. CEVS: **350600301- 863-003233-1-4** Data de Vencimento: 04/03/2017

Razão Social: ADRA CLÍNCA ODONTOLOGICA LTDA

CNPJ/CPF: 14.288.904/0001-79

Endereço: RUA TREZE DE MAIO, 8-73 - COMPLEMENTO: BAIRRO: CENTRO

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

No. Protocolo: 23480/2015 Data de Protocolo: 14/04/2015

No. CEVS: **350600301- 863-003353-1-2** Data de Vencimento: 04/03/2017

Razão Social: ADRA CLÍNCA ODONTOLOGICA LTDA

CNPJ/CPF: 14.288.904/0001-79

Endereço: RUA TREZE DE MAIO, 8-73 - COMPLEMENTO: BAIRRO: CENTRO

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO Tipo: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, 000328, DABI ATLANTE/SPECTRO 70X (ELETRONIC), 70 KVP/8MA

No. Protocolo : 2055/2016 Data de Protocolo: 11/01/2016

No. CEVS: **350600301- 863-001823-1-1** Data de Vencimento: 04/03/2017

Razão Social: CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP

CNPJ/CPF: 62.577.929/0012-98

Endereço: AVENIDA NAÇÕES UNIDAS,4-44 - BAIRRO: CENTRO

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: AVENIDA NAÇÕES UNIDAS,4-44 - BAIRRO: CENTRO
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA

No. Protocolo : 9612/2016 Data de Protocolo: 18/02/2016

No. CEVS: **350600301- 871-000015-1-1** Data de Vencimento: 04/03/2017

Razão Social: VILA VICENTINA - ABRIGO PARA VELHOS

CNPJ/CPF: 45.023.371/0001-27

Endereço: RUA JORGE PIMENTEL, 2-5- BAIRRO: VILA ENGLER

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8711-5/02 INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS

No. Protocolo : 74066/2014 Data de Protocolo: 23/12/2014

No. CEVS: **350600301- 864-000186-1-9** Data de Vencimento: 09/03/2017

Razão Social: RADIOLOGIA PANORÂMICA BAURU LTDA

CNPJ/CPF: 16.938.438/0001-55

Endereço: RUA PROFESSOR GERSON RODRIGUES , 6-05 - BAIRRO: VILA CIDADE UNIVERSITARIA

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia

No. Protocolo: 74066/2014 Data de Protocolo: 23/12/2014

No. CEVS: 3**50600301- 864-000228-1-0** Data de Vencimento: 09/03/2017

Razão Social: RADIOLOGIA PANORÂMICA BAURU LTDA

CNPJ/CPF: 16.938.438/0001-55

Endereço: RUA PROFESSOR GERSON RODRIGUES , 6-05 - BAIRRO: VILA CIDADE UNIVERSITARIA

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia
OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO
Tipo: RAIOS X ODONTOLÓGICO EXTRA-ORAL, 85174, SIRONA/ORTHOPOS XG5, 90 kVp/15 mA

No. Protocolo: 74066/2014 Data de Protocolo: 23/12/2014

No. CEVS: **350600301- 864-000229-1-8** Data de Vencimento: 09/03/2017

Razão Social: RADIOLOGIA PANORÂMICA BAURU LTDA

CNPJ/CPF: 16.938.438/0001-55

Endereço: RUA PROFESSOR GERSON RODRIGUES , 6-05 - BAIRRO: VILA CIDADE UNIVERSITARIA

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia
OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO
Tipo: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, 4531169005, GNATUS/TIMEX 70, 70 KVP/7 MA

No. Protocolo: 4892/2016 Data de Protocolo: 22/01/2016

No. CEVS: **350600301-864-002016-1-8** Data de Vencimento: 10/03/2017

Razão Social: ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR SÃO LUCAS S/A

CNPJ/CPF: 51.502.821/0012-10

Endereço: RUA AGENOR MEIRA, 11-27 - BAIRRO: CENTRO

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia

No. Protocolo: 4892/2016 Data de Protocolo: 22/01/2016

No. CEVS: **350600301- 864-002019-1-0** Data de Vencimento: 10/03/2017

Razão Social: ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR SÃO LUCAS S/A

CNPJ/CPF: 51.502.821/0012-10

Endereço: RUA AGENOR MEIRA,11-27 - BAIRRO: CENTRO

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO
Tipo: RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA, PACZRC01001, PHILIPS/COMPACTO PLUS EG, 125 KVP/500 MA

No. Protocolo: 4892/2016 Data de Protocolo: 22/01/2016

No. CEVS: **350600301- 864-002020-1-0** Data de Vencimento: 10/03/2017

Razão Social: ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR SÃO LUCAS S/A

CNPJ/CPF: 51.502.821/0012-10

Endereço: RUA AGENOR MEIRA,11-27 - BAIRRO: CENTRO

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia
OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO
Tipo: RAIOS X PARA MAMÓGRAFO SEM ESTÉREOTAXIA (COM COMANDO SIMPLES), PAD72204001, PHILIPS/GRAPH MAMMO, 35 KVP/600 MA

No. Protocolo: 4892/2016 Data de Protocolo: 22/01/2016

No. CEVS: **350600301- 864-002021-1-8** Data de Vencimento: 10/03/2017

Razão Social: ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR SÃO LUCAS S/A

CNPJ/CPF: 51.502.821/0012-10

Endereço: RUA AGENOR MEIRA,11-27 - BAIRRO: CENTRO

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO Tipo: RAIOS X PARA TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO, 375119HM5, GE/BRIGHT SPEED, 140 KVP/250 MA

No. Protocolo: 4892/2016 Data de Protocolo: 22/01/2016

No. CEVS: **350600301-864-002017-1-5** Data de Vencimento: 10/03/2017

Razão Social: ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR SÃO LUCAS S/A

CNPJ/CPF: 51.502.821/0012-10

Endereço: RUA AGENOR MEIRA,11-27 - BAIRRO: CENTRO

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8640-2/07 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante - exceto ressonância magnética

No. Protocolo: 58987/2015 Data de Protocolo: 21/10/2015

No. CEVS: **350600301-863-003351-1-8** Data de Vencimento: 11/03/2017

Razão Social: ALVES & BOTARE CLINICA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 23.216.713/0001-92

Endereço: RUA AVIADOR GOMES RIBEIRO ,11-47 - BAIRRO: VILA SANTA IZABEL

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO DE: 12/03/2016 a 16/03/2016

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCESSO	INTERESSADO
59495/15	MATHEUS HENRIQUE SERAFIM 45001761875
25717/07	MARIA DE FATIMA DIAS BERRETINI
34696/14	PEDRO HENRIQUE CARDOSO AÇOUGUE – ME
66543/12	ROSELI PEREIRA DA SILVA CONFEITARIA – ME
56211/15	JARDIM BRASIL - CARNES, ROTISSERIE, MARMITAS E MARMITEX LTDA ME
12702/16	MAIKON DIAS FARIAS (EVENTO)
36931/15	FABIO BRANDINI QUINTEIRO DROGARIA ME
5672/16	TEIXEIRA E ESPERANDIA DROGARIA LTDA ME
2644/16	FARMACIA B.S. MEDICAMENTUS LTDA – ME
52584/15	CIRÚRGICA NOVA INTERIOR LTDA – EPP
79700/15	RAIA DROGASIL S/A
4866/16	BOTICA PVA FARMACIA E DROGARIA LTDA – EPP
5778/16	MARINHO E MARINHO DROGARIA LTDA ME
74924/15	RODRIGUES E FRATTINI FARMACIA LTDA ME
72352/14	MIGUES & SILVA APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA ME
56048/15	STARMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
11125/16	GABRIEL, GABRIEL & VASQUES LTDA – ME	60	26510/E-1

RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
11123/16	NEUZA APARECIDA ROSSI DA SILVA	30	036708/C-1
11130/16	NEUZA APARECIDA ROSSI DA SILVA	30	33129/E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
12746/16	MOREIRA PESSUTO & CIA LTDA – ME	33092/E-1

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
59495/15	MATHEUS HENRIQUE SERAFIM 45001761875	21669/E-1

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	8301/03
INTERESSADO	MARIN & ZANON LTDA – ME
ATIVIDADE	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.
REQUERENTE	THAIS DER CASTRO GAION
CPF	217.755.348-20
CRF/SP	50009

PROCESSO	28186/03
INTERESSADO	DROGARIA JOSÉ REGINO LTDA - ME
ATIVIDADE	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.
REQUERENTE	MIRIAN POIT MACIEL GEROLDI
CPF	158.181.778-90
CRF/SP	15501

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	8301/03
INTERESSADO	MARIN & ZANON LTDA – ME

ATIVIDADE	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.
REQUERENTE	CAROLINA GARCIA DE ALMEIDA
CPF	368.490.678-69
CRF/SP	57569

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	9018/16
INTERESSADO	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTUGUESA DE BAURU
ATIVIDADE	FARMACIA HOSPITALAR
REQUERENTE	MARILUCI DOS SANTOS
CPF	321.955.948-45
CRF/SP	70688

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

PROCESSO	34632/14
INTERESSADO	ISABELLA HOTTA
ATIVIDADE	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA
ENDEREÇO (DE)	R. RUBENS PAGANI, 2-39 – VL. SAMARITANA – BAURU/SP
ENDEREÇO (PARA)	R. ALFREDO FONTÃO, 3-75 – VL. MARIANA – BAURU/SP

PROCESSO	38347/14
INTERESSADO	GLAUCIA REGINA DOS SANTOS
ATIVIDADE	SERVIÇOS DE PSICOLOGIA
ENDEREÇO (DE)	R. MARIA JOSÉ, 5-36 – VL. ALTINÓPOLIS – BAURU/SP
ENDEREÇO (PARA)	AV. NAÇÕES UNIDAS, 17-17 – VL. STO ANTONIO – BAURU/SP

CANCELAMENTO DE Nº. CEVS:

PROCESSO	30940/04
RAZÃO SOCIAL	CLÍNICA MÉDICA PEDIÁTRICA LTDA
ATIVIDADE	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA.
ENDEREÇO	AL. OCTÁVIO PINHEIRO BRISOLLA, 18-70 – VL. UNIVERSITÁRIA
CNPJ	06.188.526/0001-23
CEVS	350600301-863-001490-1-2

Seção III
Editais

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital nº 554/15 – **Processo** nº 47.864/15 **– Modalidade: Pregão Eletrônico nº** 300/15 **– Do Tipo Menor Preço por Lote – Participação Exclusiva Para ME e EPP Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 150 (CENTO E CINQUENTA) LÂMPADAS INCANDECENTES 45W, 31 (TRINTA E UMA) LUMINÁRIAS COMPLETA COM GLOBO, 20 (VINTE) GLOBOS PRISMÁTICOS, 05 (CINCO) TRANSFORMADORES DE ISOLAMENTO 30/45, 05 (CINCO) KIT CONECTOR 5 KV, 30 (TRINTA) SOQUETE RECEPTÁCULO MM-100-YG, 30 (TRINTA) BRAÇADEIRA INOX, 02 (DOIS) TECIDO PARA BIRUTA, 04 (QUATRO) LÂMPADAS HALÓGEMAS 150W PARA BIRUTA, 10 (DEZ) CURVAS DE PVC 90°X4", 2.000 (DOIS MIL) METROS DE CABO SINGELO 10MM, 02 (DOIS) CONTATORES 55 A, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Interessada:** Secretaria Municipal de Obras**.** Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Adjudicado pelo pregoeiro em 03/03/16 e Homologado** pelo Sr. Secretário de Administração em **11/03/16** conforme abaixo:

LOTE 1 – DIVERSOS MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SINALIZAÇÃO DO AEROCLUBE DE BAURU.

Valor Total Arrematado: R$ 69.899,99

Empresa: BRAXTON SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	150	Unid.	LÂMPADA INCANDESCENTE 45W 6.6 A - 9 MM 6374 B.	Sylvania	R$ 66,00
02	10	Unid.	LUMINÁRIA COM GLOBO COMPLETA PARA CIRCUITO EM SÉRIE - 45W - MODELO SN - 05 - MM - 100 - COR AMARELO/CLARO.	Reyco	R$ 624,57
03	5	Unid.	LUMINÁRIA COM GLOBO COMPLETA PARA CIRCUITO EM SÉRIE - 45W - MODELO SN - 05 - MM - 100 - COR VERDE/VERMELHO.	Reyco	R$ 628,42
04	5	Unid.	LUMINÁRIA COM GLOBO COMPLETA PARA CIRCUITO EM SÉRIE - 45W - MODELO SN - 05 - MM - 100 - COR CLARO.	Reyco	R$ 530,99
05	6	Unid.	LUMINÁRIA COM GLOBO COMPLETA PARA CIRCUITO EM SÉRIE - 45W - MODELO SN - 05 - MM - 100 - COR AZUL.	Reyco	R$ 550,85
06	5	Unid.	LUMINÁRIA COM GLOBO COMPLETA PARA CIRCUITO EM SÉRIE - 45W - MODELO SN - 05 - MM - 100 - COR VERMELHO.	Reyco	R$ 562,70
07	5	Unid.	TRANSFORMADORES DE ISOLAMENTO 30/45 W - 5KV.	Integro	R$ 383,23
08	5	Kit	KIT CDONECTOR 5 KV.	Reyco	R$ 55,75
09	30	Unid.	SOQUETE RECEPTÁCULO DA LÂMPADA PREFOCUS - MM - 100 - YG.	Reyco	R$ 58,00
10	30	Unid.	BRAÇADEIRA DE INOX 316 DO GLOBO SN - 05 - MM - 100 - YF.	Reyco	R$ 48,60
11	5	Unid.	GLOBO PRISMÁTICO MM - 6180 C - AMARELO CLARO.	Gillinger Glass	R$ 366,11
12	5	Unid.	GLOBO PRISMÁTICO MM - 6180 C - CLARO.	Gillinger Glass	R$ 283,47
13	5	Unid.	GLOBO PRISMÁTICO MM - 6180 C - VERMELHO.	Gillinger Glass	R$ 314,85
14	5	Unid.	GLOBO PRISMÁTICO MM - 6180 C - VERDE/ VERMELHO.	Gillinger Glass	R$ 366,11
15	2	Unid.	TECIDO PARA BIRUTA - 740 MM X 500 MM X 650 MM X 3500 MM - NYLON AMARELO - MODELO R 74.	Reyco	R$ 790,83
16	4	Unid.	LÂMPADA BIRUTA - 150 W - ALÓGENA	Osram	R$ 4,13
17	10	Unid.	CURVA DE PVC 90° DE 4"	Tigre	R$ 25,49
18	2000	Mts	METROS DE CABO SINGELO 10 MM 3,6 A DE 6 KV- CIRCUITO EM SÉRIE.	Conducab	R$ 13,65
19	2	Unid.	CONTATOR 55 A - CNU - 50 - CONTATOR DE POTÊNCIA 55 A CNU - 50 3A2a2b bob. 220 v 50/60 hz	Metaltex	R$ 319,98

Bauru, 14/03/16 – Maria de Fátima Iguera Soares – Respondendo pela Divisão de Licitações.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2016 - PROCESSO Nº 71.004/2013 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME - Interessada: Secretarias Municipais de Administração, de Cultura, de Desenvolvimento Econômico, de Educação, de Finanças, de Negócios Jurídicos, de Bem Estar Social, de Administrações Regionais, de Saúde, de Meio Ambiente, de Obras, de Planejamento, de Agricultura e Abastecimento, de Esportes e Lazer, o Gabinete do Prefeito, o 12º Grupamento de Bombeiros, o Departamento de Água e Esgoto – DAE e a Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo n.º 71.004/13, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE Nº 02 - CARTUCHOS HP - COTA PRINCIPAL

Item	Qtde estimada anual	Especificações mínimas	Marca	R$ Unit
01	958	CARTUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSORA, MOD. HP 21, PRETO, VOLUME 5 ML, CÓD. C9351AL, PARA HP DESKJET: D1320, D1330, D1341, D1360, D1420, D1430, D1445, D1455, D1460, D1560, D2320, D2330, D2345, D2360, D2430, D2445, D2460, F335, F340, F350, F380, F1100, F2100, F2140, F2180, F2210, F2240, F4135, F4140, F4180, 3910, 3915, 3920, 3930, 3940, OFFICEJET: J3680, 4315, MULTIFUNCIONAL: 1410, HP FAX: 1250 E 3180.	FASTPRINTER C9351AL	R$ 23,17
02	951	CARTUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSORA, MOD. HP 22, COLORIDO, VOLUME 5 ML, CÓD. C9352AL, PARA HP DESKJET: D1320, D1330, D1341, D1360, D1420, D1430, D1445, D1455, D1460, D1560, D2320, D2330, D2345, D2360, D2430, D2445, D2460, F335, F340, F350, F380, F1100, F2110, F2140, F2180, F2210, F2240, F4135, F4140, F4180, 3910, 3915, 3920, 3930, 3940, HP OFFICEJET: J3680, 4315, 5605, 5610, HP MULTIFUNCIONAL: PSC1410, HP FAX: 1250 E 3180.	FASTPRINTER C9352AL	R$ 48,00

LOTE Nº 03 - CARTUCHOS HP - COTA RESERVADA

Item	Qtde estimada anual	Especificações mínimas	Marca	R$ Unit
01	43	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL – CÓDIGO CC364A – HP.	FASTPRINTER CC364A	R$ 107,75

LOTE Nº 04 – CARTUCHOS HP - COTA PRINCIPAL

Item	Qtde estimada anual	Especificações mínimas	Marca	R$ Unit
01	129	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL – CÓDIGO CC364A – HP.	FASTPRINTER CC364A	R$ 107,75

LOTE Nº 05 – CARTUCHOS HP - COTA RESERVADA

Item	Qtde estimada anual	Especificações mínimas	Marca	R$ Unit
01	214	TONER PARA IMPRESSORA HP – MODELO M2727 – MFP – Q7553 A.	FASTPRINTER Q7553A	R$ 42,99

LOTE Nº 07 - CARTUCHOS HP - COTA RESERVADA

Item	Qtde estimada anual	Especificações mínimas	Marca	R$ Unit
01	33	TONER PARA IMPRESSORA HP 51X – CÓD. Q7551X.	FASTPRINTER Q7551X	R$ 134,84

LOTE Nº 09 - CARTUCHOS HP - COTA RESERVADA

Item	Qtde estimada anual	Especificações mínimas	Marca	R$ Unit
01	166	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA, MOD. HP LASERJET P4015/P4515, PRETO, CÓD. 64X – CC364X, COM RENDIMENTO DE 24.000 IMPRESSÕES.	FASTPRINTER C364X	R$ 136,27

LOTE Nº 10 – CARTUCHOS HP - COTA PRINCIPAL

Item	Qtde estimada anual	Especificações mínimas	Marca	R$ Unit
01	499	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA, MOD. HP LASERJET P4015/P4515, PRETO, CÓD. 64X – CC364X, COM RENDIMENTO DE 24.000 IMPRESSÕES.	FASTPRINTER C364X	136,27

LOTE Nº 15 - CARTUCHOS HP - LOTE EXCLUSIVO

Item	Qtde estimada anual	Especificações mínimas	Marca	R$ Unit
01	102	CARTUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSORA, MOD. HP 15, PRETO, VOLUME 25 ML, CÓD. C6615DN, COM RENDIMENTO DE 603 IMPRESSÕES.	FASTPRINTER C6615DN	R$ 64,21

LOTE Nº 25 - CARTUCHOS HP - LOTE EXCLUSIVO

Item	Qtde estimada anual	Especificações mínimas	Marca	R$ Unit
01	42	CARTUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSORA, MOD. HP 41, TRI-COLOR, VOLUME 39 ML, CÓD. 51641A, COM RENDIMENTO DE 461 IMPRESSÕES, PARA HP DESKJET 820CSE, 820CXI, 850C, 855C, 870CSE, 870CXI, 1000CSE, 1000CXI, 1100C, HP OFFICEJET PRO 1150C, HP COLOR COPIER 110 E 120.	FASTPRINTER C51641A	R$ 94,97

LOTE Nº 33 - CARTUCHOS HP - LOTE EXCLUSIVO

Item	Qtde estimada anual	Especificações mínimas	Marca	R$ Unit
01	20	CARTUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSORA, MOD. HP 94, L PARA HP 1610, PRETO.	FASTPRINTER C8765WB	R$ 54,50

LOTE Nº 45 - CARTUCHOS HP - LOTE EXCLUSIVO

Item	Qtde estimada anual	Especificações mínimas	Marca	R$ Unit
01	37	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA, PRETO, CÓD. Q5949A, COM RENDIMENTO DE 2500 IMPRESSÕES, PARA HP LASERJET 1160/LE SERIES, 1320 SERIES E 3390.	FASTPRINTER Q5949A	R$ 43,24

LOTE Nº 46 - CARTUCHOS HP - LOTE EXCLUSIVO

Item	Qtde estimada anual	Especificações mínimas	Marca	R$ Unit
01	83	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA, PRETO, CÓD. Q6511A, COM RENDIMENTO DE 6000 IMPRESSÕES, PARA HP LASERJET 2400 SERIES (2420/2430).	FASTPRINTER Q6511A	R$ 78,31

LOTE Nº 52 - CARTUCHOS HP - LOTE EXCLUSIVO

Item	Qtde estimada anual	Especificações mínimas	Marca	R$ Unit
01	25	CARTUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP D 1660. MOD. HP60 CC640W.	FASTPRINTER C640WB	R$ 58,20
02	25	CARTUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP D 1660. MOD. HP60 CC643W.	FASTPRINTER C643WB	R$ 65,20

LOTE Nº 58 - CARTUCHOS HP - LOTE EXCLUSIVO

Item	Qtde estimada anual	Especificações mínimas	Marca	R$ Unit
01	150	CARTUCHO ORIGINAL HP PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PHOTOSMART MOD. D110A, Nº 60 PRETO 12 ML.	FASTPRINTER C640WB	R$ 42,33
02	150	CARTUCHO ORIGINAL HP PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PHOTOSMART MOD. D110A, Nº 60 XL COLOR 11 ML.	FASTPRINTER C643WB	R$ 48,00

LOTE Nº 59 - CARTUCHOS HP - LOTE EXCLUSIVO

Item	Qtde estimada anual	Especificações mínimas	Marca	R$ Unit
01	100	CARTUCHO ORIGINAL HP PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKJET 3050, PRETO Nº 122X, 8 ml.	FASTPRINTER CH563HB	R$ 42,00
02	100	CARTUCHO ORIGINAL HP PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKJET 3050, TRICOLOR Nº 122XL 6 ML.	FASTPRINTER CH564HB	R$ 59,50

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2015 – **ASSINATURA**: 08/03/2016 – **VALIDADE:** 07/03/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2016 - PROCESSO Nº 17.617/2015 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: MAXIM QUALITTÁ COMÉRCIO LTDA-EPP - Interessada: Secretarias Municipais: de Administração, de Cultura, de Desenvolvimento Econômico, de Educação, de Finanças, de Negócios Jurídicos, de Bem estar Social, das Administrações Regionais, de Esporte e Lazer, de Saúde, de Meio Ambiente, de Obras de Planejamento e de Agricultura, como também o Gabinete do Prefeito, o Corpo de Bombeiros, o Departamento de Água e Esgoto (DAE) e a Funprev, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo n.º 17.617/15, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 01 – PERFURADOR DE PAPEL, PINCÉIS ATÔMICOS E PERCEVEJOS – COTA RESERVADA.

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	101	CX	Percevejo latonado, caixa com 100 unidades, de primeira qualidade.	Jocar	R$ 1,40
02	109	UN	Perfurador grande, em estrutura metálica, dois furos, perfuradores afiados e duradouros. Pintura epoxy, para no mínimo 50 folhas de papel, de primeira qualidade.	Jocar	R$ 57,20
03	252	UN	Perfurador grande para papel, 2 furos, para no mínimo 30 folhas, perfuradores afiados e duradouros, com margeador, de primeira qualidade.	Jocar	R$ 11,00
04	74	CX	Pincel atômico para quadro branco, cor azul, de alta durabilidade, caixa com 12 unidades, de primeira qualidade.	Jocar	R$ 16,50

05	74	CX	Pincel atômico para quadro branco, cor preto, de alta durabilidade, caixa com 12 unidades, de primeira qualidade.	Jocar	R$ 16,50
06	58	CX	Pincel atômico para quadro branco, cor verde, de alta durabilidade, caixa com 12 unidades, de primeira qualidade.	Jocar	R$ 16,50
07	64	CX	Pincel atômico para quadro branco, cor vermelho, de alta durabilidade, caixa com 12 unidades, de primeira qualidade.	Jocar	R$ 16,50
08	105	UN	Pincel atômico recarregável, ponta chanfrada, tinta á base de álcool de alto rendimento, cor azul, de primeira qualidade.	Japan	R$ 1,00
09	402	UN	Pincel atômico recarregável, ponta chanfrada, tinta á base de álcool de alto rendimento, cor preta, de primeira qualidade.	Japan	R$ 1,00
10	56	UN	Pincel atômico recarregável, ponta chanfrada, tinta á base de álcool de alto rendimento, cor verde, de primeira qualidade.	Japan	R$ 0,92
11	338	UN	Pincel atômico recarregável, ponta chanfrada, tinta á base de álcool de alto rendimento, cor vermelho, de primeira qualidade.	Japan	R$ 1,00

LOTE 02 – PERFURADOR DE PAPEL, PINCÉIS ATÔMICOS E PERCEVEJOS – COTA PRINCIPAL.

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	304	CX	Percevejo latonado, caixa com 100 unidades, de primeira qualidade.	Jocar	R$ 1,40
02	327	UN	Perfurador grande, em estrutura metálica, dois furos, perfuradores afiados e duradouros. Pintura epoxy, para no mínimo 50 folhas de papel, de primeira qualidade.	Jocar	R$ 57,20
03	757	UN	Perfurador grande para papel, 2 furos, para no mínimo 30 folhas, perfuradores afiados e duradouros, com margeador, de primeira qualidade.	Jocar	R$ 11,00
04	224	CX	Pincel atômico para quadro branco, cor azul, de alta durabilidade, caixa com 12 unidades, de primeira qualidade.	Jocar	R$ 16,50
05	224	CX	Pincel atômico para quadro branco, cor preto, de alta durabilidade, caixa com 12 unidades, de primeira qualidade.	Jocar	R$ 16,50
06	176	CX	Pincel atômico para quadro branco, cor verde, de alta durabilidade, caixa com 12 unidades, de primeira qualidade.	Jocar	R$ 16,50
07	193	CX	Pincel atômico para quadro branco, cor vermelho, de alta durabilidade, caixa com 12 unidades, de primeira qualidade.	Jocar	R$ 16,50
08	318	UN	Pincel atômico recarregável, ponta chanfrada, tinta á base de álcool de alto rendimento, cor azul, de primeira qualidade.	Japan	R$ 1,00
09	1209	UN	Pincel atômico recarregável, ponta chanfrada, tinta á base de álcool de alto rendimento, cor preta, de primeira qualidade.	Japan	R$ 1,00
10	170	UN	Pincel atômico recarregável, ponta chanfrada, tinta á base de álcool de alto rendimento, cor verde, de primeira qualidade.	Japan	R$ 0,92
11	1015	UN	Pincel atômico recarregável, ponta chanfrada, tinta á base de álcool de alto rendimento, cor vermelho, de primeira qualidade.	Japan	R$ 1,00

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 260/2015 – **ASSINATURA**: 08/03/2016 – **VALIDADE:** 07/03/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2016 - PROCESSO Nº 36.126/15 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: J.F.BLASCO STIPP - EPP - Interessada Secretarias Municipais de Cultura, de Educação, de Administrações Regionais, de Saúde, de Meio Ambiente, de Obras, de Esportes e Lazer, o 12º Grupamento de Bombeiros, a Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo n.º 36.126/15, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 1 – GRAMA ESMERALDA – COTA RESERVADA

Item	QTD. ESTIMADA ANUAL	Unid.	Descrição	R$ UNIT
01	**25.925**	M²	Grama tipo Esmeralda.	**R$ 5,00**
02	**25.925**	M²	Mão de obra de plantio, adubação, manutenção com rega 03 (três) vezes ao dia durante 60 dias conforme Cláusula Quarta deste Edital.	**R$ 0,79**

LOTE 06 – GRAMA AMENDOIM – COTA PRINCIPAL

Item	QTD. ESTIMADA ANUAL	Unid.	Descrição	R$ UNIT
01	6.900	M²	Grama tipo Amendoim, com no mínimo 16 mudas/m².	**R$ 10,00**
02	6.900	M²	Mão de obra de plantio, adubação, manutenção com rega 03 (três) vezes ao dia durante 60 dias conforme Cláusula Quarta deste Edital.	**R$ 3,00**

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 275/2015 – **ASSINATURA**: 08/03/2016 – **VALIDADE:** 07/03/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2016 - PROCESSO Nº 59.261/2015 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: ARCM COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES EIRELI-EPP - Interessada: Secretaria Municipal de Obras, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo n.º 59.261/15, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 4 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EXCLUSIVO.

ITEM	QTD. Estimada Anual	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA E C.A	P. UNIT. R$
01	4	Calçado de Segurança, tipo botina, confeccionada em couro hidrofugado, COR PRETA, com biqueira de composite, dorso acolchoado, fechamento em elásticos laterais, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, solado isolante com resistência elétrica a partir de 600 V, forro do cano em poliéster dublado ou nylon com manta, forro da gáspea interno em não tecido, palmilha de montagem de não tecido costurada no sistema strobel, sobrepalmilha com tratamento antimicrobiano em EVA, **número 38.** Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos.	Punho Forte CA 32162	R$ 56,50
02	16	Calçado de Segurança, tipo botina, confeccionada em couro hidrofugado, COR PRETA, com biqueira de composite, dorso acolchoado, fechamento em elásticos laterais, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, solado isolante com resistência elétrica a partir de 600 V, forro do cano em poliéster dublado ou nylon com manta, forro da gáspea interno em não tecido, palmilha de montagem de não tecido costurada no sistema strobel, sobrepalmilha com tratamento antimicrobiano em EVA, **número 39.** Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos.	Punho Forte CA 32162	R$ 56,50
03	10	Calçado de Segurança, tipo botina, confeccionada em couro hidrofugado, COR PRETA, com biqueira de composite, dorso acolchoado, fechamento em elásticos laterais, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, solado isolante com resistência elétrica a partir de 600 V, forro do cano em poliéster dublado ou nylon com manta, forro da gáspea interno em não tecido, palmilha de montagem de não tecido costurada no sistema strobel, sobrepalmilha com tratamento antimicrobiano em EVA, **número 40.** Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos.	Punho Forte CA 32162	R$ 56,50

04	10	Calçado de Segurança, tipo botina, confeccionada em couro hidrofugado, COR PRETA, com biqueira de composite, dorso acolchoado, fechamento em elásticos laterais, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, solado isolante com resistência elétrica a partir de 600 V, forro do cano em poliéster dublado ou nylon com manta, forro da gáspea interno em não tecido, palmilha de montagem de não tecido costurada no sistema strobel, sobrepalmilha com tratamento antimicrobiano em EVA, **número 41.** Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos.	Punho Forte CA 32162	R$ 56,50
05	8	Calçado de Segurança, tipo botina, confeccionada em couro hidrofugado, COR PRETA, com biqueira de composite, dorso acolchoado, fechamento em elásticos laterais, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, solado isolante com resistência elétrica a partir de 600 V, forro do cano em poliéster dublado ou nylon com manta, forro da gáspea interno em não tecido, palmilha de montagem de não tecido costurada no sistema strobel, sobrepalmilha com tratamento antimicrobiano em EVA, **número 42.** Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos.	Punho Forte CA 32162	R$ 56,50
06	4	Calçado de Segurança, tipo botina, confeccionada em couro hidrofugado, COR PRETA, com biqueira de composite, dorso acolchoado, fechamento em elásticos laterais, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, solado isolante com resistência elétrica a partir de 600 V, forro do cano em poliéster dublado ou nylon com manta, forro da gáspea interno em não tecido, palmilha de montagem de não tecido costurada no sistema strobel, sobrepalmilha com tratamento antimicrobiano em EVA, **número 43.** Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos.	Punho Forte CA 32162	R$ 56,50
07	4	Calçado de Segurança, tipo botina, confeccionada em couro hidrofugado, COR PRETA, com biqueira de composite, dorso acolchoado, fechamento em elásticos laterais, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, solado isolante com resistência elétrica a partir de 600 V, forro do cano em poliéster dublado ou nylon com manta, forro da gáspea interno em não tecido, palmilha de montagem de não tecido costurada no sistema strobel, sobrepalmilha com tratamento antimicrobiano em EVA, **número 44.** Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos.	Punho Forte CA 32162	R$ 57,50

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2015 – **ASSINATURA**: 08/03/2016 – **VALIDADE:** 07/03/2017.

ERRATA: NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE 15/03/2016
ONDE SE AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – Edital nº **086/16 - Chamamento Público nº 029/16 - Processo nº 11.068/16 – Objeto: CREDENCIAMENTO VISA À SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS PARA EVENTOS CULTURAIS QUE SERÃO REALIZADOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BAURU, NO PERÍODO DE ABRIL DE 2016 A DEZEMBRO DE 2017, NAS SEGUINTES MODALIDADES: MÚSICA, TEATRO / CIRCO, DANÇA, CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS, WORKSHOP E OFICINA E PALESTRA – Interessada:** Secretaria Municipal de Cultura**.** Os interessados deverão entregar na Secretaria Municipal de Finanças, até às **17h (dezessete) horas do dia 04 de abril de 2016.**
LEIA-SE: AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – Edital nº **086/16 - Chamamento Público nº 029/16 - Processo nº 11.068/16 – Objeto: CREDENCIAMENTO VISA À SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS PARA EVENTOS CULTURAIS QUE SERÃO REALIZADOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BAURU, NO PERÍODO DE ABRIL DE 2016 A DEZEMBRO DE 2017, NAS SEGUINTES MODALIDADES: MÚSICA, TEATRO / CIRCO, DANÇA, CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS, WORKSHOP E OFICINA E PALESTRA – Interessada:** Secretaria Municipal de Cultura**.** Os interessados deverão entregar na **Secretaria Municipal de Cultura**, até às **17h (dezessete) horas do dia 04 de abril de 2016.**
Bauru, 16/03/16 – Maria de Fátima Iguera Soares – Respondendo pela Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 046/2016 **– Processo n.º** 3.546/2016 **– Modalidade:** Pregão Presencial nº **09/16 – do tipo MENOR PREÇO POR LOTE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, MEI E EPP - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS PARA OS SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA SITUADA NAS DEPENDÊNCIAS DA BASE DE BOMBEIROS DA VILA FALCÃO – Interessada:** 12º Grupamento do Corpo de Bombeiros. **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão 31 de março de 2016 às 9h** na sala de reunião da Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Pça Das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy - CEP. 17.014-500. Informações e edital **até do dia 30/03/16** no endereço acima, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h e fones (14) 3235-1337 ou (14) 3235-1437 ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente.
Bauru, 16/03/16 – Maria de Fátima Iguera Soares – Respondendo pela Divisão de Licitações.

Ata de **Registro de Preços** – Modalidade: Pregão Eletrônico **nº 304/2015** - Processo nº **44.864/2015** – **Objeto:** *Aquisição estimada anual de suplementos alimentares* - Proponentes num total de 18 empresas interessadas. **CONTRATANTE**: Município de Bauru – Prazo de **Validade**: 01 (um) ano – Assinatura em **04/03/2016** - Contratadas:
A.P. TORTELLI COM. PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA *RP 206/2015*
CM HOSPITALAR LTDA *RP 81/2016*
DELTA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA *RP 82/2016*
EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA *RP 83/2016*
HUMANA ALIMENTAR DIST. MEDICAMENTOS PROD. NUTRICIONAIS LTDA *RP 84/2016*
NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI – EPP *RP 85/2016*
RICARDO RUBIO – EPP *RP 86/2016*
SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP *RP 87/2016*
Bauru, 16/03/2016 -compras_saude@bauru.sp.gov.br
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

AVISO DE ERRATA
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Publicação realizada no Diário Oficial de Bauru em 12/03/2016.
NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo: **3.529/2016** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 10/2016 – Sistema de Registro de Preços -** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição estimada anual de vários medicamentos para o Município.
Onde se Lê:
AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA.
Item 31 - *comprimidos contendo pregabalina 75mg* - valor unitário: 1,55 - marca: Zodiac / blanver – cx c/ 28
Item 34 - *comprimidos contendo cloridrato de tramadol 37,5mg + paracetamol 325mg* - valor unitário: 2,06 - marca: Zodiac / blanver – cx c/ 20
SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Item 16 - *comprimidos de cilostazol 100 mg* - valor unitário: 0,65 - marca: Biolab Sanus – cx c/ 100
Leia-se:
AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA.
Item 31 - *comprimidos contendo pregabalina 75mg* - valor unitário: 1,553 - marca: Zodiac / blanver – cx c/ 28
Item 34 - *comprimidos contendo cloridrato de tramadol 37,5mg + paracetamol 325mg* - valor unitário: 2,055 - marca: Zodiac / blanver – cx c/ 20
SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Item 16 - *comprimidos de cilostazol 100 mg* - valor unitário: 0,65 - marca: Biolab Sanus – cx c/ 30
Bauru, 16/03/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações- S.M.S

NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Processo: **3.817/2016– Modalidade**: Pregão Presencial **SMS n° 03/2016 – Sistema de Registro de Preço** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a manutenção, assistência técnica e aferição em aparelhos de esfigmomanômetro e manutenção e assistência técnica estetoscópio com fornecimento de peças. Assunto: Recurso contra a decisão do pregoeiro.
Recorrente: ANGELICA DOS SANTOS GRANJA - ME
O pregoeiro juntamente com sua equipe de apoio resolve **não acatar** o recurso impetrado pela empresa **WMED COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**
A íntegra da decisão do pregoeiro encontra-se na Divisão de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde.
Bauru - Divisão de Compras e Licitações, 16/03/2016 –compras_saude@bauru.sp.gov.br
Dr. José Fernando Casquel Monti – Secretário Municipal de Saúde.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 526/2015 **– Processo n.º** 53.610/2015 **– Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 286/2015 **– Tipo**: MENOR PREÇO POR LOTE – pelo Sistema de Registro de Preços. **Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 30.800 KG. DE CARNE SUÍNA CUBOS CONGELADOS, 12.000 KG. FILÉ DE ARRAIA E 12.880 KG. DE FILÉ DE MAPARA, COM ENTREGA PONTO A PONTO, MELHOR DESCRITOS NO ANEXO I – Interessadas:** Secretarias Municipais da Educação do Bem Estar Social e da Saúde. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Adjudicado** em **09/03/2016** pela pregoeira e **Homologado** em **09/03/2016** pelo Prefeito Municipal, à empresa, da seguinte forma:
LOTE 01 – CARNE SUÍNA CUBOS

EMPRESA: BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.						
ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	QTDE. ESTIM. ANUAL	UN.	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL

1	Carne suína congelada: demais especificações em conformidade com o Anexo I do Edital n. 526/2015.	30.800	KG	Top Carnes	R$ 10,32	R$ 317.856,00

LOTE 02 – FILÉ DE ARRAIA - FRACASSADO
LOTE 03 – FILÉ DE MAPARA – FRACASSADO

Bauru, 16/03/2016 - Ana Paula Marques – Dir. da Divisão de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 80/2016 **- Processo n.º** 53.610/2015 **- Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º **50/2016 – Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE pelo Sistema de Registro de Preços **Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 12.000 KG. DE FILÉ DE ARRAIA E 12.880 KG. DE FILÉ DE MAPARA, COM ENTREGA PONTO A PONTO, MELHOR DESCRITOS NO ANEXO I – Interessadas:** Secretarias Municipais da Educação, do Bem Estar Social e da Saúde. **DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 30/03/2016 ATÉ AS 09H**. **ABERTURA DA SESSÃO**: **30/03/2016 ÀS 09H. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS 30/03/2016 ÀS 14H.** Informações na Div. de Compras e Licitações, R. Treze de Maio, 16-59 - Vl. Noemy - CEP. 17014-450 - Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3214-3307/3214-4744. O Edital está disponível através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, e poderá ser acessado também através do site www.licitacoes-e.com.br, **ID: 621626**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 16/03/2016 - Ana Paula Marques – Dir. da Divisão de Compras e Licitações - SME.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 536/2015 **- Processo n.º** 56.302/2015 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 291/2015 **– Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE pelo Sistema de Registro de Preços **Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 5.108 KG. DE MILHO VERDE EM CONSERVA, 5.108 KG. DE ERVILHA EM CONSERVA, 1.760 KG. DE FARINHA DE TRIGO, 2.020 KG DE FARINHA DE MILHO, 960 KG. DE FUBÁ, 880 KG. DE AMIDO DE MILHO, 248 KG. DE FERMENTO**, **DEVIDAMENTE DESCRITOS NO ANEXO I DO EDITAL – Interessadas:** Secretarias Municipais da Educação e do Bem Estar Social. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Adjudicado** em **09/03/2016** pelo pregoeiro e **Homologado** em **10/03/2016** pelo Senhor Prefeito Municipal, às empresas, da seguinte forma:
LOTE 01: MILHO E ERVILHA
EMPRESA: NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. EST. ANUAL	UN.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Milho verde em conserva. Demais especificações conforme Anexo I do Edital nº 536/2015	5.108	KG	QUERO	R$ 5,75	R$ 29.371,00
02	Ervilha em conserva. Demais especificações conforme Anexo I do Edital nº 536/2015	5.108	KG	QUERO	R$ 5,72	R$ 29.217,76
					VALOR TOTAL DO LOTE 01	**R$ 58.588,76**

LOTE 02: FARINÁCEOS
EMPRESA: SCHNEIDER COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. EST. ANUAL	UN.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Farinha de Trigo Especial Tipo I Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico. Demais especificações conforme Anexo I do Edital nº 536/2015	1.760	KG	TIA OFÉLIA	R$ 1,91	R$ 3.361,60
02	Farinha de Milho Amarela com Flocos Íntegros. Demais especificações conforme Anexo I do Edital nº 536/2015	2.020	KG	SINHÁ	R$ 3,87	R$ 7.817,40
03	Fubá de Milho Refinado Enriquecido com Ferro e Ácido Fólico. Demais especificações conforme Anexo I do Edital nº 536/2015	960	KG	SINHÁ	R$ 1,43	R$ 1.372,80
04	Amido de Milho. Demais especificações conforme Anexo I do Edital nº 536/2015	880	KG	SUSTENTARE / TECNUTRI	R$ 6,33	R$ 5.570,40
					VALOR TOTAL DO LOTE 01	**R$ 18.122,20**

LOTE 03: FERMENTO – FRACASSADO.
Bauru, 16/03/2016 – Ana Paula Marques – Dir. da Divisão de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 063/16 **- Processo n.º** 37.060/15 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 037/16 EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP **– Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE - **Objeto: AQUISIÇÃO DE 30 FRASCOS DE ADOÇANTE LÍQUIDO, 25 QUILOS DE ACHOCOLATADO EM PÓ DIET, 50 QUILOS DE COOKIE INTEGRAL DIET SABOR CASTANHA, 1.300 QUILOS DE BOLACHA ÀGUA E SAL SEM LACTOSE E 250 LITROS DE LEITE DE ARROZ,** devidamente especificados no Anexo I **– Interessada:** Secretaria da Educação. Notificamos ao interessados que a licitação em epigrafe restou **FRACASSADA** pelo motivo constantes nos autos do processo. Bauru, 16/03/16 – Ana Paula Marques – Dir. da Divisão de Compras e Licitações - SME.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 088/16 **- Processo n.º** 37.060/15 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 053/16 EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP **– Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE - **Objeto: AQUISIÇÃO DE 30 FRASCOS DE ADOÇANTE LÍQUIDO, 25 QUILOS DE ACHOCOLATADO EM PÓ DIET, 50 QUILOS DE COOKIE INTEGRAL DIET SABOR CASTANHA, 1.300 QUILOS DE BOLACHA ÀGUA E SAL SEM LACTOSE E 250 LITROS DE LEITE DE ARROZ,** devidamente especificados no Anexo I **– Interessada:** Secretaria da Educação. **Data do Recebimento das propostas: até 30/03/16 até as 09h**. **Abertura da Sessão**: **30/03/16 às 09h. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 30/03/16 às 11h.** Informações na Div. de Compras e Licitações, R. Treze de Maio, 16-59 - Vl. Noemy – CEP. 17014-450, horário das 08h às 12h e 13h às 17h fones (14) 3214-3307/3214-4744. O Edital está disponível através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, poderá ser acessado também através do site www.licitacoes-e.com.br, **Nº 622250**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 16/03/16 – Ana Paula Marques – Dir. da Divisão de Compras e Licitações - SME.

Seção IV
Autarquias e Empresa Pública

DAE
Departamento de Água e Esgoto
Giasone Albuquerque Candia
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE
presidente@daebauru.sp.gov.br
planejamento@daebauru.sp.gov.br
juridico@daebauru.sp.gov.br
financeiro@daebauru.sp.gov.br
administrativo@daebauru.sp.gov.br
tecnica@daebauru.sp.gov.br
producao@daebauru.sp.gov.br
imprensa@daebauru.sp.gov.br
cpd@daebauru.sp.gov.br
compras@daebauru.sp.gov.br
rh@daebauru.sp.gov.br
geo@daebauru.sp.gov.br
gabinete@daebauru.sp.gov.br
dao@daebauru.sp.gov.br
corregedoria@daebauru.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU
DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município n° 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

01 DE OUTUBRO DE 2015					
	DAE		**Fundo de Tratamento de Esgoto**		
Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	337.927,48	Saldo Anterior	R$	55.387,46
Entrada	R$	425.606,58	Entrada	R$	108.945,85
Saída	R$	348.481,46	Saída	R$	87.708,84
Saldo Disponível	R$	415.052,60	Saldo Disponível	R$	76.624,47
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	143.031,83	Saldo Anterior	R$	107.753.504,40
Entrada	R$	51.500,00	Entrada	R$	41.138,97
Saída	R$	50.000,00	Saída	R$	0,00
Saldo Atual	R$	144.531,83	Saldo Atual	R$	107.794.643,37

02 DE OUTUBRO DE 2015	
DAE	**Fundo de Tratamento de Esgoto**

Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	415.052,60	Saldo Anterior	R$	76.624,47
Entrada	R$	283.961,94	Entrada	R$	85.592,25
Saída	R$	394.994,85	Saída	R$	119.810,02
Saldo Disponível	R$	304.019,69	Saldo Disponível	R$	42.406,70
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	144.531,83	Saldo Anterior	R$	107.794.643,37
Entrada	R$	246.129,36	Entrada	R$	55.761,19
Saída	R$	0,00	Saída	R$	0,00
Saldo Atual	R$	390.661,19	Saldo Atual	R$	107.850.404,56

05 DE OUTUBRO DE 2015

DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	304.019,69	Saldo Anterior	R$	42.406,70
Entrada	R$	320.200,39	Entrada	R$	80.806,73
Saída	R$	360.034,74	Saída	R$	106.477,05
Saldo Disponível	R$	264.185,34	Saldo Disponível	R$	16.736,38
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	390.661,19	Saldo Anterior	R$	107.850.404,56
Entrada	R$	21.000,00	Entrada	R$	67.476,26
Saída	R$	89.000,00	Saída	R$	0,00
Saldo Atual	R$	322.661,19	Saldo Atual	R$	107.917.880,82

06 DE OUTUBRO DE 2015

DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	264.185,34	Saldo Anterior	R$	16.736,38
Entrada	R$	240.806,83	Entrada	R$	79.660,97
Saída	R$	222.608,78	Saída	R$	41.793,21
Saldo Disponível	R$	282.383,39	Saldo Disponível	R$	54.604,14
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	322.661,19	Saldo Anterior	R$	107.917.880,82
Entrada	R$	142.150,00	Entrada	R$	5.590,00
Saída	R$	0,00	Saída	R$	0,00
Saldo Atual	R$	464.811,19	Saldo Atual	R$	107.923.470,82

07 DE OUTUBRO DE 2015

DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	282.383,39	Saldo Anterior	R$	54.604,14
Entrada	R$	566.530,05	Entrada	R$	197.738,91
Saída	R$	496.946,64	Saída	R$	214.028,54
Saldo Disponível	R$	351.966,80	Saldo Disponível	R$	38.314,51
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	464.811,19	Saldo Anterior	R$	107.923.470,82
Entrada	R$	342.400,00	Entrada	R$	124.998,28
Saída	R$	0,00	Saída	R$	0,00
Saldo Atual	R$	807.211,19	Saldo Atual	R$	108.048.469,10

08 DE OUTUBRO DE 2015

DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	351.966,80	Saldo Anterior	R$	38.314,51
Entrada	R$	1.989.905,87	Entrada	R$	515.565,44
Saída	R$	1.376.807,42	Saída	R$	393.609,00
Saldo Disponível	R$	965.065,25	Saldo Disponível	R$	160.270,95
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	807.211,19	Saldo Anterior	R$	108.048.469,10
Entrada	R$	460.500,00	Entrada	R$	174.502,43
Saída	R$	0,00	Saída	R$	0,00
Saldo Atual	R$	1.267.711,19	Saldo Atual	R$	108.222.971,53

09 DE OUTUBRO DE 2015

DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	965.065,25	Saldo Anterior	R$	160.270,95
Entrada	R$	418.330,19	Entrada	R$	449.336,83
Saída	R$	544.195,58	Saída	R$	458.660,47
Saldo Disponível	R$	839.199,86	Saldo Disponível	R$	150.947,31
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	1.267.711,19	Saldo Anterior	R$	108.222.971,53
Entrada	R$	409.800,00	Entrada	R$	13.876,55
Saída	R$	0,00	Saída	R$	291.200,00
Saldo Atual	R$	1.677.511,19	Saldo Atual	R$	107.945.648,08

13 DE OUTUBRO DE 2015

DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	839.199,86	Saldo Anterior	R$	150.947,31
Entrada	R$	578.529,34	Entrada	R$	168.546,58
Saída	R$	801.722,48	Saída	R$	232.992,22
Saldo Disponível	R$	616.006,72	Saldo Disponível	R$	86.501,67
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	1.677.511,19	Saldo Anterior	R$	107.945.648,08
Entrada	R$	660.405,00	Entrada	R$	175.353,55
Saída	R$	0,00	Saída	R$	0,00
Saldo Atual	R$	2.337.916,19	Saldo Atual	R$	108.121.001,63

14 DE OUTUBRO DE 2015

DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	616.006,72	Saldo Anterior	R$	86.501,67
Entrada	R$	516.216,88	Entrada	R$	43.747,96
Saída	R$	370.266,47	Saída	R$	100.421,72
Saldo Disponível	R$	761.957,13	Saldo Disponível	R$	29.827,91
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	2.337.916,19	Saldo Anterior	R$	108.121.001,63
Entrada	R$	39.000,00	Entrada	R$	56.938,97
Saída	R$	472.200,00	Saída	R$	0,00
Saldo Atual	R$	1.904.716,19	Saldo Atual	R$	108.177.940,60

15 DE OUTUBRO DE 2015

DAE	Fundo de Tratamento de Esgoto
Conta Movimento	**Conta Movimento**

Saldo Anterior	R$	761.957,13	Saldo Anterior	R$	29.827,91
Entrada	R$	929.616,53	Entrada	R$	319.423,65
Saída	R$	1.173.133,08	Saída	R$	282.933,65
Saldo Disponível	R$	518.440,58	Saldo Disponível	R$	66.317,91
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	1.904.716,19	Saldo Anterior	R$	108.177.940,60
Entrada	R$	143.000,00	Entrada	R$	140.012,75
Saída	R$	0,00	Saída	R$	0,00
Saldo Atual	R$	2.047.716,19	Saldo Atual	R$	108.317.953,35

16 DE OUTUBRO DE 2015					
DAE			**Fundo de Tratamento de Esgoto**		
Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	518.440,58	Saldo Anterior	R$	66.317,91
Entrada	R$	518.190,22	Entrada	R$	165.092,99
Saída	R$	601.612,29	Saída	R$	138.687,59
Saldo Disponível	R$	435.018,51	Saldo Disponível	R$	92.723,31
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	2.047.716,19	Saldo Anterior	R$	108.317.953,35
Entrada	R$	308.340,00	Entrada	R$	60.120,35
Saída	R$	0,00	Saída	R$	0,00
Saldo Atual	R$	2.356.056,19	Saldo Atual	R$	108.378.073,70

19 DE OUTUBRO DE 2015					
DAE			**Fundo de Tratamento de Esgoto**		
Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	435.018,51	Saldo Anterior	R$	92.723,31
Entrada	R$	1.500.681,42	Entrada	R$	76.942,49
Saída	R$	1.675.067,57	Saída	R$	77.366,86
Saldo Disponível	R$	260.632,36	Saldo Disponível	R$	92.298,94
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	2.356.056,19	Saldo Anterior	R$	108.378.073,70
Entrada	R$	30.500,00	Entrada	R$	61.990,00
Saída	R$	1.085.000,00	Saída	R$	0,00
Saldo Atual	R$	1.301.556,19	Saldo Atual	R$	108.440.063,70

20 DE OUTUBRO DE 2015					
DAE			**Fundo de Tratamento de Esgoto**		
Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	260.632,36	Saldo Anterior	R$	92.298,94
Entrada	R$	163.470,76	Entrada	R$	75.152,06
Saída	R$	247.866,29	Saída	R$	107.134,50
Saldo Disponível	R$	176.236,83	Saldo Disponível	R$	60.316,50
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	1.301.556,19	Saldo Anterior	R$	108.440.063,70
Entrada	R$	188.700,00	Entrada	R$	65.970,00
Saída	R$	0,00	Saída	R$	0,00
Saldo Atual	R$	1.490.256,19	Saldo Atual	R$	108.506.033,70

21 DE SETEMBRO DE 2015					
DAE			**Fundo de Tratamento de Esgoto**		
Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	176.236,83	Saldo Anterior	R$	60.316,50
Entrada	R$	979.408,83	Entrada	R$	271.805,62
Saída	R$	716.593,94	Saída	R$	266.137,67
Saldo Disponível	R$	439.051,72	Saldo Disponível	R$	65.984,45
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	1.490.256,19	Saldo Anterior	R$	108.506.033,70
Entrada	R$	345.330,00	Entrada	R$	143.258,83
Saída	R$	0,00	Saída	R$	615,00
Saldo Atual	R$	1.835.586,19	Saldo Atual	R$	108.648.677,53

22 DE OUTUBRO DE 2015					
DAE			**Fundo de Tratamento de Esgoto**		
Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	439.051,72	Saldo Anterior	R$	65.984,45
Entrada	R$	669.731,64	Entrada	R$	199.526,85
Saída	R$	452.720,51	Saída	R$	175.791,42
Saldo Disponível	R$	656.062,85	Saldo Disponível	R$	89.719,88
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	1.835.586,19	Saldo Anterior	R$	108.648.677,53
Entrada	R$	249.070,00	Entrada	R$	82.050,00
Saída	R$	0,00	Saída	R$	0,00
Saldo Atual	R$	2.084.656,19	Saldo Atual	R$	108.730.727,53

23 DE OUTUBRO DE 2015					
DAE			**Fundo de Tratamento de Esgoto**		
Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	656.062,85	Saldo Anterior	R$	89.719,88
Entrada	R$	896.022,16	Entrada	R$	122.926,91
Saída	R$	1.092.249,17	Saída	R$	150.268,19
Saldo Disponível	R$	459.835,84	Saldo Disponível	R$	62.378,60
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	2.084.656,19	Saldo Anterior	R$	108.730.727,53
Entrada	R$	233.000,00	Entrada	R$	119.247,07
Saída	R$	420.000,00	Saída	R$	0,00
Saldo Atual	R$	1.897.656,19	Saldo Atual	R$	108.849.974,60

26 DE OUTUBRO DE 2015					
DAE			**Fundo de Tratamento de Esgoto**		
Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	459.835,84	Saldo Anterior	R$	62.378,60
Entrada	R$	166.623,11	Entrada	R$	50.578,48
Saída	R$	239.169,60	Saída	R$	50.522,05
Saldo Disponível	R$	387.289,35	Saldo Disponível	R$	62.435,03
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	1.897.656,19	Saldo Anterior	R$	108.849.974,60
Entrada	R$	171.570,00	Entrada	R$	27.870,00
Saída	R$	0,00	Saída	R$	0,00
Saldo Atual	R$	2.069.226,19	Saldo Atual	R$	108.877.844,60

27 DE OUTUBRO DE 2015					
DAE			**Fundo de Tratamento de Esgoto**		
Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	387.289,35	Saldo Anterior	R$	62.435,03
Entrada	R$	127.502,05	Entrada	R$	329.160,09
Saída	R$	105.247,51	Saída	R$	331.308,39
Saldo Disponível	R$	409.543,89	Saldo Disponível	R$	60.286,73

Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	2.069.226,19	Saldo Anterior	R$	108.877.844,60
Entrada	R$	55.360,00	Entrada	R$	0,00
Saída	R$	0,00	Saída	R$	269.200,00
Saldo Atual	R$	2.124.586,19	Saldo Atual	R$	108.608.644,60

28 DE OUTUBRO DE 2015

		DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto
Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	409.543,89	Saldo Anterior	R$	60.286,73
Entrada	R$	3.572.755,88	Entrada	R$	256.140,29
Saída	R$	1.918.548,57	Saída	R$	206.464,49
Saldo Disponível	R$	2.063.751,20	Saldo Disponível	R$	109.962,53
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	2.124.586,19	Saldo Anterior	R$	108.608.644,60
Entrada	R$	0,00	Entrada	R$	95.405,00
Saída	R$	1.385.354,14	Saída	R$	0,00
Saldo Atual	R$	739.232,05	Saldo Atual	R$	108.704.049,60

29 DE OUTUBRO DE 2015

		DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto
Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	2.063.751,20	Saldo Anterior	R$	109.962,53
Entrada	R$	574.501,56	Entrada	R$	94.768,53
Saída	R$	2.194.262,44	Saída	R$	145.074,03
Saldo Disponível	R$	443.990,32	Saldo Disponível	R$	59.657,03
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	739.232,05	Saldo Anterior	R$	108.704.049,60
Entrada	R$	35.500,00	Entrada	R$	1.233.281,60
Saída	R$	378.000,00	Saída	R$	0,00
Saldo Atual	R$	396.732,05	Saldo Atual	R$	109.937.331,20

ELIS ÂNGELA DOS ANJOS
Diretora Financeira

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU
DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município n° 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

03 DE NOVEMBRO DE 2015

		DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto
Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	443.990,32	Saldo Anterior	R$	59.657,03
Entrada	R$	386.781,62	Entrada	R$	139.823,59
Saída	R$	414.717,69	Saída	R$	149.115,51
Saldo Disponível	R$	416.054,25	Saldo Disponível	R$	50.365,11
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	396.732,05	Saldo Anterior	R$	109.937.331,20
Entrada	R$	199.300,00	Entrada	R$	66.580,00
Saída	R$	0,00	Saída	R$	0,00
Saldo Atual	R$	596.032,05	Saldo Atual	R$	110.003.911,20

04 DE NOVEMBRO DE 2015

		DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto
Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	416.054,25	Saldo Anterior	R$	50.365,11
Entrada	R$	408.141,82	Entrada	R$	76.775,92
Saída	R$	346.518,46	Saída	R$	16.119,67
Saldo Disponível	R$	477.677,61	Saldo Disponível	R$	111.021,36
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	596.032,05	Saldo Anterior	R$	110.003.911,20
Entrada	R$	191.597,72	Entrada	R$	8.060,00
Saída	R$	0,00	Saída	R$	0,00
Saldo Atual	R$	787.629,77	Saldo Atual	R$	110.011.971,20

05 DE NOVEMBRO DE 2015

		DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto
Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	477.677,61	Saldo Anterior	R$	111.021,36
Entrada	R$	421.663,66	Entrada	R$	106.968,05
Saída	R$	543.738,71	Saída	R$	96.533,20
Saldo Disponível	R$	355.602,56	Saldo Disponível	R$	121.456,21
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	787.629,77	Saldo Anterior	R$	110.011.971,20
Entrada	R$	115.100,00	Entrada	R$	68.550,00
Saída	R$	0,00	Saída	R$	0,00
Saldo Atual	R$	902.729,77	Saldo Atual	R$	110.080.521,20

06 DE NOVEMBRO DE 2015

		DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto
Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	355.602,56	Saldo Anterior	R$	121.456,21
Entrada	R$	264.642,15	Entrada	R$	102.575,29
Saída	R$	299.762,12	Saída	R$	138.558,96
Saldo Disponível	R$	320.482,59	Saldo Disponível	R$	85.472,54
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	902.729,77	Saldo Anterior	R$	110.080.521,20
Entrada	R$	118.980,00	Entrada	R$	42.770,54
Saída	R$	0,00	Saída	R$	20.000,00
Saldo Atual	R$	1.021.709,77	Saldo Atual	R$	110.103.291,74

09 DE NOVEMBRO DE 2015

		DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto
Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	320.482,59	Saldo Anterior	R$	85.472,54
Entrada	R$	301.370,80	Entrada	R$	103.042,14
Saída	R$	387.386,89	Saída	R$	83.900,97
Saldo Disponível	R$	234.466,50	Saldo Disponível	R$	104.613,71
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	1.021.709,77	Saldo Anterior	R$	110.103.291,74
Entrada	R$	286.820,00	Entrada	R$	42.620,00
Saída	R$	0,00	Saída	R$	0,00
Saldo Atual	R$	1.308.529,77	Saldo Atual	R$	110.145.911,74

10 DE NOVEMBRO DE 2015

		DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto
Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	234.466,50	Saldo Anterior	R$	104.613,71
Entrada	R$	355.887,38	Entrada	R$	136.577,38
Saída	R$	257.411,49	Saída	R$	117.980,93

Saldo Disponível	R$	332.942,39	Saldo Disponível	R$	123.210,16
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	1.308.529,77	Saldo Anterior	R$	110.145.911,74
Entrada	R$	193.800,00	Entrada	R$	56.460,00
Saída	R$	0,00	Saída	R$	0,00
Saldo Atual	R$	1.502.329,77	Saldo Atual	R$	110.202.371,74

11 DE NOVEMBRO DE 2015

		DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto
Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	332.942,39	Saldo Anterior	R$	123.210,16
Entrada	R$	2.409.320,46	Entrada	R$	621.940,98
Saída	R$	1.767.271,94	Saída	R$	505.046,41
Saldo Disponível	R$	974.990,91	Saldo Disponível	R$	240.104,73
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	1.502.329,77	Saldo Anterior	R$	110.202.371,74
Entrada	R$	957.144,00	Entrada	R$	266.995,29
Saída	R$	0,00	Saída	R$	0,00
Saldo Atual	R$	2.459.473,77	Saldo Atual	R$	110.469.367,03

12 DE NOVEMBRO DE 2015

		DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto
Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	974.990,91	Saldo Anterior	R$	240.104,73
Entrada	R$	578.927,55	Entrada	R$	209.913,56
Saída	R$	255.388,67	Saída	R$	199.331,52
Saldo Disponível	R$	1.298.529,79	Saldo Disponível	R$	250.686,77
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	2.459.473,77	Saldo Anterior	R$	110.469.367,03
Entrada	R$	132.519,00	Entrada	R$	74.167,00
Saída	R$	130.000,00	Saída	R$	0,00
Saldo Atual	R$	2.461.992,77	Saldo Atual	R$	110.543.534,03

13 DE NOVEMBRO DE 2015

		DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto
Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	1.298.529,79	Saldo Anterior	R$	250.686,77
Entrada	R$	369.647,31	Entrada	R$	130.103,33
Saída	R$	1.180.614,52	Saída	R$	148.854,24
Saldo Disponível	R$	487.562,58	Saldo Disponível	R$	231.935,86
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	2.461.992,77	Saldo Anterior	R$	110.543.534,03
Entrada	R$	443.230,00	Entrada	R$	98.200,00
Saída	R$	0,00	Saída	R$	0,00
Saldo Atual	R$	2.905.222,77	Saldo Atual	R$	110.641.734,03

16 DE NOVEMBRO DE 2015

		DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto
Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	487.562,58	Saldo Anterior	R$	231.935,86
Entrada	R$	324.438,58	Entrada	R$	119.893,33
Saída	R$	465.522,15	Saída	R$	130.211,78
Saldo Disponível	R$	346.479,01	Saldo Disponível	R$	221.617,41
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	2.905.222,77	Saldo Anterior	R$	110.641.734,03
Entrada	R$	298.038,00	Entrada	R$	63.141,00
Saída	R$	0,00	Saída	R$	0,00
Saldo Atual	R$	3.203.260,77	Saldo Atual	R$	110.704.875,03

17 DE NOVEMBRO DE 2015

		DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto
Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	346.479,01	Saldo Anterior	R$	221.617,41
Entrada	R$	787.257,21	Entrada	R$	217.224,05
Saída	R$	635.389,28	Saída	R$	307.935,55
Saldo Disponível	R$	498.346,94	Saldo Disponível	R$	130.905,91
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	3.203.260,77	Saldo Anterior	R$	110.704.875,03
Entrada	R$	258.414,00	Entrada	R$	217.817,28
Saída	R$	0,00	Saída	R$	0,00
Saldo Atual	R$	3.461.674,77	Saldo Atual	R$	110.922.692,31

18 DE NOVEMBRO DE 2015

		DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto
Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	498.346,94	Saldo Anterior	R$	130.905,91
Entrada	R$	1.494.862,27	Entrada	R$	310.669,88
Saída	R$	1.262.837,11	Saída	R$	277.336,80
Saldo Disponível	R$	730.372,10	Saldo Disponível	R$	164.238,99
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	3.461.674,77	Saldo Anterior	R$	110.922.692,31
Entrada	R$	97.000,00	Entrada	R$	129.817,00
Saída	R$	509.300,00	Saída	R$	0,00
Saldo Atual	R$	3.049.374,77	Saldo Atual	R$	111.052.509,31

19 DE NOVEMBRO DE 2015

		DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto
Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	730.372,10	Saldo Anterior	R$	164.238,99
Entrada	R$	278.289,71	Entrada	R$	207.251,66
Saída	R$	505.377,56	Saída	R$	214.465,80
Saldo Disponível	R$	503.284,25	Saldo Disponível	R$	157.024,85
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	3.049.374,77	Saldo Anterior	R$	111.052.509,31
Entrada	R$	386.300,00	Entrada	R$	0,00
Saída	R$	0,00	Saída	R$	128.740,00
Saldo Atual	R$	3.435.674,77	Saldo Atual	R$	110.923.769,31

23 DE NOVEMBRO DE 2015

		DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto
Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	503.284,25	Saldo Anterior	R$	157.024,85
Entrada	R$	1.048.973,49	Entrada	R$	252.225,50
Saída	R$	1.170.684,08	Saída	R$	278.013,60
Saldo Disponível	R$	381.573,66	Saldo Disponível	R$	131.236,75
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	3.435.674,77	Saldo Anterior	R$	110.923.769,31
Entrada	R$	147.500,00	Entrada	R$	167.079,56

Saída	R$	40.800,00	Saída	R$	0,00
Saldo Atual	R$	3.542.374,77	Saldo Atual	R$	111.090.848,87

24 DE NOVEMBRO DE 2015					
		DAE	Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	381.573,66	Saldo Anterior	R$	131.236,75
Entrada	R$	419.903,04	Entrada	R$	121.138,05
Saída	R$	241.920,71	Saída	R$	74.804,18
Saldo Disponível	R$	559.555,99	Saldo Disponível	R$	177.570,62
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	3.542.374,77	Saldo Anterior	R$	111.090.848,87
Entrada	R$	144.360,00	Entrada	R$	31.730,00
Saída	R$	0,00	Saída	R$	0,00
Saldo Atual	R$	3.686.734,77	Saldo Atual	R$	111.122.578,87

25 DE NOVEMBRO DE 2015					
		DAE	Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	559.555,99	Saldo Anterior	R$	177.570,62
Entrada	R$	863.431,91	Entrada	R$	289.630,14
Saída	R$	911.775,07	Saída	R$	254.715,53
Saldo Disponível	R$	511.212,83	Saldo Disponível	R$	212.485,23
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	3.686.734,77	Saldo Anterior	R$	111.122.578,87
Entrada	R$	635.330,00	Entrada	R$	136.593,29
Saída	R$	0,00	Saída	R$	0,00
Saldo Atual	R$	4.322.064,77	Saldo Atual	R$	111.259.172,16

26 DE NOVEMBRO DE 2015					
		DAE	Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	511.212,83	Saldo Anterior	R$	212.485,23
Entrada	R$	3.428.975,53	Entrada	R$	57.109,77
Saída	R$	1.922.593,72	Saída	R$	59.819,95
Saldo Disponível	R$	2.017.594,64	Saldo Disponível	R$	209.775,05
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	4.322.064,77	Saldo Anterior	R$	111.259.172,16
Entrada	R$	0,00	Entrada	R$	34.002,35
Saída	R$	1.718.704,00	Saída	R$	0,00
Saldo Atual	R$	2.603.360,77	Saldo Atual	R$	111.293.174,51

27 DE NOVEMBRO DE 2015					
		DAE	Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	2.017.594,64	Saldo Anterior	R$	209.775,05
Entrada	R$	493.831,89	Entrada	R$	158.086,81
Saída	R$	2.110.611,54	Saída	R$	269.473,07
Saldo Disponível	R$	400.814,99	Saldo Disponível	R$	98.388,79
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	2.603.360,77	Saldo Anterior	R$	111.293.174,51
Entrada	R$	62.300,00	Entrada	R$	121.601,29
Saída	R$	0,00	Saída	R$	0,00
Saldo Atual	R$	2.665.660,77	Saldo Atual	R$	111.414.775,80

30 DE NOVEMBRO DE 2015					
		DAE	Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	400.814,99	Saldo Anterior	R$	98.388,79
Entrada	R$	259.973,94	Entrada	R$	114.683,61
Saída	R$	351.386,11	Saída	R$	157.487,92
Saldo Disponível	R$	309.402,82	Saldo Disponível	R$	55.584,48
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	2.665.660,77	Saldo Anterior	R$	111.414.775,80
Entrada	R$	20.000,00	Entrada	R$	1.179.434,05
Saída	R$	132.000,00	Saída	R$	0,00
Saldo Atual	R$	2.553.660,77	Saldo Atual	R$	112.594.209,85

GIASONE ALBUQUERQUE CANDIA
Diretor Financeiro

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU
DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município n° 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

01 DE DEZEMBRO DE 2015					
		DAE	Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	309.402,82	Saldo Anterior	R$	55.584,48
Entrada	R$	125.679,24	Entrada	R$	598.972,94
Saída	R$	112.750,47	Saída	R$	600.056,31
Saldo Disponível	R$	322.331,59	Saldo Disponível	R$	54.501,11
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	2.553.660,77	Saldo Anterior	R$	112.594.209,85
Entrada	R$	102.210,00	Entrada	R$	0,00
Saída	R$	0,00	Saída	R$	550.000,00
Saldo Atual	R$	2.655.870,77	Saldo Atual	R$	112.044.209,85

02 DE DEZEMBRO DE 2015					
		DAE	Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	322.331,59	Saldo Anterior	R$	54.501,11
Entrada	R$	658.002,97	Entrada	R$	191.251,47
Saída	R$	513.000,14	Saída	R$	132.481,74
Saldo Disponível	R$	467.334,42	Saldo Disponível	R$	113.270,84
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	2.655.870,77	Saldo Anterior	R$	112.044.209,85
Entrada	R$	271.440,00	Entrada	R$	54.480,00
Saída	R$	0,00	Saída	R$	0,00
Saldo Atual	R$	2.927.310,77	Saldo Atual	R$	112.098.689,85

03 DE DEZEMBRO DE 2015					
		DAE	Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	467.334,42	Saldo Anterior	R$	113.270,84
Entrada	R$	304.758,24	Entrada	R$	119.812,10
Saída	R$	319.852,19	Saída	R$	122.241,79
Saldo Disponível	R$	452.240,47	Saldo Disponível	R$	110.841,15
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	2.927.310,77	Saldo Anterior	R$	112.098.689,85

Entrada	R$	240.240,00	Entrada	R$	59.060,00
Saída	R$	0,00	Saída	R$	0,00
Saldo Atual	R$	3.167.550,77	Saldo Atual	R$	112.157.749,85

04 DE DEZEMBRO DE 2015					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	452.240,47	Saldo Anterior	R$	110.841,15
Entrada	R$	345.709,96	Entrada	R$	95.403,56
Saída	R$	383.816,43	Saída	R$	135.769,90
Saldo Disponível	R$	414.134,00	Saldo Disponível	R$	70.474,81
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	3.167.550,77	Saldo Anterior	R$	112.157.749,85
Entrada	R$	205.891,00	Entrada	R$	89.866,28
Saída	R$	0,00	Saída	R$	0,00
Saldo Atual	R$	3.373.441,77	Saldo Atual	R$	112.247.616,13

07 DE DEZEMBRO DE 2015					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	414.134,00	Saldo Anterior	R$	70.474,81
Entrada	R$	321.319,24	Entrada	R$	82.254,89
Saída	R$	338.645,27	Saída	R$	120.811,51
Saldo Disponível	R$	396.807,97	Saldo Disponível	R$	31.918,19
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	3.373.441,77	Saldo Anterior	R$	112.247.616,13
Entrada	R$	31.000,00	Entrada	R$	82.536,00
Saída	R$	108.530,00	Saída	R$	0,00
Saldo Atual	R$	3.295.911,77	Saldo Atual	R$	112.330.152,13

08 DE DEZEMBRO DE 2015					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	396.807,97	Saldo Anterior	R$	31.918,19
Entrada	R$	335.382,46	Entrada	R$	106.011,97
Saída	R$	332.962,92	Saída	R$	91.746,13
Saldo Disponível	R$	399.227,51	Saldo Disponível	R$	46.184,03
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	3.295.911,77	Saldo Anterior	R$	112.330.152,13
Entrada	R$	258.606,00	Entrada	R$	44.729,00
Saída	R$	0,00	Saída	R$	0,00
Saldo Atual	R$	3.554.517,77	Saldo Atual	R$	112.374.881,13

09 DE DEZEMBRO DE 2015					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	399.227,51	Saldo Anterior	R$	46.184,03
Entrada	R$	2.704.365,32	Entrada	R$	690.814,81
Saída	R$	1.289.663,76	Saída	R$	576.563,70
Saldo Disponível	R$	1.813.929,07	Saldo Disponível	R$	160.435,14
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	3.554.517,77	Saldo Anterior	R$	112.374.881,13
Entrada	R$	410.000,00	Entrada	R$	278.346,04
Saída	R$	228.000,00	Saída	R$	0,00
Saldo Atual	R$	3.736.517,77	Saldo Atual	R$	112.653.227,17

10 DE DEZEMBRO DE 2015					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	1.813.929,07	Saldo Anterior	R$	160.435,14
Entrada	R$	379.580,76	Entrada	R$	132.862,92
Saída	R$	1.364.541,96	Saída	R$	116.646,87
Saldo Disponível	R$	828.967,87	Saldo Disponível	R$	176.651,19
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	3.736.517,77	Saldo Anterior	R$	112.653.227,17
Entrada	R$	408.500,00	Entrada	R$	56.931,88
Saída	R$	0,00	Saída	R$	0,00
Saldo Atual	R$	4.145.017,77	Saldo Atual	R$	112.710.159,05

11 DE DEZEMBRO DE 2015					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	828.967,87	Saldo Anterior	R$	176.651,19
Entrada	R$	290.672,07	Entrada	R$	107.157,18
Saída	R$	835.315,39	Saída	R$	220.253,01
Saldo Disponível	R$	284.324,55	Saldo Disponível	R$	63.555,36
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	4.145.017,77	Saldo Anterior	R$	112.710.159,05
Entrada	R$	759.477,00	Entrada	R$	172.790,00
Saída	R$	0,00	Saída	R$	0,00
Saldo Atual	R$	4.904.494,77	Saldo Atual	R$	112.882.949,05

14 DE DEZEMBRO DE 2015					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	284.324,55	Saldo Anterior	R$	63.555,36
Entrada	R$	507.635,33	Entrada	R$	96.362,18
Saída	R$	190.064,49	Saída	R$	126.412,40
Saldo Disponível	R$	601.895,39	Saldo Disponível	R$	33.505,14
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	4.904.494,77	Saldo Anterior	R$	112.882.949,05
Entrada	R$	53.000,00	Entrada	R$	81.540,22
Saída	R$	117.000,00	Saída	R$	0,00
Saldo Atual	R$	4.840.494,77	Saldo Atual	R$	112.964.489,27

15 DE DEZEMBRO DE 2015					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	601.895,39	Saldo Anterior	R$	33.505,14
Entrada	R$	409.571,18	Entrada	R$	89.059,94
Saída	R$	734.833,63	Saída	R$	80.720,36
Saldo Disponível	R$	276.632,94	Saldo Disponível	R$	41.844,72
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	4.840.494,77	Saldo Anterior	R$	112.964.489,27
Entrada	R$	36.600,00	Entrada	R$	40.630,00
Saída	R$	160.000,00	Saída	R$	0,00

Saldo Atual	R$	4.717.094,77	Saldo Atual	R$	113.005.119,27

16 DE DEZEMBRO DE 2015					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	276.632,94	Saldo Anterior	R$	41.844,72
Entrada	R$	2.139.465,90	Entrada	R$	476.912,35
Saída	R$	1.466.205,06	Saída	R$	358.422,41
Saldo Disponível	R$	949.893,78	Saldo Disponível	R$	160.334,66
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	4.717.094,77	Saldo Anterior	R$	113.005.119,27
Entrada	R$	156.000,00	Entrada	R$	136.464,00
Saída	R$	642.000,00	Saída	R$	0,00
Saldo Atual	R$	4.231.094,77	Saldo Atual	R$	113.141.583,27

17 DE DEZEMBRO DE 2015					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	949.893,78	Saldo Anterior	R$	160.334,66
Entrada	R$	270.704,08	Entrada	R$	94.336,18
Saída	R$	647.038,77	Saída	R$	118.949,76
Saldo Disponível	R$	573.559,09	Saldo Disponível	R$	135.721,08
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	4.231.094,77	Saldo Anterior	R$	113.141.583,27
Entrada	R$	543.150,00	Entrada	R$	76.115,00
Saída	R$	0,00	Saída	R$	0,00
Saldo Atual	R$	4.774.244,77	Saldo Atual	R$	113.217.698,27

18 DE DEZEMBRO DE 2015					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	573.559,09	Saldo Anterior	R$	135.721,08
Entrada	R$	235.868,29	Entrada	R$	73.497,31
Saída	R$	382.867,65	Saída	R$	140.720,40
Saldo Disponível	R$	426.559,73	Saldo Disponível	R$	68.497,99
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	4.774.244,77	Saldo Anterior	R$	113.217.698,27
Entrada	R$	230.000,00	Entrada	R$	108.610,21
Saída	R$	0,00	Saída	R$	0,00
Saldo Atual	R$	5.004.244,77	Saldo Atual	R$	113.326.308,48

21 DE DEZEMBRO DE 2015					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	426.559,73	Saldo Anterior	R$	68.497,99
Entrada	R$	243.464,68	Entrada	R$	58.255,55
Saída	R$	289.129,27	Saída	R$	89.048,02
Saldo Disponível	R$	380.895,14	Saldo Disponível	R$	37.705,52
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	5.004.244,77	Saldo Anterior	R$	113.326.308,48
Entrada	R$	191.950,00	Entrada	R$	62.124,04
Saída	R$	0,00	Saída	R$	0,00
Saldo Atual	R$	5.196.194,77	Saldo Atual	R$	113.388.432,52

22 DE DEZEMBRO DE 2015					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	380.895,14	Saldo Anterior	R$	37.705,52
Entrada	R$	1.396.868,26	Entrada	R$	268.792,02
Saída	R$	706.499,78	Saída	R$	235.096,47
Saldo Disponível	R$	1.071.263,62	Saldo Disponível	R$	71.401,07
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	5.196.194,77	Saldo Anterior	R$	113.388.432,52
Entrada	R$	357.986,00	Entrada	R$	117.233,61
Saída	R$	0,00	Saída	R$	0,00
Saldo Atual	R$	5.554.180,77	Saldo Atual	R$	113.505.666,13

23 DE DEZEMBRO DE 2015					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	1.071.263,62	Saldo Anterior	R$	71.401,07
Entrada	R$	1.165.813,06	Entrada	R$	252.870,62
Saída	R$	1.619.724,06	Saída	R$	226.482,40
Saldo Disponível	R$	617.352,62	Saldo Disponível	R$	97.789,29
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	5.554.180,77	Saldo Anterior	R$	113.505.666,13
Entrada	R$	260.000,00	Entrada	R$	127.256,49
Saída	R$	294.500,00	Saída	R$	0,00
Saldo Atual	R$	5.519.680,77	Saldo Atual	R$	113.632.922,62

24 DE DEZEMBRO DE 2015					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	617.352,62	Saldo Anterior	R$	97.789,29
Entrada	R$	3.362.362,86	Entrada	R$	126.387,99
Saída	R$	1.902.045,75	Saída	R$	158.980,90
Saldo Disponível	R$	2.077.669,73	Saldo Disponível	R$	65.196,38
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	5.519.680,77	Saldo Anterior	R$	113.632.922,62
Entrada	R$	0,00	Entrada	R$	102.415,00
Saída	R$	1.520.500,00	Saída	R$	0,00
Saldo Atual	R$	3.999.180,77	Saldo Atual	R$	113.735.337,62

28 DE DEZEMBRO DE 2015					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	2.077.669,73	Saldo Anterior	R$	65.196,38
Entrada	R$	553.100,59	Entrada	R$	314.658,88
Saída	R$	2.126.752,32	Saída	R$	291.966,90
Saldo Disponível	R$	504.018,00	Saldo Disponível	R$	87.888,36
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	3.999.180,77	Saldo Anterior	R$	113.735.337,62
Entrada	R$	186.930,00	Entrada	R$	0,00
Saída	R$	0,00	Saída	R$	125.000,00
Saldo Atual	R$	4.186.110,77	Saldo Atual	R$	113.610.337,62

29 DE DEZEMBRO DE 2015					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	504.018,00	Saldo Anterior	R$	87.888,36
Entrada	R$	316.660,75	Entrada	R$	118.448,70
Saída	R$	241.280,78	Saída	R$	115.266,60
Saldo Disponível	R$	579.397,97	Saldo Disponível	R$	91.070,46
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	4.186.110,77	Saldo Anterior	R$	113.610.337,62
Entrada	R$	10.000,00	Entrada	R$	0,00
Saída	R$	191.000,00	Saída	R$	68.780,00
Saldo Atual	R$	4.005.110,77	Saldo Atual	R$	113.541.557,62

30 DE DEZEMBRO DE 2015					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	579.397,97	Saldo Anterior	R$	91.070,46
Entrada	R$	447.721,86	Entrada	R$	194.897,71
Saída	R$	598.250,78	Saída	R$	245.368,22
Saldo Disponível	R$	428.869,05	Saldo Disponível	R$	40.599,95
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	4.005.110,77	Saldo Anterior	R$	113.541.557,62
Entrada	R$	129.000,00	Entrada	R$	153.145,02
Saída	R$	0,00	Saída	R$	0,00
Saldo Atual	R$	4.134.110,77	Saldo Atual	R$	100.006.253,03

31 DE DEZEMBRO DE 2015					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			**Conta Movimento**		
Saldo Anterior	R$	428.869,05	Saldo Anterior	R$	40.599,95
Entrada	R$	490.223,73	Entrada	R$	268.748,96
Saída	R$	56.695,00	Saída	R$	197.648,81
Saldo Disponível	R$	862.397,78	Saldo Disponível	R$	111.700,10
Conta Vinculada			**Conta Vinculada**		
Saldo Anterior	R$	4.134.110,77	Saldo Anterior	R$	100.006.253,03
Entrada	R$	120.390,20	Entrada	R$	1.311.515,60
Saída	R$	0,00	Saída	R$	197.648,81
Saldo Atual	R$	4.254.500,97	Saldo Atual	R$	101.120.119,82

GIASONE ALBUQUERQUE CANDIA
Diretor Financeiro

SERVIÇO DE RECEITA
PROCESSOS DE ANÁLISE DE CONTA DE ÁGUA

DEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO
13062/2012	Carlos Silveira
5714/2014	Cosmo Rodrigues Queiroz
5864/2014	Jose Vitor Rodrigues Madureira
725/2015	Juliano de Jesus Martins
1535/2015	Gisele Nogueira Alexandre
1742/2015	Jorge Luis Faian
2121/2015	Luciana Caires da Silva
2131/2015	Wildson Andre Algarra
2296/2015	Lindolfo Porto Barbosa
4754/2015	Jocelino Caetano de Lima
5353/2015	Izabele Cristina Bley
6443/2015	Alisson Ricardo Gonçalves Sena
272/2016	Jose Matragrano

INDEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO
4141/2014	Cleide Aparecida Purini de Aquino
6326/2014	Gustavo Quintanilha Guelpa
489/2015	Eliana Aparecida Lagrotta Motta
565/2015	Gilson Gomes Jardim
1388/2015	Moacir Boemer
2248/2015	João Roberval Souza Santos
2690/2015	Nilza Rodrigues Caires
3058/2015	Nadia Cristina de Oliveira Reis Braz
3199/2015	Theodoro Mendes Caetano Neto
3428/2015	Estevao Marcondes
3630/2015	Carina Amorim Tozetto
3842/2015	Laercio N. Pereira
5286/2015	Rosangela Brumatti Pereira
5862/2015	Eduardo Gallucci Toloi
6284/2015	Luis Antonio Sulpicio
532/2016	Fernanda Batista da Silva
1022/2016	Maria Aparecida Moraes

PARCIALMENTE DEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO
7009/2014	Adriana Gabriele
2424/2015	Carlos Alexandre da Silva
3726/2015	Cristiane Carina Fragnan Vieira
5903/2015	Paulo Antonio Prado Brandao

CONCLUÍDOS CONFORME RESOLUÇÃO 01/2014 CAPÍTULO II ART. 4º PARAG. UNICO À DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA

PROCESSO	INTERESSADO
15064/2012	Alexandre Chiquim
1306/2015	William Augusto Grando

SERVIÇO DE RECEITA
NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS

Em atendimento à Resolução DAE nº 21/2009 – artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis dos endereços abaixo relacionados, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO e para comparecerem no POUPA TEMPO, Posto de Atendimento - DAE, sito Avenida Nações Unidas, nº 04-44, esquina com a Rua Inconfidência, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização de DÉBITO, sob o Processo Administrativo e Códigos indicados. O não comparecimento implicará na Inscrição do Débito em Dívida Ativa e Execução Fiscal:

Processo	Ano	Código/Inscrição	Endereço	Quadra	Nº
11676	2004	4.425.452-24	RUA LUIZ DE SOUZA	7	75
5679	2008	4.975.110-90	RUA ITARO HATORE	4	50
901	2009	3.568.600-29	RUA JOSE ABRACOS SANTINHO	2	48

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE
PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Contrato nº 030/2016
Processo Administrativo nº 4096/2014-DAE
Dispensa de Licitação – Artigo 24, XIII da Lei Federal nº 8666/93.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Contratada: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE
Assinatura: 25/02/2016
Objeto: Contratação de empresa para cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (art. 203, inciso II e Art. 214, inciso IV), através da operacionalização de programas de estágio de estudantes.
Valor do Contrato: R$ 35,73 (trinta e cinco reais e setenta e três centavos) por estudante/mês, contratado ao abrigo do Contrato e ativo no banco de dados do CIEE.
Nota de Empenho Ordinário nº 634 de 25 de fevereiro de 2016, no valor de R$ 5.359,50 (Cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal.

1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 006/2016
Processo Administrativo nº 6832/2015
Dispensa de Licitação - Artigo 24, II da Lei Federal nº 8666/93
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Contratada: S/A "O Estado de São Paulo
Assinatura: 11/02/2016
Objeto: A correção do número do Processo indicado no preâmbulo do Contrato nº 006/2016, para 6832/2015 e no valor por extenso constante na cláusula Quarta, sendo correto o valor de trinta e cinco reais por cm/cl (centímetro/coluna).

5º Termo de Aditamento ao Contrato nº 060/2014
Processo Administrativo nº 4132/2012-DAE
Concorrência Pública nº 01R2/2012-DAE
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Contratada: Stemag Engenharia e Construções Ltda.
Assinatura: 10/03/2016
Objeto: A alteração no prazo de execução da obra disposto no 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 060/2014, prorrogando por mais 90 (noventa) dias, com prazo de conclusão para 22/05/2016, nos termos do artigo 57, §1º, II e III da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA
LEI FEDERAL Nº 8666/93

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações
Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6146 ou (14) (14) 3235-6172 ou (14) 3235-6168. Os editais do DAE estarão disponíveis através de download gratuito no site www.daebauru.sp.gov.br. Os editais de Pregão Eletrônico também poderão ser acessados através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Processo Administrativo nº 97/2016 - DAE
Pregão Eletrônico nº 016/2016 - DAE
Objeto: Aquisição de Ácido Fluossilícico para fluoretação de água, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Data de recebimento das propostas: até 01/04/2016, às 08:30 horas.
Abertura da Sessão: 01/04/2016, às 08:30 horas.
Início da Disputa de Preços: 01/04/2016, às 09:00 horas.
Pregoeiro Titular: Daniele Pompilio Moreno Vialôgo
Pregoeiro Substituto: Thaís de Moraes Perseguim

Processo Administrativo nº 6297/2016 - DAE
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 017/2016 - DAE
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Válvulas de gaveta (registro) de ferro fundido, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Data de recebimento das propostas: até 04/04/2016, às 08:30 horas.
Abertura da Sessão: 04/04/2016, às 08:30 horas.
Início da Disputa de Preços: 04/04/2016, às 09:00 horas.
Pregoeiro Titular: Márcio Fabiano Battaiola
Pregoeiro Substituto: Daniele Pompilio Moreno Vialôgo

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
014/2016

Processo Administrativo nº 2.117/2013 - DAE
Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 059/2013 - DAE
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Óleos lubrificantes diversos; óleos para motores 2T, para retroescavadeiras, para pá carregadeira, para sistema hidráulico e mecânica, para transmissões automáticas e direção hidráulica; graxa e fluído, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: Lubri-Motor´s Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda.

Ítem 01 – 500 Litro - Óleo lubrificante multiviscoso de alto desempenho para motores à gasolina e álcool, classificação API SL SAE 20W50, em embalagem de 01 à 50 litros cada. (1ª linha).
Valor Unitário: R$ 7,04 – **Marca:** Lion Generation SL 20W50
Ítem 02 – 800 Litro - Óleo lubrificante para motor FLEX, classificação API SL SAE 15W40, em embalagem de 01 à 50 litros cada. (1ª linha).
Valor Unitário: R$ 7,04 – **Marca:** Lion Generation SL 15W40
Ítem 03 – 400 Litro - Óleo lubrificante para motor FLEX, classificação API SL SAE 5W40 sintético, em embalagem de 01 à 50 litros cada. (1ª linha).
Valor Unitário: R$ 13,60 – **Marca:** Motors Syntex SN 5W30
Ítem 04 – 300 Litro - Óleo lubrificante multiviscoso de alto desempenho para motores de 4T de motocicletas, classificação API SF SAE 20W50, em embalagem de 01 à 50 litros cada. (1ª linha).
Valor Unitário: R$ 6,50 – **Marca:** Motors 4T SL 20W50 JASO MA
Ítem 05 – 3500 Litro - Óleo lubrificante monoviscoso de alto desempenho para motores à Diesel, classificação API CF SAE 40, em embalagem de 01 à 50 litros cada. (1ª linha).
Valor Unitário: R$ 5,60 – **Marca:** Motors Plus CG4 15W 40 20L
Ítem 06 – 2000 Litro - Óleo lubrificante multiviscoso de alto desempenho para motores à Diesel Turbo, classificação API CG-4 – SAE 15W40, em embalagem de 01 à 50 litros cada. (1ª linha).
Valor Unitário: R$ 6,90 – **Marca:** Motors Plus CG4 15W40 20L
Ítem 07 – 40 Litro - Óleo lubrificante de alto desempenho para uso em motores à Diesel, classificação API CD SAE 30, em embalagem de 01 à 20 litros cada. (1ª linha).
Valor Unitário: R$ 5,60 – **Marca:** Motors Plus CG4 15W40 20L
Ítem 08 – 400 Litro - Óleo para motores 2T à gasolina, classificação API TC, em frasco de 500 ml cada. (1ª linha).
Valor Unitário: R$ 3,60 – **Marca:** Motors 2 Tempos TC 40x500
Ítem 09 – 300 Litro - Óleo lubrificante para transmissão de retroescavadeiras, classificação SAE 10W30 API GL-4 ALISSON C-4, em embalagem de 01 à 50 litros cada. (1ª linha).
Valor Unitário: R$ 6,25 – **Marca:** Motors T.D.H. 10W30 (TOU3) 20L
Ítem 10 – 800 Litro - Óleo lubrificante para sistemas hidráulicos de retroescavadeiras, classificação HPL (DIN 51 524 Part 2) ISO VG 46, em embalagem de 01 à 50 litros cada. (1ª linha).
Valor Unitário: R$ 5,60 – **Marca:** Motors Hidráulico 46 20L
Ítem 11 – 1200 Litro - Óleo lubrificante para uso em eixos dianteiros e traseiros, multiviscoso, classificação API GL5 SAE 10W30, em embalagem de 01 à 50 litros cada. (1ª linha).
Valor Unitário: R$ 6,25 – **Marca:** Motors T.D.H. 10W30 (TOU3) 20L
Ítem 12 – 2000 Litro - Óleo de alto desempenho para uso em sistemas hidráulicos de retroescavadeiras, viscosidade ISO VG 68, em embalagem de 01 à 50 litros cada. (1ª linha).
Valor Unitário: R$ 4,70 – **Marca:** Motors Hidráulico 68 20L
Ítem 13 – 700 Litro - Óleo de alto desempenho para uso em sistemas hidráulicos de retroescavadeiras, viscosidade ISO VG 32, em embalagem de 01 à 50 litros cada. (1ª linha).
Valor Unitário: R$ 5,60 – **Marca:** Motors Hidráulico 32 20L
Ítem 14 – 1500 Litro - Óleo de múltiplas transmissões e de freios, para uso em retroescavadeiras, em embalagem de 01 à 50 litros cada. (1ª linha).
Valor Unitário: R$ 6,25 – **Marca:** Motors T.D.H. 10W30 (TOU3) 20L
Ítem 15 – 400 Litro - Óleo tipo EP para lubrificação de transmissões, tomada de força, diferenciais e redutores de velocidade e sistemas hidráulicos de pá carregadeiras, classificação API GL-5 SAE 85W40, em embalagem de 01 à 50 litros cada. (1ª linha).
Valor Unitário: R$ 7,50 – **Marca:** Lion Multigear HD GL-5 85W140 20L
Ítem 16 – 100 Litro - Óleo para transmissões automáticas e direção hidráulica ATF (coloração vermelha), em embalagem de 01 à 50 litros cada. (1ª linha).
Valor Unitário: R$ 6,90 – **Marca:** Motors ATF A 20L
Ítem 17 – 200 Litro - Óleo lubrificante para câmbio e diferencial API GL5 – 90, em embalagem de 01 à 50 litros cada. (1ª linha).
Valor Unitário: R$ 6,90 – **Marca:** Motors Multigear HD GL-5 90 20L
Ítem 18 – 500 Litro - Óleo lubrificante para transmissão 10W, em embalagem de 01 à 50 litros cada. (1ª linha).
Valor Unitário: R$ 6,25 – **Marca:** Motors TAC 3 10W 20L
Ítem 19 – 08 Tambor - Graxa à base de lítio NLGI-2, com alto desempenho lubrificante, classificação EP para uso em retroescavadeiras, caminhões e automóveis, em tambor de 170 Kg cada. (1ª linha).
Valor Unitário: R$ 1.425,00 – **Marca:** Motors MP2 (VERM) 170Kg
Ítem 21 – 40 Litro - Óleo para sistema hidráulico e mecânico ISO VG AW150, em embalagem de 01 à 20 litros cada. (1ª linha).
Valor Unitário: R$ 6,25 – **Marca:** Motors Compressor AW 150 20L
Ítem 22 – 700 Litro - Óleo tipo AW de alta performance para uso em sistemas hidráulicos de pá carregadeiras, viscosidade ISO VG 68 (HLP), em embalagem de 01 à 50 litros cada. (1ª linha).
Valor Unitário: R$ 5,55 – **Marca:** Motors Hidráulico AW 68 20L

Ítem 23 – 200 Litro - Óleo lubrificante SAE 80W90, em embalagem de 01 à 50 litros cada. (1ª linha).
Valor Unitário: R$ 6,90 – **Marca:** Motors Multigear HD GL-5 80W90 20L
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 08/03/2016

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
012/2016

Processo Administrativo nº 4.056/2015 - DAE
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 089/2015 - DAE
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de conexões para esgoto, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: A. Sanchez ME.
Lote 01 – Ítens 01 ao 03:
Ítem 01 – 600 Peça - Luva de correr em PVC, cor ocre, com bolsas junta elástica, para tubos de PVC cor ocre, parede maciça para esgoto, conforme norma NBR 7362-2 e 10569, DN 100 mm (4").
OBS: 1 - Fornecer com anéis de borracha tipo toroidal conforme NBR 7362-1.
2 - O material deverá ter identificação com nome do fabricante, número da norma e DN correspondente.
Valor Unitário: R$ 3,90
Marca: Infrafort
Ítem 02 – 270 Peça - Luva de correr em PVC, cor ocre, com bolsas junta elástica, para tubos de PVC cor ocre, parede maciça para esgoto, conforme norma NBR 7362-2 e 10569, DN 150 mm (6").
OBS: 1 - Fornecer com anéis de borracha tipo toroidal conforme NBR 7362-1.
2 - O material deverá ter identificação com nome do fabricante, número da norma e DN correspondente.
Valor Unitário: R$ 10,30
Marca: Infrafort
Ítem 03 – 100 Peça - Luva de correr em PVC, cor ocre, com bolsas junta elástica, para tubos de PVC cor ocre, parede maciça para esgoto, conforme norma NBR 7362-2 e 10569, DN 200 mm (8").
OBS: 1 - Fornecer com anéis de borracha tipo toroidal conforme NBR 7362-1.
2 - O material deverá ter identificação com nome do fabricante, número da norma e DN correspondente.
Valor Unitário: R$ 17,79
Marca: Infrafort
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 07/03/2016

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - DAE

Processo Administrativo nº 927/2015 - DAE
Pregão Eletrônico nº 090/2015 - DAE
Objeto: Aquisição de vigotas, caibros, tábuas e sarrafos de madeira, vara de eucalipto, chapas de compensado e madeirit, portas de madeira laminada, fechadura metálica, dobradiças, cola branca e de contato, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do **DAE** em **14/03/2016** e seu objeto adjudicado conforme segue:
Lote 01,02,05 e 06 – Da Fazenda Madeiras Ltda – ME
Lote 03 – JC Correa Alves & Cia – EPP
Lote 04 – Tratora Tratamento de Madeiras Comércio Imp. e Exp. Ltda – ME
Lotes 07 e 08 – Brasidas EIRELI – ME

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
http://www.emdurb.com.br
Pabx : (14) 3233 9000

administracao@emdurb.com.br *presidencia@emdurb.com.br*
sistemaviario@emdurb.com.br *limpezapublica@emdurb.com.br*

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos abaixo discriminados, obtiveram os seguintes resultados, em reuniões realizadas no período de 01/03/2016 a 15/03/2016:

DEFERIDOS

022037/2012 026122/2016 026142/2016 026143/2016

INDEFERIDOS

026102/2016 026107/2016 026108/2016 026112/2016
026132/2016 026145/2016 026149/2016 026150/2016
026151/2016 026156/2016 026157/2016 026158/2016
026159/2016 026160/2016 026168/2016 026169/2016
026172/2016

Bauru, 17 de março de 2016

Presidente 1ª JARI

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/16 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 432/2016
A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/16 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Processo nº 432/2016, regime menor preço. Abertura da sessão em **31/03/2016** às **9 horas,** na Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, Sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas, referente a eventual **AQUISIÇÃO** de Pedras nº 2 e nº 3, que encontra-se detalhadamente descritos e especificados no **ANEXO I** do Edital.
O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, licitações e na EMDURB, Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, piso superior, setor de compras, das 8h às 12h e das 13h às 17h, informações sobre o edital no e-mail: martasouza@emdurb.com.br, ou pelo telefone (0xx14) 3233-9040.
Bauru, 17 de março de 2016.
Comissão de Licitação.

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
Processo nº 364/16 - Pregão Registro de Preços nº 001/16
A Autoridade competente analisando a impugnação impetrada pela empresa CLARO S.A., protocolado sob nº 2486/2016, em 15/03/2016, de impugnação ao Edital do processo em epígrafe, com fundamento no princípio da legalidade, que somente autoriza a Administração a realizar ato se a lei tiver autorizado a sua prática, no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, que vincula a administração aos termos editalícios e no princípio da isonomia, que veda a diferenciação entre os particulares, e diante de todo o exposto, decido considerar IMPROCEDENTE o pedido de impugnação ao edital.
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de telefonia fixa, internet e de acesso dedicado (link de rede IP),** que encontra-se detalhadamente descritos e especificados no **ANEXO I** do Edital.
Assinatura: 16/03/16
Bauru, 17 de Março de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/14
Processo n.º 1979/14 - Dispensa de Licitação
Base Legal: Artigo 24 Inciso XXII da Lei 8.666/93
Contratante: EMDURB. Contratada: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL
Objeto: Prorrogação do contrato de Fornecimento de Energia Elétrica, de 10/03/2016 à 10/03/2017, demanda de 149 KW.
Assinatura: 01/02/2016.
Bauru, 17 de março de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 048452
Processo nº 3836/15 – Pregão Registro de Preço 019/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: WHITE MARTINS GASES IND LTDA.
Objeto: 20 M³ Gás oxigênio, 9 KG Gás acetileno, 10 M³ Gás stargold.
Valor total: R$ 602,00
Condições de Pagamento: 30 dias após o recebimento do objeto.
Assinatura: 11/03/16
Bauru, 17 março de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 048445
Processo nº 8064/15 – Pregão Registro de Preço 047/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FERREIRA.
Objeto: 550 KG Pão d' água.
Valor total: R$ 6.270,00
Condições de Pagamento: 10° diaa úteis do mês.
Assinatura: 10/03/16
Bauru, 17 março de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 048444
Processo nº 5906/15 – Pregão Registro de Preço 039/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: PAULO ROBERTO COELHO - ME.
Objeto: 2 un Galão térmico c/ torneira, capacidade 08.
Valor total: R$ 190,00
Condições de Pagamento: 30 dias após o recebimento do objeto.
Assinatura: 10/03/16
Bauru, 17 março de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 048443
Processo nº 3970/15 – Pregão Registro de Preço 021/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: CPA CENTRAL PAULISTA DISTRIBUIDORA DE AÇO LTDA.
Objeto: 3 BR Cantoneira 1 1/2" X 1/8 X 6 metros.
Valor total: R$ 119,46
Condições de Pagamento: 30 Dias após o recebimento do objeto.
Assinatura: 10/03/16
Bauru, 17 março de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 048438
Processo nº 2426/15 – Pregão Registro de Preço 011/15

Contratante: EMDURB – Compromissária: JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA.
Objeto: 20 CM Publicação - em centímetros.
Valor total: R$ 148,00
Condições de Pagamento: 30 dias após a publicação.
Assinatura: 10/03/16
Bauru, 17 março de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 048434
Processo nº 4281/15 – Pregão Registro de Preço 024/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: SERILON BRASIL LTDA.
Objeto: 2 RL Película refletiva grau técnico azul.
Valor total: R$ 1.010,00
Condições de Pagamento: 30 dias após o recebimento do objeto.
Assinatura: 10/03/16
Bauru, 17 março de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 048433
Processo nº 3986/15 – Pregão Registro de Preço 022/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: CARMEN LUCIA REQUENA -ME.
Objeto: 2 un Disco de corte 2 telas 10" x 1/8" x 5/8", 1 un Disco de desbaste 03 telas 7" X 1/4" X 7/8, 4 PO Vaselina sólida branca (800 gramas).
Valor total: R$ 88,70
Condições de Pagamento: 30 dias após o recebimento do objeto.
Assinatura: 10/03/16
Bauru, 17 março de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 048432
Processo nº 2350/15 – Pregão Registro de Preço 010/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: JB COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS EIRELI - EPP.
Objeto: 15 UN Câmara de ar carriola 3/25/8.
Valor total: R$ 130,50
Condições de Pagamento: 30 dias após o recebimento do objeto.
Assinatura: 10/03/16
Bauru, 17 março de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 048431
Processo nº 2702/15 – Pregão Registro de Preço 014/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: CARMEN LUCIA REQUENA -ME.
Objeto: 5 un Desingrepante – lubrificante em spray.
Valor total: R$ 29.95
Condições de Pagamento: 30 dias após o recebimento do objeto.
Assinatura: 10/03/16
Bauru, 17 março de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 048366
Processo nº 9318/15 – Registro de preço n° 055/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: CAMPINAS MILITARY DEFENSE LTDA - EPP.
Objeto: 20 un Calça social masculina M cor cinza, 20 un Calça social masculina G cor cinza, 30 un Calça motorista social P azul escuro, 15 un Calça motorista social M azul escuro, 10 un Calça motorista social GG azul escuro, 10 un Calça motorista social EGG azul escuro, 10 un Camisa social GOT – PP, 20 un Camisa social GOT – M, 10 un Camisa social GOT - G.
Valor total: R$ 6.867,00
Condições de Pagamento: 30 dias após o recebimento.
Assinatura: 03/03/16
Bauru, 17 março de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 048365
Processo nº 8208/15 – Registro de preço n° 050/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: L.R. THEODORO COMERCIO DE EPI'S LTDA.
Objeto: 4 Conjunto eletricista – M, 7 Conjunto eletricista - G.
Valor total: R$ 2.904,00
Condições de Pagamento: 30 dias após o recebimento.
Assinatura: 03/03/16
Bauru, 17 março de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 048364
Processo nº 9318/15 – Registro de preço n° 055/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME.
Objeto: 15 un Avental amarelo canario ML – M, 15 un Avental amarelo canario ML – G, 10 un Avental azul royal ML – P, 20 un Avental azul royal ML – M, 10 un Avental azul royal ML- G, 20 un Colete de sinalização refletivo, 16 un Camisa social vigilante – P, 10 un Camisa social vigilante – M, 12 un Camisa social vigilante – G, 10 un Camisa social viilante – GG, 4 un Camisa social vigilante - EGG.
Valor total: R$ 6.630,60
Condições de Pagamento: 30 dias após o recebimento.
Assinatura: 03/03/16
Bauru, 17 março de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 048363
Processo nº 8208/15 – Registro de preço n° 050/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: DAVANTI COMÉRCIO MERCANTIL LTDA - EPP.
Objeto: 3 conjunto chuva GOT – P, 6 conjunto chuva GOT – M, 20 conjunto chuva GOT – G, 16 conjunto chuva GOT – GG, 10 conjunto chuva GOT - EGG.
Valor total: R$ 7.425,00
Condições de Pagamento: 30 dias após o recebimento.
Assinatura: 03/03/16
Bauru, 17 março de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 048361
Processo nº 8208/15 – Registro de preço n° 050/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME.
Objeto: 500 un Máscara de proteção PFF2.
Valor total: R$ 455,00
Condições de Pagamento: 30 dias após o recebimento.
Assinatura: 03/03/16
Bauru, 17 março de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 048360
Processo nº 8208/15 – Registro de preço n° 050/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: R. DE O. SANTIL EPI-EPP.
Objeto: 50 pares Luva de látex – M, 50 pares Luva de latéx – G.
Valor total: R$ 180,00
Condições de Pagamento: 30 dias após o recebimento.
Assinatura: 03/03/16
Bauru, 17 março de 2016.
Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Donizete do Carmo dos Santos
Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO
Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.
Atendimento da Divisão Previdenciária
(Seção de Benefícios e Seção de Aposentadorias e Pensões)
Segunda à Sexta das 13h às 16h30min.

TELEFONES
3223-7071 / 3227-1444
3223-7719 / 3223-7000
3223-7901 / 3223-6433

EMAILS
-presidencia_funprev@bauru.sp.gov.br
-controla_funprev@bauru.sp.gov.br
-juridico_funprev@bauru.sp.gov.br
-adm_funprev@bauru.sp.gov.br
-financeiro_funprev@bauru.sp.gov.br
-previdencia_funprev@bauru.sp.gov.br
-cpd@funprevbauru.com.br
-conselho@funprevbauru.com.br
-folpag@funprevbauru.com.br
-servsocial@funprevbauru.com.br
-economista1@funprevbauru.com.br
-contabilidade@funprevbauru.com.br
-beneficios@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA
-ouvidoria@funprevbauru.com.br
Canal condutor de opiniões, reclamações e denuncias, garantindo o principio da ética, da eficiência e da transparência.

!!!ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!!
RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO "MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO"
Informamos que a partir de Janeiro/2014, todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o recadastramento (prova de vida) no mês de

aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação - Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do (provento) pagamento.

COMUNICADO

A Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV comunica que a partir de **18 de julho de 2014** o horário de atendimento ao público, ***presencial e por telefone,*** na DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA (Seção de Aposentadorias e Pensões e na Seção de Benefícios), em conformidade com o procedimento administrativo n.º 2332/2014, será nos seguintes moldes:

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA:
PERÍODO DA TARDE DAS 13h às 16h30min.

- Atendimento para fins de inscrição de segurado obrigatório e/ou inclusão de dependentes (dentre outros);
- Atendimento para assuntos inerentes a aposentadoria (averbação de tempo de contribuição, simulação de aposentadoria, dentre outros), e pensão por morte.

Não haverá alteração no horário de atendimento do setor de Perícia Médica, Serviço Social e nas atividades referentes ao Enquadramento PCCS, permanecendo o horário de atendimento ao público de **Segunda a Sexta-Feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.**

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

Portaria nº 55/2016

CONCEDE o benefício de pensão por morte em cumprimento a decisão judicial decorrente do v. Acórdão da Apelação n.º 0151963-80.2008.8.26.0000 copiado no procedimento administrativo n.º 3584/2006, com efeitos retroativos a 25 de agosto de 2005, a Sr.ª Terezinha de Fátima Souza, portadora do RG n.º 27.631.353-7 SSP/SP e CPF/MF n.º 170.609.288-12, em decorrência do óbito do Sr. José Albertino Camargo, portador do RG n.º 20.060.445 SSP/SP e CPF/MF n.º 061.809.688-45, matrícula funcional n.º 15.844-5, servidor ativo da Prefeitura Municipal de Bauru, tendo sido o benefício de pensão por morte solicitado inicialmente mediante o procedimento administrativo n.º 1501/2005 nos termos estabelecidos no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal c/c arts. 115, inciso II, 116, inciso II, todos da Lei Municipal n.º 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal n.º 5397/2006.
Bauru, 16 de março de 2016.

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA
PERÍCIA MÉDICA

Concessão de Auxílio Doença:

Nome	Matricula	Inicial	Período (dias)	Término
Benedito do Nascimento	101.083	12/03/2016	90	09/06/2016
Carlos Alberto Victor	100.835	16/03/2016	120	13/07/2016
Carlos Eduardo da Silva Mecheseregian	28.940	06/03/2016	90	03/06/2016
Cristia de Almeida Jardim da Silveira	27.490	06/03/2016	120	03/07/2016
Dilberto da Silva	14.987	10/03/2016	90	07/06/2016
Dulcineia Carvalho França	23.674	05/03/2016	15	19/03/2016
Eliana Vaivutskas Moura	27.890	06/03/2016	90	03/06/2016
Ivan Barros Macena	28.302	09/03/2016	15	23/03/2016
João Batista Correia	14.765	09/03/2016	90	06/06/2016
José Paulino dos Santos	14.480	09/03/2016	120	06/07/2016
Luciana Saviolli Moreno	29.767	08/03/2016	45	21/04/2016
Marcia Saldanha	27.919	04/03/2016	30	02/04/2016
Maria de Lourdes Benichel	25.093	08/03/2016	50	26/04/2016
Meire Aparecida dos Santos	29.698	11/03/2016	15	25/03/2016
Meiry Madalena Correa Barbosa	100.276	04/03/2016	15	18/03/2016
Neuza Luiz	23.645	02/03/2016	60	30/04/2016
Niverilda Gomes	17.532	09/03/2016	07	15/03/2016
Pedro Luis Soares	24.068	13/03/2016	90	10/06/2016
Plinio Caiado de Castro Neto	32.181	04/03/2016	10	13/03/2016
Sergio Henrique Antonio	22.890	16/03/2016	30	14/04/2016
Sheila Aparecida Terra de Oliveira	28.573	28/02/2016	40	07/04/2016
Sonia Aparecida Silveira	102.918	08/03/2016	15	22/03/2016
Sueli Aparecida Bongiovani	22.890	16/03/2016	90	13/06/2016

Os segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

Aptos para retornar as atividades profissionais:

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Dulcineia Carvalho França	Secretaria da Educação	20/03/2016
Ivan Barros Macena	Secretaria da Saúde	24/03/2016
Luciana Saviolli Moreno	Secretaria da Educação	22/04/2016
Marcia Saldanha	Secretaria da Educação	03/04/2016
Maria de Lurdes Benichel	Secretaria da Educação	27/04/2016
Meire Aparecida dos Santos	Secretaria da Educação	26/03/2016
Neuza Luiz	Secretaria da Saúde	01/05/2016
Niverilda Gomes	Secretaria da Educação	16/03/2016
Plinio Caiado de Castro Neto	Secretaria da Saúde	14/03/2016
Sergio Henrique Antonio	Secretaria da Saúde	15/04/2016
Sheila Aparecida Terra de Oliveira	Secretaria da Saúde	08/04/2016
Sonia Aparecida Silveira	DAE	23/03/2016

Concessão de Salário Maternidade:

Nome	Matricula	Inicial	Período (dias)	Término
Rosiane Barbosa Neves de Sousa	32.145	03/03/2016	120	30/06/2016
Silvana Martiliano Mota	24.301	26/02/2016	120	24/06/2016
Valeria Crispim da Silva	32.756	12/03/2016	120	26/03/2016

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV – Processo Administrativo n.º:63/2016 - Em atendimento aos princípios da publicidade e da impessoalidade, após ciência do Conselho Fiscal (Ata da Sessão Ordinária n.º 3/2016) e autorização do Conselho Curador (Ata da Sessão Ordinária n.º 3/2016), ambos desta Fundação, **INFORMA-SE** a todos os interessados que no dia 28/03/2016 (segunda-feira), às 10h30min, será selecionada a melhor proposta (MENOR PREÇO) para o seguinte objeto, nos termos do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/1993:

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor total
1	**12**	Aquisição e troca de unidades de filtro purificador de água compatível com o modelo Ecológico Puricell (Observação: entregas parceladas semestralmente, pelo prazo de 12 (doze) meses), incluindo a instalação e prestação de serviços de manutenção dos equipamentos, com higienização do aparelho ecológico e geladeira.	PURIFIC		
				TOTAL:	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:
- Modelo Puricel;
- Contém 05 (cinco) camadas de purificação;
- Vantagens: reduz metais pesados e dureza da água, reduz tri-halametanos;
- Regulariza PH da água;
- Melhora o sabor e reduz odores;
- Conserva os minerais químicos, como inseticidas e outros relacionados ao risco de câncer.

Validade da Proposta :**30** dias	Prazo Entrega:
Garantia Peças :**no mínimo, 3 meses, até 12 meses**	Garantia Mão de Obra :**12 meses**
Cond. De Pagto :**Até 05 dias corridos após entrega da NF**	Resp. p/Orç.:
Duração do Contrato: 12 meses podendo ser renovado nos termos do art. 57 inciso II, da Lei Federal n.º 8666/1993	

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: **28/03/2016 (segunda-feira) até as 10h20**, QUE DEVERÃO SER ENCAMINHADAS PARA O EMAIL: **licitacao.funprevbauru@outlook.com** OU PRESENCIALMENTE NA SESSÃO – PARA ANÁLISE DA CPL NO DIA 28/03/2016, ÀS 10H30, EM SESSÃO PÚBLICA, NA SALA DA ESCOLA PREVIDENCIÁRIA – 1.º ANDAR – DA SEDE ADMINISTRATIVA, SITO NA RUA RIO BRANCO, 19-31). Bauru, S.P., 16 de março de 2016. A Comissão Permanente de Licitações da FUNPREV.

PODER LEGISLATIVO

ANTONIO FARIA NETO
Presidente

Atos da Mesa Diretora

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1623
De 15 de março de 2016

Dá denominação de **JOÃO BORTONE NETTO** a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rua JOÃO BORTONE NETTO, as vias públicas sem

denominação oficial, conhecidas como Ruas 22 e 23, sendo que a Rua 22 tem início na Rua 20 e término na Rua 1, e a Rua 23 tem início na Rua 1 e término na Rua 21, no loteamento denominado Alphaville Bauru, nesta cidade de Bauru.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 15 de março de 2016.

FARIA NETO
Presidente

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO
1º Secretário

ALEXSSANDRO BUSSOLA
2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador
ARTEMIO CAETANO FILHO

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

JOSIANE SIQUEIRA
Diretora de Apoio Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1624
De 15 de março de 2016

Dá denominação de Rua JOSÉ RUIZ ROMANHOLI a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rua JOSÉ RUIZ ROMANHOLI, a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 01, que tem início na Rua Jorge Shineyder Filho, entre os quarteirões 08 e 09, e término no Córrego Vargem Limpa, no loteamento denominado O Ferradura, nesta cidade de Bauru.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 15 de março de 2016.

FARIA NETO
Presidente

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO
1º Secretário

ALEXSSANDRO BUSSOLA
2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador
ROQUE JOSÉ FERREIRA

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

JOSIANE SIQUEIRA
Diretora de Apoio Legislativo

Atos da Diretoria

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de Alameda Pascal a um prolongamento de via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Alameda Pascal o prolongamento de via que tem início na Alameda Dante, entre os quarteirões 01 e 02, e término na Rua Antonio Rodrigues da Silva, quarteirão 01, no loteamento denominado Núcleo IX de Julho, nesta cidade de Bauru.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 14 de março de 2016.

FARIA NETO
Presidente

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO
1º Secretário

ALEXSSANDRO BUSSOLA
2º Secretário

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Decreto Legislativo visa atender solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Bauru, para denominação de um prolongamento Alameda Pascal.
Solicitamos aos Nobres Pares que aprovem a matéria.

Bauru, 14 de março de 2015.

FARIA NETO
Presidente

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO
1° Secretário

ALEXSSANDRO BUSSOLA
2º Secretário

PROJETO DE LEI

Instituiu o Plano Municipal de Educação Física e Esportes na cidade de Bauru.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Esta Lei fixa os fundamentos, define os objetivos e as competências institucionais, prevê os recursos e estabelece as ações e instrumentos da política de prestação dos serviços públicos de fomento à Educação Física e ao Esporte por meio da instituição do Plano Municipal de Educação Física e Esportes de Bauru.

Art. 2º - O Plano Municipal de Educação Física e Esportes, de perfil decenal, faz parte da Política Municipal do Esporte que abrange práticas formais e não formais do esporte reguladas por normas nacionais e pelas regras internacionais aceitas em cada modalidade, caracterizadas pela liberdade lúdica de seus participantes e abrange as atividades de recreação e lazer, desenvolvida de forma predominantemente física.

Art. 3º - O Plano Municipal de Educação Física e Esportes objetiva oferecer à população de Bauru serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento fisiocorporal dos seus beneficiários, visando consecução do bem-estar e de excelente qualidade de vida, consciência da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a obtenção de autonomia, da autoestima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais saudáveis e a preservação do meio ambiente observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo.

Art. 4º - O Plano Municipal de Educação Física e Esportes promove a Cultura Esportiva e o seu desenvolvimento na população em sua plenitude na cidade, isto por meio da excelência na oferta de atividade física e esporte, com a finalidade de tornar Bauru modelo de política e desenvolvimento esportivo nacional, proporcionando a todos os munícipes possibilidade de práticas esportivas.

§ 1º - Para efeito desta Lei conceitua-se Esporte ou Desporto toda a forma de praticar atividade física que, com participação ocasional ou organizada, visa equilibrar a saúde ou melhorar a aptidão física e/ou mental e proporcionar entretenimento aos participantes, pode ser competitivo, onde o vencedor ou vencedores podem ser identificados por obtenção de um objetivo, e pode exigir um grau de habilidade, especialmente em níveis mais elevados, são geridos por um conjunto de regras ou costumes, existe centenas de tipos de desportos ou esporte, incluindo aqueles para um único participante, até aqueles com centenas de participantes simultâneos, em equipes ou individualmente e contribui para a formação e aproximação dos seres humanos ao reforçar o desenvolvimento de valores como a moral, a ética, a solidariedade, a fraternidade e a cooperação, o que o torna meio muito eficaz para a convivência humana.

§ 2º - Para efeito desta Lei entende-se Educação Física que, como direito de todas as pessoas, é um processo de Educação, seja por vias formais ou não-formais e que ao interagir com as influências culturais e naturais (água, ar, sol) de cada região e instalações e equipamentos artificiais adequados, que ao utilizar atividades físicas na forma de exercícios ginásticos, jogos, esportes, danças, atividades de aventura, relaxamento e outras opções de lazer ativo, com propósitos educativos, que ao objetivar aprendizagem e desenvolvimento de habilidades motoras de crianças, jovens, adultos e idosos, aumentando as suas condições pessoais para a aquisição de conhecimentos e atitudes favoráveis para a consolidação de hábitos sistemáticos de prática física, que ao promover uma educação efetiva para a saúde e ocupação saudável do tempo livre de lazer e que ao reconhecer que práticas corporais relacionadas ao desenvolvimento de valores, podem levar à participação de caminhos sociais responsáveis e busca da cidadania, por assim ser, constitui-se num meio efetivo para a conquista de um estilo de vida ativo e hígido dos seres humanos.

§ 3º - Para efeito desta Lei entende-se Esporte de Rendimento como aquele praticado de acordo com as regras e códigos das entidades internacionais, e que tem como finalidade a obtenção de resultados expressivos, vitórias, recordes, tudo dentro de um referencial ético expresso na formação de um espírito esportivo dos seus praticantes.

§ 4º - Para efeito desta Lei entende-se Esporte Educacional ou Escolar como aquele praticado nos sistemas de ensino e que pode estar também em formas assistemáticas de educação, evitando-se a seletividade, a hiper competitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar a partir de sua prática o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer.

§ 5º - Para efeito desta Lei entende-se Esporte de Lazer ou Comunitário como aquele praticado de modo voluntário, com as modalidades institucionalizadas ou não, com regras oficiais ou adaptadas, e que contribui para a integração dos praticantes, para a promoção da saúde e outros aspectos importantes da vida social.

§ 6º - Para efeito desta Lei entende-se Política Municipal do Esporte como o conjunto de ações que formulam um sentido para a convivência Estado-Sociedade, congregando expectativas sociais, fundamentos axiológicos, visão de futuro e os meios existentes.

§ 7º - Para efeito desta Lei entende-se Profissional de Educação Física como a força de trabalho qualificada e registrada no Sistema CONFEF/CREF, responsável pelo exercício profissional na área de Educação Física.

§ 8º - Para efeito desta Lei entende-se Nutricionista como aquele (a) profissional de saúde, em qualquer de suas áreas, portadores de diploma expedido por escolas de graduação em nutrição, oficiais ou reconhecidas, devidamente registrado no órgão competente do Ministério

da Educação e regularmente inscrito no Conselho Regional de Nutricionistas da respectiva área de atuação profissional.

§ 9º - Para efeito desta Lei, o Lazer, consiste no movimento propositivo de promoção social, como uma das formas da prática esportiva, de maneira a aproveitar os espaços públicos e privados como instrumentos para o exercício de atividade prazerosa excluídos das obrigações laborais.

§ 10 - Para efeito desta Lei entende-se Equipe Multidisciplinar como conjunto de especialistas, em diversas áreas, trabalhando em equipe, em busca de um objetivo comum.

§ 11 - Para efeito desta Lei entende-se Transdisciplinaridade como a interação dos conhecimentos específicos disciplinares, visando geração de uma unidade de conhecimento que sustenta novas ou não, normas operacionais objetivas em função do objeto ou ação estudada.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 5º - O esporte, como direito individual, tem como base os seguintes princípios:

I - Autonomia, definida pela faculdade de pessoas físicas e jurídicas organizarem-se para a prática desportiva, como sujeitos nas decisões que as afetam;
II - Democratização, garantindo as condições de acesso às atividades desportivas sem distinções e quaisquer formas de discriminação;
III - Liberdade, expressa pela livre prática do desporto, de acordo com a capacidade e o interesse de cada um, associando-se ou não a entidade do setor;
IV - Direito Social caracterizado pelo dever do Município e ou entidades de fomentar as práticas desportivas formais e não formais;
V - Diferenciação, consubstanciada no tratamento específico dado ao desporto profissional, amador e escolar;
VI - Educação, voltada para o desenvolvimento integral do homem como ser autônomo e participante fomentado por meio da prioridade dos recursos públicos ao desporto educacional;
VII - Qualidade, assegurada pela valorização dos resultados desportivos, educativos e dos relacionados à cidadania e ao desenvolvimento físico e moral;
VIII - Segurança, propiciada ao praticante de qualquer modalidade desportiva quanto à sua integridade física, mental ou sensorial;
IX - Eficiência, obtida através do estímulo à competência desportiva e administrativa;
X – Ensino da Educação Física, integrado à proposta pedagógica das escolas municipais, como componente curricular obrigatório da educação básica;
XI - Assistência Multidisciplinar, por equipe de profissionais minimamente composta por Educador Físico e Nutricionista e respectivos auxiliares, com transdisciplinaridade regulamentada por protocolos operacionais, com reavaliações de processos e atualizações de conteúdos, de perfis bienais, em conformidade à literatura pertinente e normas legais.

CAPÍTULO III

DA CONCEITUAÇÃO E DAS FINALIDADES DO DESPORTO

Art. 6º - O esporte como atividade predominantemente física e, também, intelectual, pode ser reconhecido em qualquer das seguintes manifestações:

I - esporte educacional ou escolar;
II – esporte social;
III – eventos esportivos;
IV - esporte de rendimento.

§ 1º - O esporte social contempla projetos sociais que promovem esporte educativo e poderá ter incentivo material e financeiro.

§ 2º - Os eventos esportivos poderão ser expressos pelas modalidades previstas no esporte de rendimento em qualquer nível e terá incentivos material e financeiro que não caracterizem a remuneração derivada de contrato de trabalho.

§ 3º - O esporte de rendimento pode ser organizado e praticado de modo a compreender o esporte:

a) semiprofissional, expresso pela existência de incentivos materiais e financeiros que não caracterizem a remuneração derivada de contrato de trabalho;
b) amador, terá incentivo material e financeiro identificado pela inexistência de qualquer forma de remuneração ou incentivos materiais;
c) profissional terá incentivo material e financeiro.

§ 4º - O esporte de rendimento esta distribuído pelas seguintes práticas e outros que venham a ser incluídos:

I - O Futebol;
II - Os Esportes Coletivos Terrestres com Bola: Basquetebol, Voleibol, Futsal, Handebol, Futevôlei, Vôlei de Praia, Voleibol adaptado e outras modalidades direcionadas a terceira idade;
III - Os Esportes Tradicionais Olímpicos Terrestres: Atletismo, Ginástica, Esgrima, Tênis de Mesa, Tiro, Tiro ao Arco e Levantamento de Pesos;
IV - Os Esportes Aquáticos: Natação, Saltos Ornamentais, Nado Sincronizado e Pólo Aquático; Biribol;
V - Os Esportes Derivados das Artes Marciais: Judô, Karatê, Jiu-Jitsu, Taekwondô, Aikidô, Muay Thay, Sumô, Krav Maga e outras similares;
VI - As Lutas: Boxe, Luta Olímpica, Luta Greco-Romana;
VII - Esportes de Aventura e da Natureza: Skate, Surfe, Voo Livre;
VIII - Esportes de Identidade Cultural: Capoeira, Peteca, Tamboréu,
IX - Os Esportes Intelectivos: Xadrez, Bilhar, Aeromodelismo;
X - Os Esportes de Expressão Corporal: Ginástica Rítmica Desportiva, Aeróbica, Dança Esportiva;
XI - O Tênis;
XII - Esportes de Motores: Automobilismo, Motociclismo, Motonáutica, Jet Sky, Kart;
XIII - Esportes Subaquáticos: Caça Submarina, Pesca, Mergulho;
XIV - Triatlo;
XV - Ciclismo;
XVI - Beisebol;
XVII - Esportes Derivados de Outros Esportes:
a) do Tênis: Badmington, Squash, Paddle, Beach *Tennis;*
b) do Futebol: Futebol de Praia, o Futebol Sete ou Society, Futsal;
c) do Basquete: basquete 3x3, slamball (enterradas);
XVIII – Hipismo;
XIX - Esportes de Outras Identidades Culturais: Golfe, Cricket, e outros tipos de lutas;
XX - Esporte Militar: Pentatlos, Corrida de Orientação;
XXI - Modalidades Para desportivas;
XXII - Esporte Universitário, agrega as universidades públicas e particulares.

Parágrafo único - Não estão incluídas formas de lutas que fomentem a violência como MMA e derivadas.

Art. 7º - O Plano Municipal de Educação Física e Esportes dispõe que, por supervisão da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer em parceria com outros órgãos públicos ou privados, cabe o fomento de competições no contexto do Esporte Escolar.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FUNCIONAIS DO PLANO

Art. 8º - O Plano Municipal de Educação Física e Esportes dispõe a ação multidisciplinar correlata em todo o Município de Bauru, competindo-lhe na sua efetivação:

I – estudar, planejar e executar, diretamente ou mediante cooperação com entidades esportivas, Confederações Esportivas, Federações Esportivas e o Governo Federal ou Estadual, o desenvolvimento da prática do desporto de rendimento não profissional, das diversas modalidades esportiva, com práticas definidas para cada faixa etária e contemplar atendimento tanto individual como coletivo;
II - atuar no estudo, captação e coordenação dos repasses de verbas destinadas ao esporte de rendimento não profissional, provenientes de verbas e convênios firmados entre o Município, os órgãos Federais ou Estaduais e Internacionais;
III – programar, operar, manter, conservar e explorar, diretamente os eventos que envolvem competições, treinamentos e apresentações, assim como poderá promover o arrendamento das dependências dos próprios públicos, integrantes de seu patrimônio, no âmbito do desporto de rendimento não profissional;
IV – capacitar os recursos humanos necessários às atividades a serem desenvolvidas no Programa Municipal de Educação Física e Esportes;
V – promover a formação e o aperfeiçoamento de recursos humanos para a administração, planejamento, pesquisa e administração da educação física e dos esportes;
VI – estimular a formação de associações destinadas a criar novas formas de organização e desenvolvimento para o desporto de alto rendimento;
VII – recrutar, nas competições esportivas em nível escolar e de participação, novas revelações de atletas e integrá-lo às equipes representativas do Município;
VIII – promover a valorização perante a opinião pública dos atletas que projetam a imagem do município, bem como conceder-lhes estímulos;
IX – atualizar e elevar o nível dos técnicos e dirigentes desportivos, promovendo e realizando simpósios, estágios, cursos de aperfeiçoamento e outras ações que elevem o nível técnico do desporto de rendimento não profissional;
X – promover e organizar formas de participação na prática do esporte que propicie a inclusão social e manutenção da saúde em todas as faixas etárias;
XI – cultuar a memória daqueles desportistas naturais e/ou residentes no município que contribuíram como exemplo da boa prática do esporte;
XII – planejar e executar estratégias de, a partir da participação das pessoas nas atividades propostas neste Plano, rastrear distúrbios acerca de aspectos sociais, cognitivos, comportamentais e biológicos e efetuar encaminhamento formal para as instâncias específicas de resolução.

Parágrafo Único - A conduta e o serviço prestado na execução do Plano Municipal de Educação Física e Esportes deve cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional das categorias envolvidas e a legislação vigente sempre em concordância com a disciplina e as regras expedidas pelos órgãos oficiais competentes, pelas decisões da Justiça desportiva.

Art. 9º - As diretrizes para utilização das praças esportivas, estádios de futebol, ginásios, equipamentos esportivos, fisiculturismo, academias públicas e outros equipamentos públicos de prática desportiva serão estabelecidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, visando o desenvolvimento humano e equidade de acesso aos mesmos pela população.

Art.10 - As atividades do Plano Municipal de Educação Física e Esportes, exercidas pelos profissionais responsáveis, em equipe multidisciplinar, poderão contemplar rol organizado dos seguintes procedimentos e posturas:

I – orientação em ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, em conformidade aos respectivos perfis etários, físicos, aptidão e aquiescência dos usuários;
II – atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos;
III – ensino de técnicas esportivas;
IV – realização de treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade;
V – planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico;
VI – avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários;
VII – acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando à segurança dos usuários;
VIII – zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários;
IX – elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas;
X – elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia nas diversas modalidade/atividade;
XI – contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade;
XII – realizar sistemática atualização acerca da área de conhecimento praticada, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente;

XIII – cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários;
XIV – participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais;
XV – zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho;
XVI – desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde;
XVII – zelar pela prevenção e promoção de saúde;
XVIII – apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas, os mesmos deverão ser encaminhados para a Comissão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo da Câmara Municipal de Bauru;
XIX – atuar em equipe multiprofissional, com objetivo de contemplar todas as áreas do conhecimento na elaboração de projetos, estudos de caso, cursos e palestras, planejando, implementando, controlando e executando políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos do Plano Municipal de Educação Física e Esportes;
XX – prestar orientações aos atletas e usuários, bem como ministrar palestras/formações para atletas, professores, técnicos, assistentes e agentes de atividades esportivas, equipe técnica e usuários, dando-lhes suporte e transmitindo conhecimentos na área de atuação;
XXI – desenvolver ações educativas e preventivas, por meio de práticas, folders, palestras, vivências e outros;
XXII – trabalhar seguindo os preceitos constitucionais administrativos do serviço público, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade de princípios operacionais e Eficiência, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito sob a perspectiva da assistência ao indivíduo e comunidade;
XXIII – desenvolver ações destinadas a planejar, coordenar, supervisionar, programar, executar e avaliar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos, direta ou indiretamente relacionadas com alimentação e nutrição desportiva;
XXIV – programar, elaborar e avaliar os cardápios, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento com base em recomendações, avaliação e necessidades nutricionais específicas, adequando-os as faixas etárias, perfil e necessidades dos usuários atendidos;
XXV – identificar nos usuários portadores de patologias e deficiências associadas à nutrição;
XXVI – para aqueles usuários com distúrbio nutricional, cabe ao profissional de Nutrição, planejar e executar ações de educação alimentar e nutricional, de acordo com diagnóstico nutricional encontrado, consolidar, analisar e avaliar dados antropométricos clínicos e laboratoriais, para diagnóstico nutricional, promover ações em consonância com a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) e Pacto pela Vida, ou outras normativas legais que venham substituí-las;
XXVII – identificar risco nutricional para os usuários;
XXVIII – orientar os usuários sobre uso e a correta aquisição de alimentos, informar e ministrar oficinas, elaborar materiais didáticos, que visa colaborar na informação dos usuários para aquisição de alimentos saudáveis;
XXIX – propiciar condições para que o gerenciamento do esporte de rendimento na cidade possa estar inserido em estrutura organizacional fundacional, supervisionada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a qual desenvolve a política municipal voltada exclusivamente para esportes de competição e, em parceria com os demais órgãos públicos municipais, promovem a integração de todas as modalidades esportivas que representam Bauru nos Jogos Abertos, Regionais e da Juventude, entre outras competições em níveis nacionais e internacionais;
XXX - exercer quaisquer outras atividades relacionadas com o esporte e a educação física, compatíveis com suas finalidades.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11 - O Plano Municipal de Educação Física e Esportes contemplará projetos específicos de prática desportiva para pessoas com deficiências.

Art. 12 - Órgão competente do Município definirá normas específicas para a verificação do rendimento e controle de frequência dos estudantes que integrarem representação esportiva municipal, de forma a harmonizar a atividade desportiva com os interesses relacionados ao aproveitamento e à promoção escolar.

Art. 13 - Ficam os responsáveis pela execução do Plano Municipal de Educação Física e Esportes incumbidos de apresentarem anualmente na segunda quinzena do mês de dezembro do ano precedente o Plano de Trabalho para o ano subsequente e na primeira quinzena de fevereiro do ano subsequente o Relatório Anual com descrição das atividades e cumprimento ou não de metas planejadas para o respectivo ano findado.

Art. 14 - O Executivo Municipal poderá firmar convênios com entidades públicas e privadas que concorram à implantação desta Lei.

Art. 15 - O Executivo regulamentará esta Lei, naquilo que couber.

Art. 16 - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 14 de março de 2016.

ARTEMIO CAETANO FILHO
PAULO EDUARDO DE SOUZA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Prezados Pares,

Na Constituição Federal de 1988, o Esporte brasileiro, pelo menos teoricamente e parcialmente em termos de prática, é entendido sob o pressuposto do direito de todos ao esporte e as formas de exercício deste direito são o esporte educacional, o esporte escolar, o esporte-lazer e o esporte de rendimento. A abrangência deste esporte vem desde a infância chegando à terceira idade, passando pela adolescência, juventude e idade adulta. Como é direito de todos, evidentemente que existem práticas organizadas institucionalmente e práticas não formais também para as pessoas com necessidades especiais.

A expansão quantitativa das práticas esportivas no Brasil é visível e está expressa no crescente número de praticantes formais e não-formais de esportes, de eventos esportivos, de profissionais que ocupam o espaço de trabalho relacionado ao fenômeno esportivo, de cientistas que direcionam seus estudos nas questões esportivas, de indústrias comprometidas com equipamentos e materiais esportivos, de manifestações da mídia (TVs, rádios, jornais, sites, bancos de dados etc), de modalidades esportivas praticadas no país, de instalações esportivas espalhadas pelo território brasileiro e por muitos outros fatos.

Esta expansão quantitativa pode ser explicada principalmente por:

a) crescimento demográfico do país;
b) desenvolvimento socioeconômico;
c) proliferação da mídia específica (inclusive pelos meios internacionais da mídia);
d) busca de entretenimento e qualidade de vida pelo homem contemporâneo;
e) mais consciência e conhecimento do valor do esporte.

Entretanto, numa análise desta expansão, não é difícil perceber que as desigualdades quanto à ocupação do esporte no território nacional ainda persistem, embora em alguns casos tenha diminuído. A desigualdade de prática esportiva no país praticamente acompanha o nosso mapa de desigualdades socioeconômicas. No esporte ainda ocorrem desigualdades específicas em relação às modalidades esportivas. Em cada um dos esportes existem desproporções nos processos de:

· fomento
· iniciação esportiva
· prática esportiva feminina.

A Cultura, entendida no sentido subjetivo como um complexo de valores, significações e objetos simbólicos que estão inseridos no processo de formação intelectual do homem como um todo e, no sentido objetivo, como um conjunto de hábitos e criações humanas em todos os seus planos de atividades, permite nestas duas conceituações perceber que o Esporte deve ser compreendido como uma manifestação cultural.

Até o fim do século XIX, as práticas esportivas não dispunham de intervenção governamental e estavam condicionadas a festas tradicionais e/ou religiosas, tidas como passatempos, exceto práticas exclusivas para as elites locais, como a caça ou práticas destinadas ao combate militar. Há bem pouco tempo é que o esporte passou a ser pensado e organizado de forma progressivamente centralizada pelos governos, atendendo a objetivos estratégicos políticos e sociais, reconhecendo e incorporando o esporte e a recreação com área distinta de política pública.

A necessidade do envolvimento do Estado no esporte, mesmo que mínimo, se deu por se tratar de atividades necessárias, quase que imprescindíveis à formação física, cognitiva e de interação dos indivíduos. O Estado deve se envolver com o esporte, primeiro por razão de saúde pública no sentido profilático e terapêutico, utilizando o esporte para o combate ao sedentarismo, stress e outras mazelas da sociedade moderna. O segundo motivo é reconhecer a importância que o lazer e o entretenimento representam para as sociedades modernas, o Estado deve ampliar o acesso da participação popular. Terceira razão: pela necessidade de estruturar e regular o esporte profissional, dado o efeito que as competições nacionais e internacionais trazem sobre o prestígio e orgulho nacional, dentro e fora do país.

Os Estados se envolvem com esporte pelas seguintes razões:

1 - Controle e seleção das práticas esportivas e do passatempo da população.
2 – Saúde e lazer.
3 – Integração social e fomento a cidadania.
4 – Preparação para o serviço militar.
5 – Prestígio internacional.

A ação do setor público no campo esportivo, sob a ótica do direito social, tem base em três razões:

1ª. atividade meio ou complementar das políticas educacionais e de saúde;
2ª. políticas de assistência à população carente, infância e juventude;
3ª. por finalidades externas ao próprio esporte (quando se desfigura a igualdade social).

Em síntese, o esporte é expressão sociocultural que incorpora e se correlaciona profundamente com as características estruturais da sociedade moderna.

A despeito do crescimento da importância do esporte como fenômeno social ao longo do século XX, seu estudo no Brasil ficou, durante muitas décadas, relegado aos profissionais de Educação Física preocupados com a historicidade e desenvolvimento de sua ciência, bem como a jornalistas dedicados a uma ou outra modalidade, em geral, o futebol. Apenas nos anos 1990 em diante, profissionais da área de Educação Física e de outras ciências sociais que também elegeram o tema do esporte, mostraram-se preocupados e interessados na ação estatal e se propuseram a desenvolver estudos tendo por objeto as ações e omissões do Estado na área esportiva.

Importante destacar que a área de política pública para o esporte é ainda incipiente e procura por seu lugar e legitimidade dentro das diversas disciplinas que orbitam entorno ao fenômeno esportivo, e mais, a política pública em Esporte, Educação Física e Lazer ainda não tem um espaço específico para suas discussões.

Com as mudanças produzidas pela Constituição de 1988 – em particular por meio do artigo 217 – o esporte ganhou um novo status e passou a demandar política pública condizente com essa situação. Também foi importante no período a Comissão de Reformulação do Esporte, que conseguiu estabelecer uma agenda de mudanças. Em seguida, opera-se a modificação infraconstitucional com a Lei Zico. Em contexto de enxugamento do Estado, a Lei foi apresentada como a salvação para o esporte de alto rendimento pela utilização de mecanismos de mercado. Contudo, foi combatida pelo setor do futebol por avançar demais na estrutura institucional dos clubes.

Na expectativa em ter conferido à Lei, Integralidade e Irredutibilidade no seu conteúdo, Coerência e Correspondência à Realidade e inovação metodológica de gestão do esporte no âmbito público e com isso alcançar seu objetivo, qual seja, oferecer à população de Bauru serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento fisiocorporal, a consecução do bem-estar e de excelente qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, com isso, contribuindo para a consecução da autonomia, da autoestima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais harmoniosas e a preservação consciente do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo e, também, um novo perfil de gerenciamento do esporte de rendimento, conclamamos aos nobres pares a aprovação do Plano Municipal de Educação Física e Esportes para o Município de Bauru.

Referências:

BUENO, LUCIANO. Políticas Públicas do esporte no Brasil: razões para o predomínio do alto rendimento / Luciano Bueno – 2008
HOULIHAN, B. (2001). Sport, Policy and Politics: A Comparative Analysis. New York: Routledge.
HOULIHAN, B. (26 de Janeiro de 2003). The risks of an Olympic bid. Acesso em 3 de outubro de 2007, disponível em Guardian Unlimited: http://observer.guardian.co.uk/olympics2012/story/0,,882334,00.html.
LINHALES, M. A. (1996). A trajetória política do Esporte no Brasil: Interesses Envolvidos, Setores Excluídos. Acesso em 28 de fevereiro de 2008, disponível em Universidade Federal de Minas Gerais: Escola de Educação Física Fisioterapia e Terapia Ocupacional - EEFFTO: http://www.eeffto.ufmg.br/celar/_interface/main/biblioteca/livros/12.pdf
MELO, V. A. (2004). História da educação física e do Esporte no Brasil: panorama e perspectivas. São Paulo: Ibrasa.
PIETRO CARZOLA, L. M. (1979). Deporte y estado. Madri: Editorial Labor.
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL – 1988
POLÍTICA NACIONAL DO ESPORTE - Relator: Prof. Dr. Manoel Tubino

Bauru, 14 de março de 2016.

ARTEMIO CAETANO FILHO
PAULO EDUARDO DE SOUZA

PROJETO DE LEI

Reajusta o vale-compra dos Servidores Ativos, dos Estagiários e dos Mirins da Câmara Municipal de Bauru.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - O vale-compra mensal dos Servidores Ativos da Câmara Municipal de Bauru fica reajustado, a partir de 1° de março de 2016, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado no período de março de 2015 a fevereiro de 2016.

Parágrafo Único - Fica concedido aos Estagiários e aos Mirins da Câmara Municipal de Bauru, que recebem o equivalente a 2/3 (dois terços) do valor do vale-compra mensal, o mesmo reajuste previsto neste artigo, a partir de 1º de março de 2016.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas com dotação própria do orçamento vigente, categoria econômica 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 14 de março de 2016.

FARIA NETO
Presidente

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO
1º Secretário

ALEXSSANDRO BUSSOLA
2º Secretário

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Visando conceder uma correção de valores aos servidores nos itens de alimentação, componente essencial de sua subsistência, a Mesa da Câmara decide promover esse reajuste, que beneficia também aos Estagiários e Mirins da Câmara Municipal, utilizando-se como base a aplicação do IPCA apurado no período de março de 2015 a fevereiro de 2016.

Ante ao exposto, submetemos a proposta à elevada consideração dos Senhores Vereadores, para deliberação final.

Bauru, 14 de março de 2016.

FARIA NETO
Presidente

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO
1º Secretário

ALEXSSANDRO BUSSOLA
2º Secretário

PROJETO DE LEI

Promove a reposição inflacionária nos vencimentos dos Servidores Ativos da Câmara Municipal de Bauru.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica reajustada, a partir de 1º de março de 2016, a tabela de vencimentos dos Servidores Ativos da Câmara Municipal de Bauru, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado no período de março de 2015 a fevereiro de 2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas com dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 14 de março de 2016.

FARIA NETO
Presidente

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO
1º Secretário

ALEXSSANDRO BUSSOLA
2º Secretário

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Objetiva a presente proposta submeter à apreciação dos Senhores Vereadores o reajuste a ser aplicado sobre a tabela de vencimentos dos Servidores desta Casa e sobre o subsídio dos Vereadores, tomando como base a variação do IPCA no período de março de 2015 a fevereiro de 2016.

Em comparativo ao limite de 70% previsto no Artigo 29-A da Constituição Federal, o gasto com pessoal no exercício de 2015 foi de 62,38% e, estabelecendo uma projeção inflacionária de 10,70% para o período compreendido acima, este índice atingirá 66,31% do referido limite.

Esclareça-se, por sua vez, que se trata de previsões, pois os gastos com pessoal possuem também elementos variáveis, como férias e horas extras.

Com relação ao limite legal de 6% da Receita Corrente Líquida, o comportamento de gastos no exercício de 2015 foi de apenas 1,42%, projetando para o exercício em curso um gasto na ordem de 1,39%.

O reajuste com o índice previsto representará, neste exercício, um impacto de 5,83%.

Ante ao exposto, submetemos a proposta à elevada consideração dos Senhores Vereadores, para deliberação final.

Bauru, 14 de março de 2016.

FARIA NETO
Presidente

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO
1º Secretário

ALEXSSANDRO BUSSOLA
2º Secretário

EMENTÁRIO DAS PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 14 DE MARÇO DE 2016

ALEXSSANDRO BUSSOLA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 01 da Rua Tenente Joaquim da Costa Guimarães, Vila Garcia.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na quadra 02 da Rua Tenente Joaquim da Costa Guimarães, Vila Garcia.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em toda extensão da Rua Henrique Mingardi, Novo Jardim Pagani.
Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água localizado na quadra 01 da Rua Tenente Joaquim da Costa Guimarães, Vila Garcia.
Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água localizado na quadra 07 da Rua Alice de Azevedo Marques, Residencial Jardim Jussara.

ARILDO DE LIMA JUNIOR

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza da trilha de acesso situada no final da Rua Itororó, no lado direito da empresa SINA, Vila Santa Inês.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta no cruzamento entre as Ruas Pedro Jordão Rodrigues e Constantino Castilho, Jardim Chapadão.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na quadra 01 da Rua Tenente Joaquim da Costa Guimarães, Vila Garcia.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a pintura da faixa de pedestres no entorno da E.E. Padre Antônio Jorge Lima na Rua Orlando Querobim, Núcleo Habitacional Nobuji Nagasawa.
Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição de asfalto na quadra 08 da Rua Gérson França, Centro.

ARTEMIO CAETANO FILHO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de calçadas ao lado do imóvel 08-70 da Rua Quintino Bocaiúva, Jardim Estoril.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição da lâmpada queimada na quadra 06 da Rua Vereador Joaquim da Silva Martha, Vila Santa Izabel.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza na Praça Ambiental, Parque das Nações II.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos, em caráter de urgência, em toda extensão da Rua Quintino Bocaiúva e nas quadras que margeiam os órgãos de saúde (PS, AME, Centro de Saúde, etc.) na Rua Rubens Arruda, acima da Avenida Rodrigues Alves até a Avenida Duque de Caxias.
Moção de Aplauso a Antônio Carlos Barbosa por ter assumido o comando da Seleção Brasileira Feminina de Basquete.

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza e construção de calçadas em toda a extensão da Rua Alice de Azevedo Marques, especialmente na altura da Barragem Água do Sobrado, Residencial Jardim Jussara.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 04 e defronte ao imóvel 10-70 da Rua D'Annuncio Cammarosano, nas quadras 12 da Rua Bernardino de Campos e 15 da Rua Castro Alves, Vila Souto.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o conserto das galerias pluviais da quadra 03 da Rua Shimpei Okiyama, Jardim Esplanada.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB estudos para a implantação de obstáculo de solo entre as quadras 06 a 08 da Rua Monsenhor Claro e colocação de tachões principalmente no cruzamento com a Rua Quinze de Novembro, Centro.

FÁBIO SARTORI MANFRINATO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de calçada no entorno do Cemitério Cristo Rei, localizado na Rua Nelson Tosoni Decarlis, Parque Primavera.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a fiscalização do imóvel localizado na bifurcação das Ruas Sargento Leôncio Ferreira dos Santos e Benedito Daniel, Parque Roosevelt.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal melhorias nas vielas situadas nas quadras 06 das Ruas João Urias Batista, Jardim Jandira e 09 da Giocondo Turini, Jardim Ouro Verde.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de calçada na quadra 06 da Rua Luiz de Souza, Parque Roosevelt.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda a extensão da Rua Henrique Mingardi, Novo Jardim Pagani.

FARIA NETO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza das calçadas na quadra 02 da Rua Oscar Guimarães, Vila Falcão.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculos de solo na quadra 07 da Rua Professor José Ranieri, Centro.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a diminuição ou retirada da delimitação do tachão (tartaruga) existente no cruzamento entre a Rua Alto Juruá e Avenida Jurandyr Bueno, Parque União.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB que a linha de ônibus circular Cardia/Monlevade volte a circular como era antes da alteração, com itinerário pela Avenida Rodrigues Alves entre as quadras 02 e 07 da Rua Pernambuco, em seguida na quadra 11 da Rua Minas Gerais e Rua Galvão de Castro, voltando para a Avenida Rodrigues Alves.
Requer à Mesa Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Kleber Luiz Menezes Bachega.

FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na esquina da quadra 08 da Rua Oliciar de Oliveira Guimarães com a Avenida Nossa Senhora de Fátima, Jardim América.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal melhorias na iluminação na Praça dos Professores localizada na quadra 29 da Rua Vereador Joaquim da Silva Martha, Jardim Brasil.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para limpeza do terreno baldio localizado na quadra 02 da Rua Antônia Fabiano, Parque Jaraguá.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a repintura da sinalização de solo na quadra 16 da Avenida Nossa Senhora de Fátima, Jardim América.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a supressão da pintura amarela na guia defronte ao imóvel 13-62 da Rua Machado de Assis, Vila América.

FRANCISCO CARLOS DE GOES

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o reinício das obras de implantação do lago do Parque Água do Castelo, na Avenida Nações Unidas Norte.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de calçadas em ambos os lados da Rua Benevenuto Tiritan, Jardim Jandira.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a transformação, em área de preservação ambiental, do espaço formado pelo Córrego Madureira e suas margens, no trecho localizado entre o Pesqueiro Fiu-Fiu e as quadras 01 a 08 da Alameda dos Flocos, com início na Rodovia Marechal Rondon e término na Avenida Nuno de Assis.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a abertura da Alameda dos Flocos, via paralela ao Córrego Madureira, da quadra 01 até a quadra 08.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de semáforo para pedestres na Avenida Moussa Nakhl Tobias, defronte à Faculdade Anhanguera.

LUIZ CARLOS BASTAZINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 01 da Rua Dezessete, quadra 03 da Rua Raimundo Expedito da Silva, quadra 01 da Rua José Paulino Neto e quadras 02 a 05 da Rua Luiz Rosa de Lima e toda extensão da Rua Yoshizo Shibata, Jardim TV.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de ecolixeira coletiva na praça localizada na quadra 02 da Avenida Félix Vicente, Parque Júlio Nóbrega.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de um posto de saúde no Conjunto Habitacional Vereador Edson Francisco da Silva.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 06 da Rua Venâncio Cabello, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a repintura das faixas de pedestres no entorno do Supermercado Confiança, principalmente na Rua Campos Salles, Vila Falcão.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza no Estádio Distrital Waldemar de Brito, localizado na Rua Matheus Tarzia, Vila Nove de Julho.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda extensão das Ruas Cuba e Vasco da Gama, Vila Independência e Padre Donizete Tavares de Lima, Vila Popular.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos no final do viaduto próximo à Rotatória do Fórum e na Rua São Lourenço, Vila Camargo.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a troca da cobertura dos pontos de ônibus localizados nas quadras 02 e 03 e defronte à Câmara Municipal na Avenida Rodrigues Alves, Centro.

MOISÉS ROSSI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a transformação da quadra 08 da Rua Anvar Dabus, Jardim Dona Sarah, em corredor comercial.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a reforma geral da EMEI Vera Lúcia Cury Savi, na Rua Sargento Manoel Faria Inojosa, Jardim Nova Esperança.

NATALINO DAVI DA SILVA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para a capinação e limpeza dos terrenos localizados ao lado dos imóveis 06-159 das Ruas Santo Garcia e 03-38, 03-47 e 03-72 da Miguel Débia, Pousada da Esperança I; 06-15 e 06-35 da Luiz Pereira da Silva, Vila São Paulo e 01-26, 01-36 e 01-37 da Yoichi Ogihara, Parque Jaraguá.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal reparo e manutenção em toda extensão da calçada defronte à EMEI Valéria de Oliveira Asenjo, localizada na quadra 06 da Rua Joaquim Gonçalves Soriano, Pousada da Esperança I.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de academia ao ar livre na quadra 03 da Rua Deoclécio Resende Soares, Conjunto Habitacional Isaura Pitta Garms.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a conclusão do asfaltamento na ligação entre a Pousada da Esperança I e o Núcleo Residencial Édison Bastos Gasparini.

Solicita à Senhora Dirigente Regional de Ensino estudo para a abertura de uma sala de aula, no período noturno, para atender os alunos do Ensino Médio na Escola Estadual Henrique Rocha, localizada na Rua José dos Santos Garcia, Residencial Nova Bauru ou na Escola Estadual Doutor Carlos Chagas, na Rua Benedito Raymundo de Mattos, Vila São Paulo.

PAULO EDUARDO DE SOUZA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para a capinação e limpeza dos terrenos em toda a extensão da Rua Laurestino de Freitas, Jardim Vitória.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a retirada de terra no cruzamento da Rua Antônio Valderramas D'Aro com a Rua Tamandaré e Avenida Castelo Branco, Vila Ipiranga.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos defronte ao imóvel 05-28 da Rua Guilherme Telli, Jardim Jacyra.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza da praça localizada entre as Ruas México, Bolívia, Canadá e Uruguai, Jardim Eugênia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 07 a 10 da Rua José Santiago, Vila São João do Ipiranga.

RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para limpeza do terreno localizado na quadra 04 da Rua Capitão Gomes Duarte, Vila Santa Clara.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para capinação e limpeza e construção de calçadas do lado esquerdo do imóvel 09-62 e defronte ao 09-26 da Rua Paulo Húngaro, Pousada da Esperança I.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal reparos na calçada defronte ao imóvel 05-30 e ao lado do 05-38 da Avenida Eduardo da Silva, Pousada da Esperança I.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para capinação e limpeza e reparo na calçada do imóvel 03-35 da Rua Vangélio Mondelli, Vila Vergueiro.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água localizado defronte ao imóvel 02-80 da Rua Sargento Manoel Rodrigues Rocha, Jardim Prudência.

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a instalação de um Ecoponto no Núcleo Residencial Édison Bastos Gasparini.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora em toda a extensão da Rua Américo Oliva, Tangarás.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda a extensão da Rua Manoel Ferreira Lima, Parque Viaduto.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre as verbas que compõem a remuneração dos médicos servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto em toda a extensão da Rua Elizete Cardoso, Parque Val de Palmas.

TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 14 das Ruas Alto Juruá, Vila Lemos; 02 e 03 da Waldemir Rúbio e 01 a 03 da Ezaltina de Almeida Prado Fraga, Jardim Estrela D'Alva; 01 a 03 da Guido Padovani, Parque Santa Cecília; 03 e 06 da Alameda Flor do Amor, Parque Alto Sumaré; 08 a 10 da Alameda dos Goivos, Parque Novo São Geraldo e 01 e 02 das Alamedas das Acácias e Joaquim Madureira, Parque São Geraldo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a reforma das calçadas nas quadras 18 a 23 da Rua Coronel Alves Seabra, Vila Bom Jesus e nos arredores do Estádio Distrital Horácio Alves Cunha, localizado na quadra 01 da Avenida Jurandyr Bueno, Parque União.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza nas quadras 06 e 07 das Ruas Comendador Leite e 02 da Alto Purus, Vila Camargo; defronte ao Núcleo de Saúde do Jardim Godoy e no entorno da EMEI João Maringoni, localizada na Rua Padre Nóbrega, Vila São João da Boa Vista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a manutenção na iluminação pública nas pistas de ciclismo e caminhada da Avenida Nações Unidas Norte, todas as praças do Jardim Progresso e nas duas praças próximas à Escola Estadual Professor Morais Pacheco.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do afundamento do asfalto nas quadras 04 das Ruas Tomé de Souza, Vila Seabra; 02 e 03 da Elvira Biancardi, Parque Santa Cecília; 15 da Doze de Outubro, Vila São João da Boa Vista; defronte ao imóvel 04-72 da Rua Silva Jardim, Jardim Bela Vista e no cruzamento da Avenida Jurandyr Bueno com a Rua João Simonetti, Parque União.

Editais e Avisos

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL 8.666/93

PROCESSO DA 01/2015

Pregão presencial nº 01/2015

Prorrogação do Contrato nº 01/2015

OBJETO: Contrato de serviços técnicos de Engenharia/Telecomunicações na área de Radiodifusão (Responsabilidade Técnica), para atuar na operação do Canal de Televisão da Rede Legislativa de Rádio e Televisão.

CONTRATADA: L.G. Lopes Engenharia - ME.

Vigência: 05 de março de 2016 a 04 de março de 2016.

Valor: R$ 90.000,00

Data da assinatura: 04 de março de 2015.

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuida gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

E-MAIL:
diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: **3235-1041**